

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE - PPGES

CEILA SALES DE ALMEIDA

**O PROTAGONISMO DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE
HELVÉCIA NA LUTA POR RECONHECIMENTO E DIREITOS
FUNDAMENTAIS EMANCIPATÓRIOS**

PORTO SEGURO, 2022

CEILA SALES DE ALMEIDA

**O PROTAGONISMO DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE
HELVÉCIA NA LUTA POR RECONHECIMENTO E DIREITOS
FUNDAMENTAIS EMANCIPATÓRIOS**

Tese de doutorado apresentada na Linha de Pesquisa 02 - Sociedade, Cultura e Ambiente, no projeto III - Processos de subjetivação e contemporaneidade, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES), do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Estado e Sociedade.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Maria Aparecida de Oliveira Lopes.

PORTO SEGURO, 2022

Catálogo na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)
Sistema de Bibliotecas (SIBI)

A447p Almeida, Ceila Sales de, 1976-

O protagonismo das mulheres quilombolas de Helvécia na luta por reconhecimento e direitos fundamentais emancipatórios / Ceila Sales de Almeida. – Porto Seguro: UFSB, 2022. - 146f.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Sosígenes Costa, Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, 2022.
Orientadora: Dra. Maria Aparecida de Oliveira Lopes.

1. Negras. 2. Quilombolas. 3. Direito das mulheres. 4. Direitos fundamentais. 5. Associação Quilombola de Helvécia – Nova Viçosa (BA).
I. Título.

CDD – 305.4

CEILA SALES DE ALMEIDA

**O PROTAGONISMO DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE HELVÉCIA NA
LUTA POR RECONHECIMENTO E DIREITOS FUNDAMENTAIS
EMANCIPATÓRIOS**

Tese de doutorado apresentada na Linha de Pesquisa 02 - Sociedade, Cultura e Ambiente, no projeto III - Processos de subjetivação e contemporaneidade, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES), do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Estado e Sociedade.

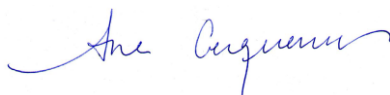
Orientadora: Prof^a. Dra. Maria Aparecida de Oliveira Lopes

Este trabalho foi submetido à avaliação e julgado aprovado em: 28 de junho de 2022. (Webconferência)

Banca Examinadora



Dra Maria Aparecida de Oliveira Lope
Presidente da Banca (UFSB PPGES)



Dra Ana Carneiro Cerqueira
Membra Interna (UFSB PPGES)



Dr. Francisco Antônio Nunes Neto
Membro externo (UFSB PPGES)

Designed by:
Silvane Aparecida da Silva
FAD06FD0617349B...

Dra Silvane Aparecida Silva
Membra Externa (PUC SP)

Juliana Barreto Farias

Dra Juliana Barreto Farias
Membra Externa (Unilab UNEB)

Gilsineth Joaquim Santos Silva

Gilsineth Joaquim Santos Silva
Membra Externa (Quilombo de Helvécia)

Jane Santos Krull

Jane Santos Krull
Membra Externa (Quilombo de Helvécia)

Roseli Constantino Ricardo

Roseli Constantino Ricardo
Membra Externa (Quilombo de Helvécia)

Vercilene Francisco Dias

Vercilene Francisco Dias
Membra Externa (Quilombo Kalunga)

PORTO SEGURO – BAHIA

2022

DEDICATÓRIA

Dedico aos meus pais, *in memoriam*, Guiomar Sales de Almeida e Manoel Lemos de Almeida, que foram a base da minha formação como pessoa, sempre enfatizando a importância de lutar pelos sonhos e objetivos, a ética, e o respeito. À minha mãe, primeiro e principal modelo de mulher, força e perseverança.

Dedico essa pesquisa também, a minha família, meu companheiro, irmãos, sobrinhos, e todos os demais familiares, que tanto me apoiaram nessa complexa trajetória de escrever uma tese durante a pandemia do Covid-19, e de isolamento e restrições sociais. Foram momentos difíceis de dúvidas e incertezas, mas também, de muito amor e companheirismo, nos quais, a família foi a base de sustentação.

A minha filha amada, Isabela Sales de Mello, razão de tudo isso se realizar. Minha fonte constante de força, fé e esperança, que esteve ao meu lado em todos os momentos da escrita, as vezes de forma silenciosa, só com a presença, me enchendo de esperança.

Especialmente também, às minhas Marias e irmãs, mulheres fortes e guerreiras, que me inspiram todos os dias, como mulher, a lutar, a acreditar, esperar. Dedico a vocês: Maria Auxiliadora, Maria da Conceição, Maria D'ajuda, Maria dos Reis, Maria Alice, Maria da Purificação e Noberta Sales de Almeida. Uma honra ter crescido em meio a tantas mulheres inspiradoras.

Dedico, também, a todas as mulheres quilombolas de Helvécia, que me inspiram como mulher, a sempre lutar e acreditar em dias melhores, especialmente, para Jane Krull, Maria Aparecida dos Santos (Tidinha), Roseli Constantino Ricardo e Gilsineth Joaquim Santos Silva, que foram imprescindíveis para a construção dessa pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente a minha família, por todo o apoio e compreensão, nessa trajetória. Pelas palavras de incentivo, carinho e afeto, que foram basilares para a conclusão dessa importante trajetória. A meus pais (in memoriam), meu esposo, minha filha, irmãs, irmãos, sobrinhas, sobrinhos, cunhadas e cunhados, enfim, todos vocês fazem parte dessa conquista.

A minha orientadora, a professora Dra. Maria Aparecida Lopes, pela paciência e dedicação, sempre compartilhando saberes e sugestões que foram imprescindíveis à realização dessa pesquisa.

Aos integrantes da minha Banca de Qualificação de Tese, os professores (as) Doutores (as): Francisco Antônio Nunes Neto, Núbia Regina Moreira, Ana Cláudia Lemos Pacheco, que contribuíram imensamente para o andamento e construção dessa pesquisa.

Agradeço ainda, a todos os professores, técnicos e colegas, do Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade (PPGES) da Universidade Federal da Bahia – UFSB, pelo compartilhamento de saberes e vivências. E pelo lugar da UFSB, hoje um importante polo de construções de saberes decoloniais, especialmente, para o Sul e Extremo Sul da Bahia.

Às mulheres quilombolas de Helvécia, e especialmente às participantes dessa pesquisa, Jane Krull, Maria Aparecida dos Santos (Tidinha), Roseli Constantino Ricardo e Gilsineth Joaquim Santos Silva, que me receberam com tanto carinho e aceitaram fazer parte dessa construção.

Aos colegas dos Grupos de Pesquisa: CLAEC – Descolonizando Mentas Femininas; e GEVONC, Grupo de Estudos de Vozes e Obras de Negros e Negras da Contemporaneidade, da Uneb. Grupos que fizeram parte dessa conquista através das contribuições feitas a cada encontro, e a cada texto e autores debatidos. Sempre enfatizando a relevância da luta antirracista e antissexista.

Aos colegas professores, técnicos e discentes da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus XVIII de Eunápolis, por contribuírem e apoiarem essa importante caminhada de construção acadêmica.

Aos Colegas integrantes do Coletivo Dandaras, coletivo que auxilia a estudantes cotistas, negros e indígenas, nos processos de seleção de Mestrado e Doutorado, por meio do

projeto “Enegrecendo a Academia”, que fazem parte dessa construção, através da efetivação de ações antirracistas e antissexistas.

E por fim, aos queridos professores (a) doutores (a), Cristina Grobério Pazó, André Felipe Raid, e Tiago de Fabres Carvalho (in memoriam), pelas contribuições durante o meu mestrado no programa de Pós-graduação em Direitos e Garantias Fundamentais na Faculdade de Direito de Vitória (FDV), construções que fazem parte dessa tese de doutoramento.

RESUMO

O Brasil é constitucionalmente, um Estado Democrático de Direito, cujos fundamentos basilares são a dignidade da pessoa humana e a cidadania. Após a Constituição Federal de 1988, a ordem jurídica brasileira passa a apresentar um extenso rol de direitos e garantias fundamentais, expressamente previstos no texto da Lei Maior, cujo objetivo fundamental é a construção de um sociedade isonômica, justa e solidária. Apesar desses objetivos e fundamentos expressos na Carta Magna, na prática, a sociedade brasileira é recortada por desigualdades e negações de direitos, a determinados grupos e coletividades. Forjada, em uma estrutura racista e patriarcal, o Estado brasileiro, ainda, não concretizou na realidade social, os preceitos e fundamentos constitucionais, que atuam até o presente, como mera retórica discursiva. É Visando compreender o hiato, e a distância existente entre os valores constitucionais e a realidade social em nosso país, que se faz emergente, a construção de pesquisas acadêmico-jurídicas, que analisem, os diferentes fatores que permeiem as lutas sociais e conquistas por direitos. É com o objetivo de efetivar epistemologias insurgentes, que a presente pesquisa de doutorado, tem como problema analisar o protagonismo das mulheres da Associação Quilombolas de Helvécia (AQH) no processo de luta por reconhecimento e direitos fundamentais emancipatórios. Como objetivos a pesquisa aborda a trajetória histórica do quilombo de Helvécia, desde sua origem, enquanto parte da Colônia Leopoldina, até o presente processo de luta por reconhecimento. Analisa as lutas e vivências das mulheres, da AQH, a partir da categoria de análise, interseccionalidade, em seus marcadores de gênero e raça, especialmente, em seu viés político-eleitoral. Analisa ainda, o protagonismo das mulheres quilombolas, a partir da categoria de análise afrocêntrica da agência, enquanto centralidade dos sujeitos, na sociedade. E, por fim, o processo de luta e efetivação de direitos fundamentais emancipatórios na comunidade de Helvécia, conquistas e desafios. Os direitos fundamentais são compreendidos, a partir, da dimensão emancipatória de Boaventura de Sousa Santos. Como metodologia utilizo a pesquisa de campo, através de entrevistas semiestruturada, cujas sujeitas participantes são quatro mulheres da Associação Quilombola de Helvécia (AQH), utilizo também, a pesquisa bibliográfica, afrorreferenciada, precipuamente, com autoras e autores negros, e ainda pesquisas acadêmico-científicas realizadas em quilombos brasileiros. Toda a pesquisa é permeada pela epistemologia feminista negra, e suas principais categorias de análises, tais como oralidade, lugar social, interseccionalidade, entre outras. Compreender o processo de luta por reconhecimento e efetivação de direitos na comunidade de Helvécia, e o protagonismo das mulheres nessa trajetória, a partir de uma epistemologia feminista negra, mostra-se importante, enquanto postura científica. O Brasil, ainda é um país recortado pelo racismo e sexismo estrutural, e nesse contexto, estudos e pesquisas, a partir de olhares e lugares, diferentes daqueles pertencentes aos grupos hegemônicos, possui relevância acadêmica, científica, jurídica e social, no processo de enfrentamento ao racismo e sexismo, rumo a construção de uma sociedade mais justa, isonômica e plural.

Palavras chaves: quilombo; mulheres negras; protagonismo; direitos; emancipatórios.

ABSTRACT

Brazil is constitutionally a Democratic State of Law, whose basic foundations are the dignity of the human person and citizenship. After the Federal Constitution of 1988, the Brazilian legal system starts to present an extensive list of fundamental rights and guarantees, expressly provided for in the text of the Major Law, whose fundamental objective is the construction of an isonomic, fair and solidary society. Despite these objectives and foundations expressed in the Magna Carta, in practice, Brazilian society is cut by inequalities and denial of rights to certain groups and collectivities. Forged, in a racist and patriarchal structure, the Brazilian State, still, has not materialized in the social reality, the precepts and constitutional foundations, which act until the present, as mere discursive rhetoric. It is Aiming to understand the gap, and the distance between constitutional values and the social reality in our country, that is emerging, the construction of academic and legal research, which analyze, the different factors that permeate the social struggles and conquests for rights. It is with the objective of putting into effect insurgent epistemologies that the present doctoral research has the problem of analyzing the protagonism of women from the Quilombolas Association of Helvécia (AQH) in the process of struggle for recognition and emancipatory fundamental rights. As objectives, the research addresses the historical trajectory of the quilombo of Helvécia, from its origin, as part of the Leopoldina Colony, to the present process of struggle for recognition. It analyzes the struggles and experiences of women, from the AQH, from the category of analysis, intersectionality, in their gender and race markers, especially in their political-electoral bias. It also analyzes the role of quilombola women, from the category of Afrocentric analysis of the agency, as the centrality of subjects in society. And, finally, the process of struggle and realization of emancipatory fundamental rights in the community of Helvécia, achievements and challenges. Fundamental rights are understood from the emancipatory dimension of Boaventura de Sousa Santos. As a methodology, I use field research, through semi-structured interviews, whose participating subjects are four women from the Quilombola Association of Helvécia (AQH), I also use bibliographic research, afro-referenced, mainly with black authors and authors, and even academic research. scientific studies carried out in Brazilian quilombos. All research is permeated by black feminist epistemology, and its main categories of analysis, such as orality, social place, intersectionality, among others. Understanding the process of struggle for recognition and enforcement of rights in the community of Helvécia, and the leading role of women in this trajectory, from a black feminist epistemology, proves to be important, as a scientific stance. Brazil is still a country cut by racism and structural sexism, and in this context, studies and research, from perspectives and places, different from those belonging to hegemonic groups, have academic, scientific, legal and social relevance in the process of confrontation. to racism and sexism, towards the construction of a more just, isonomic and plural society.

Keywords: quilombo; black women; protagonism; rights; emancipatory.

RESUMEN

Le Brésil est constitutionnellement un État démocratique de droit, dont les fondements fondamentaux sont la dignité de la personne humaine et la citoyenneté. Après la Constitution fédérale de 1988, le système juridique brésilien commence à présenter une longue liste de droits et garanties fondamentaux, expressément prévus dans le texte de la Loi majeure, dont l'objectif fondamental est la construction d'une société isonomique, juste et solidaire. Malgré ces objectifs et fondements exprimés dans la Magna Carta, dans la pratique, la société brésilienne est coupée par les inégalités et le déni de droits de certains groupes et collectivités. Forgé, dans une structure raciste et patriarcale, l'État brésilien n'a toujours pas matérialisé dans la réalité sociale, les préceptes et les fondements constitutionnels, qui agissent jusqu'à présent, comme une simple rhétorique discursive. C'est dans le but de comprendre l'écart, et la distance entre les valeurs constitutionnelles et la réalité sociale dans notre pays, que se dessine, la construction de recherches académiques et juridiques, qui analysent, les différents facteurs qui imprègnent les luttes sociales et les conquêtes pour droits. C'est dans le but de mettre en œuvre des épistémologies insurgées que la présente recherche doctorale se pose la problématique d'analyser le protagonisme des femmes de l'Association Quilombolas d'Helvécia (AQH) dans le processus de lutte pour la reconnaissance et l'émancipation des droits fondamentaux. Comme objectifs, la recherche aborde la trajectoire historique du quilombo d'Helvécia, depuis son origine, dans le cadre de la colonie Leopoldina, jusqu'au processus actuel de lutte pour la reconnaissance. Il analyse les luttes et les vécus des femmes, issues de l'AQH, de la catégorie de l'analyse, de l'intersectionnalité, dans leurs marqueurs de genre et de race, notamment dans leur parti pris politico-électoral. Il analyse également le rôle des femmes quilombolas, de la catégorie de l'analyse afrocentrique de l'agence, comme la centralité des sujets dans la société. Et, enfin, le processus de lutte et de réalisation des droits fondamentaux émancipateurs dans la communauté d'Helvécia, réalisations et défis. Les droits fondamentaux sont compris à partir de la dimension émancipatrice de Boaventura de Sousa Santos. Comme méthodologie, j'utilise des recherches de terrain, à travers des entretiens semi-directifs, dont les sujets participants sont quatre femmes de l'Association Quilombola d'Helvécia (AQH), j'utilise également des recherches bibliographiques, afro-référencées, principalement avec des auteurs et auteurs noirs, et même recherche académique études scientifiques réalisées dans les quilombos brésiliens. Toutes les recherches sont imprégnées d'épistémologie féministe noire et de ses principales catégories d'analyse, telles que l'oralité, le lieu social, l'intersectionnalité, entre autres. Comprendre le processus de lutte pour la reconnaissance et l'application des droits dans la communauté d'Helvécia, et le rôle moteur des femmes dans cette trajectoire, à partir d'une épistémologie féministe noire, s'avère important, en tant que posture scientifique. Le Brésil est encore un pays coupé par le racisme et le sexisme structurel, et dans ce contexte, des études et des recherches, à partir de perspectives et de lieux, différents de ceux appartenant à des groupes hégémoniques, ont une pertinence académique, scientifique, juridique et sociale dans le processus de confrontation à le racisme et le sexisme, vers la construction d'une société plus juste, isonomique et plurielle.

Mots clés: quilombo ; femmes noires ; protagonisme ; droits ; émancipation.

LISTA DE SIGLAS

ANB: Associação de Negros Brasileiros.

AQH: Associação Quilombola de Helvécia.

DPU: Defensoria Pública da União.

CONAQ: Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Quilombolas.

ENF: Encontro Nacional Feminista.

ENMN: Encontro Nacional das Mulheres Negras.

FDV: Faculdade de Direito de Vitória.

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MNU: Movimento Negro Unificado.

MPF: Ministério Público Federal

ONU: Organização das Nações Unidas.

PBQ: Programa Brasil Quilombola.

PPGES: Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade.

SEPPIR: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

TEN: Teatro Experimental do Negro.

TSE: Tribunal Superior Eleitoral.

UNEB: Universidade do Estado da Bahia.

UFSB: Universidade Federal do Sul da Bahia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 A LUTA POR RECONHECIMENTO E IDENTIDADE EM HELVÉCIA: SOMOS QUILOMBOLAS.....	31
1.1 OS CONCEITOS CIRCULARES DE QUILOMBO.....	46
2.MULHERES QUILOMBOLAS DE HELVÉCIA: INTERSECCIONALIDADES E LUTAS.....	56
2.1 AS MULHERES QUILOMBOLAS E A POLÍTICA ELEITORAL: representatividade e luta por democracia social	65
3. O PROTAGONISMO DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE HELVÉCIA	76
3.1 ESPÍRITO DE AGÊNCIA: a centralidade do sujeito quilombola.....	97
4. AS LUTAS DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE HELVÉCIA POR DIREITOS FUNDAMENTAIS EMANCIPATÓRIOS.....	108
4.1 LIBERDADE E IDENTIDADE: efetivando direitos fundamentais	111
4.2 O TERRITÓRIO QUILOMBOLA E SUA DIMENSÃO ÉTNICA	122
PROTAGONISMO FEMININO QUILOMBOLA: efetivando direitos e semeando caminhos de esperança	130
REFERÊNCIAS	134
APENDICE: QUESTIONÁRIO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	144
ANEXOS	145
ANEXO A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	145
ANEXO B: DECLARAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIA.....	147
ANEXO C: DEPOIMENTO A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA CAMÂMARA DOS DEPUTADOS	148

INTRODUÇÃO

O Brasil, país constituído em um modelo econômico-social colonizador e escravocrata, historicamente se forjou, a partir de uma estrutura racista (ALMEIDA, 2019) e patriarcal. Dentro dessa trajetória histórica de violações materiais e imateriais, a determinados grupos e coletividades, a luta por direitos fundamentais das mulheres negras, busca, desestruturar e desconstruir, os alicerces de opressão e exclusão, em prol da efetivação de isonomia e cidadania plena, em uma sociedade, juridicamente democrática, mas socialmente desigual.

Enquanto violência simbólica e estrutural, o racismo e o sexismo, perpassam, historicamente, as instituições que compõem a sociedade brasileira, tanto na ordem pública, quanto privada. Nesse sentido, estudar as lutas das mulheres negras é desafiador, mas, uma tarefa extremamente necessária, para que se possa construir uma sociedade antirracista, antissexista, mais digna, justa e isonômica no Brasil.

Meus caminhos e percursos científicos sobre feminismos e as lutas das mulheres negras, começaram, no curso de Mestrado, através do Grupo de Pesquisa, Direito, Sociedade e Cultura (GPDSC), na Pós-graduação em Direitos e Garantias Fundamentais, da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Até então, eu pouco conhecia acerca dos estudos de gênero e raça, temas que dificilmente apareciam nas grades curriculares dos cursos de graduação em Direito.

O Grupo de Pesquisa, era coordenado pelos professores André Felipe Raid, Tiago Fabres e Cristina Grobério Pazó. Esse foi um importante espaço de discussões e aprendizados acerca das temáticas de gênero e raça, a partir da interdisciplinaridade entre a sociologia, criminologia e o direito. Os estudos dos feminismos e das relações raciais no Grupo de Pesquisa da FDV, me despertaram para o viés, colonial, elitista, racista e patriarcal, existente na sociedade brasileira, e que, perpassa o direito, área em que estou inserida como estudante, pesquisadora e professora.

Quando iniciei os estudos no Grupo de Pesquisa do mestrado, não tinha consciência acerca da constituição e das violências, racistas e sexistas, que de forma sutil ou abundante, direta ou indiretamente, perpassam a vida das mulheres brasileiras. Esse estudo foi libertador, e me propiciou uma nova visão de mundo, outras maneiras de me relacionar, e compreender determinadas opressões e violências sociais. As pesquisas culminaram com minha dissertação

de mestrado denominada “Feminismo negro: luta por reconhecimento da mulher negra no Brasil”, com a orientação da professora dra. Cristina Pazó.

A escolha em pesquisar os direitos fundamentais a partir das lutas e movimentos das mulheres, se iniciou no mestrado, e vem acompanhando as minhas pesquisas e produções acadêmico-científicas, desde então, constituindo o meu lugar e olhar, como cientista jurídica. Essa pesquisa assim, surge pautada em uma ética social e profissional, voltada a investigação e transformação de opressões que permeiam as realidades de mulheres e homens brasileiros “O trabalho intelectual é uma parte necessária da luta pela libertação, fundamental para os esforços de todas as pessoas oprimidas e/ou exploradas que passariam de objeto a sujeito que descolonizariam e libertariam suas mentes” (HOOKS, p.466, 1995).

Os questionamentos e a trajetória acadêmico-profissional, acima exposta, me provocaram a conhecer e pesquisar através do projeto de tese, apresentado ao Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade da UFSB, acerca do protagonismo das mulheres negras no Extremo Sul da Bahia, e suas lutas por reconhecimento e identidade.

A categoria “direitos fundamentais” que rege minhas pesquisas acadêmico-científicas, é apresentada, como um resultado inafastável, para a garantia da cidadania plena, e cumprimento dos fundamentos e objetivos constitucionais. Embora sejam dotados de força normativa e estejam expressamente positivados no texto da Lei Maior, na prática, os direitos fundamentais, não são efetivados de forma isonômica, a todos os grupos e coletividades. O que demonstra a existência de um hiato, um vazio, entre os mandamentos constitucionais e a realidade social brasileira (CANELA, 2011).

A proposta de pesquisa visa analisar os direitos fundamentais, a partir de uma dimensão subversiva, como instrumento emancipatório. Trata-se de utilizar uma categoria que tantas vezes foi mecanismo de práticas excludentes, a exemplo, dos ideais de igualdade das revoluções liberais burguesas do século XIX, e do próprio processo de colonização das Américas, como ferramenta, para a efetivação da cidadania.

Trata-se da busca pela dimensão emancipatória dos direitos fundamentais, como bem nos afirma Boaventura de Sousa Santos, um estudo, além, dos ideais individualistas e abstratos do pensamento de origem liberal. Pensar em um uso emancipatório dos direitos fundamentais, é tirá-los da mera abstração, e subverter sua aplicação, colocando-os a serviço da dignidade humana dos grupos oprimidos (SANTOS, 2014).

O uso emancipatório do direito, é a busca pela subversão de sua aplicabilidade, retirando-os da abstração, e construindo estratégias para a sua efetivação democrática. Essa é

uma tarefa extremamente complexa, mas necessária, especialmente em uma sociedade socialmente desigual como a brasileira.

Como nos afirma Boaventura (2014), a força do discurso simbólico do princípio da dignidade humana é incontestável, mas, é preciso, alterar sua função simbólica, e transformá-lo em instrumento de garantias reais de cidadania e democracia social. “A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discursos de direitos humanos” (SANTOS, 2014. p.31).

Em meu projeto de tese, inicialmente, ganhava evidência o estudo acerca da luta do feminismo negro no Brasil, e sua importância como instrumento de transformações sociais e epistemológicas, especialmente no Extremo Sul da Bahia, mas ao longo da pesquisa, por meio das leituras e estudos teóricos, os caminhos foram se tornando mais delineados, e eu encontrei as sujeitas de pesquisas que despertaram o meu interesse de análise, as mulheres da Associação Quilombola de Helvécia (AQH).

Destaco ainda, nesse processo de construção e desenvolvimento de tese, a contribuição e as recomendações da minha banca de qualificação. A banca foi composta pela minha orientadora e presidente, a professora a Prof^ª. Dr^ª. Maria Aparecida de Oliveira Lopes, também como membra externa, a Prof^ª. Dr^ª. Núbia Regina Moreira, como membra externa, a Prof^ª. Dr^ª. Ana Cláudia Lemos Pacheco, e, por fim, como membro externo, o Prof. Dr. Francisco Antônio Nunes Neto.

A banca de qualificação formada por professores ilustres e profundamente conhecedores das temáticas e questões propostas em minha pesquisa, foi fundamental, para a construção e aprofundamento do problema e objetivos propostos. Os professores doutores acima citados, são referências bibliográficas da minha pesquisa, o que amplia ainda mais, a dimensão da importância dessa banca. Cumpre ressaltar que no momento de sua realização, em razão dos atrasos provocados pelo contexto da Pandemia da Covid-19, e das políticas de isolamento social, eu ainda não havia ido a campo para realização das pesquisas.

Na ata de qualificação, os membros acima citados, fizeram recomendações que se mostraram imprescindíveis para que eu construísse a trajetória aqui apresentada, entre elas destaco:

✓ a relevância da conexão entre história oral e as epistemologias feministas negras, temas intrinsecamente relacionados, sendo as categorias de análise da memória e ancestralidade, imprescindíveis para a compreensão do processo de luta contra-hegemônica das mulheres negras.

✓ destacaram ainda, a importância de uma inserção do meu pensamento e ideias, enquanto pesquisadora, dentro do texto, através da aproximação e dialogicidade, com as sujeitas e temas pesquisados. Esse foi um grande desafio, em razão, do discurso de imparcialidade, ainda predominantes na área jurídica. Foi necessário assim, um processo, ainda em andamento, de desconstrução dos métodos e técnicas, metodológicas jurídicas, pautadas em imparcialidades e afastamentos entre pesquisador e pesquisados.

✓ recomendaram também, a não separação entre teoria e prática, razão e emoção, uma vez que nas epistemologias feministas negras, não há separação entre ativismos e epistemologias. Nesse sentido foi necessário rever os objetivos principais que permeavam a pesquisa, e que faziam parte de seu próprio fundamento, qual seja, analisar as lutas das mulheres negras por direitos fundamentais emancipatórios; construir um diálogo entre as diferentes fontes de pesquisas foi um grande desafio.

✓ foi recomendado ainda, pensar o feminismo negro a luz do contexto latino-americano e brasileiro, dando protagonismo as autoras e autores, brasileiros, possibilitando assim uma maior contextualização dos temas abordados. Minha pesquisa inicialmente, era pautada precipuamente, em feministas negras estadunidenses, tais como, Patrícia Hill Collins, Ângela Davis e Bell Hooks. Sem dúvidas, essas pensadoras foram importantes para a construção de um pensamento feminista negro, nas Américas, mas, pensar as lutas das mulheres no Brasil, pressupõe um conhecimento da nossa realidade social e contextos históricos. Foi nesse sentido, que fui buscar conhecer mais profundamente, as pensadoras feministas negras brasileiras, e também, após definir as sujeitas de pesquisa, as lutas das mulheres quilombolas na Bahia, suas especificidades e ativismos. Nesse ponto, destaco a importância das referências bibliográficas de pesquisas realizadas nos quilombos, as quais, foram a base primordial da pesquisa.

✓ destaco ainda, a recomendação sobre a importância da pesquisa de campo e a construção de uma teoria apta a dialogar com as fontes orais. Ir a campo, ouvir as sujeitas da pesquisa, suas memórias e trajetórias, foi o maior desafio dessa pesquisa, e delineou, os objetivos que serão aqui analisados.

As recomendações acima elencadas, foram imprescindíveis para a construção da pesquisa que ora apresento, norteando as escolhas metodológicas, referências e categorias de análises abordadas. Pensar e efetivar uma pesquisa pautada na epistemologia feminista negra foi um grande desafio, especialmente, porque, implicou no rompimento da construção de pensamentos de bases eurocêntricas, binárias e positivistas, ainda prevalentes, nas ciências e estudos jurídicos no Brasil.

A presente pesquisa de doutorado, tem como fundamento e problema principal analisar, o protagonismo na luta por reconhecimento, das mulheres da Associação Quilombolas de Helvécia, e a importância desses ativismos como instrumentos de efetivação de direitos fundamentais emancipatórios na Comunidade. Alguns trabalhos acadêmico-científicos vêm pesquisando o processo de reconhecimento em Helvécia, mas a pesquisa aqui apresentada inova, ao evidenciar o protagonismo feminino nesse processo, a partir do campo jurídico e da epistemologia feminista negra.

A pesquisa se justificativa em razão da emergência para se compreender e visibilizar as trajetórias de lutas, insurgências e construções de saberes das mulheres negras nos diversos contextos históricos e culturais, existentes no Brasil, especialmente, nos territórios de resistência do extremo sul da Bahia, região que durante um longo período invisibilizou os protagonismos e lutas das populações negras. Desvelar o protagonismo das mulheres quilombolas de Helvécia se mostra relevante ainda, por analisar instrumentos de enfrentamento às opressões racistas e sexistas, e a luta por cidadania social, o que é imprescindível em um país marcado por desigualdades e assimetrias de gênero e étnico-racial. Por fim, destaco ainda, a emergência da transformação de categorias e institutos que compõe o estudo a aplicação do Direito em nosso país, visando a sua concretização em consonância com os preceitos e valores constitucionais, especialmente, cidadania, isonomia e dignidade da pessoa humana.

A escolha do lugar, comunidade quilombola de Helvécia, e das sujeitas de pesquisa, as mulheres da Associação Quilombola, se justifica em razão do meu compromisso ético, social e científico, com as lutas por direitos fundamentais, e transformações sociais do extremo sul da Bahia, meu território de origem e vivências, região, historicamente marcada pelas violências coloniais.

Como objetivo geral pretendo analisar a construção de um lugar de agência e protagonismo pelas mulheres quilombolas da AQH, a partir do movimento de luta por pertencimento étnico, abordando a relevância dessa alteração de concepção na efetivação dos direitos fundamentais na comunidade quilombola de Helvécia.

No primeiro capítulo discorro acerca do processo formal e material de luta por reconhecimento na comunidade quilombola de Helvécia, e sua relação com a luta por identidade e pertencimento étnico-racial. Abordo também os diferentes conceitos históricos e políticos, de quilombo, desde o Brasil colonial, até os dias atuais.

No segundo capítulo analiso as interseccionalidades que entrecruzam os caminhos das mulheres quilombolas de Helvécia, especialmente, os marcadores sociais de raça, gênero, etnia e classe, e suas consequências nas trajetórias das integrantes da AQH. A partir da categoria de

análise da interseccionalidade e de seus marcadores sociais, abordo o direito fundamental a participação e representatividade política-eleitoral das mulheres quilombolas, enquanto instrumento de democracia e cidadania.

O terceiro capítulo, tem como fundamento o estudo da agência e o protagonismo das mulheres quilombolas, na comunidade de Helvécia, em uma dimensão de empoderamento coletivo. Qual o lugar ocupados pelas mulheres e homens quilombolas nessa comunidade, em seus aspectos históricos, culturais e sociais? A categoria analítica de agência, com base na teoria afrocêntrica desenvolvida pelo professor Molefi Kete Asanti, visa analisar o lugar dos sujeitos no contexto social, e qual a relevância desse lugar para a construção e efetivação de direitos e cidadania social.

E por fim, no quarto capítulo analiso a luta pela efetivação de direitos fundamentais, na comunidade de Helvécia. A categoria, direitos fundamentais, será utilizada a partir da sua concepção emancipatória e contra-hegemônica, conforme a teoria de Boaventura de Sousa Santos.

A partir do problema, objetivos e capítulos, acima apresentados, e do meu lugar de cientista jurídica, em uma pesquisa transdisciplinar e pautada na epistemologia feminista negra, pretendo compreender o protagonismo das mulheres quilombolas, no processo de construção e efetivação dos direitos fundamentais emancipatórios, na Comunidade de Helvécia.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

Para trilhar essa caminhada de pesquisas, me utilizo de instrumentos epistemológicos e metodológicos, que possibilitem outros olhares e falas, acerca do tema proposto, para além dos conhecimentos produzidos pelo pensamento científico ocidental hegemônico. Como preceitua Nilma Lino Gomes “Nem sempre os instrumentos metodológicos e as tradicionais categorias de análises construídas sob a égide da lógica da racionalidade ocidental moderna dão conta de interpretar a complexidade de expressões e vivências afro-brasileiras” (GOMES, 2009, p.435).

As sujeitas que compõe essa pesquisa são as mulheres integrantes da Associação Quilombola de Helvécia (AQH). Nas leituras sobre Helvécia, entre os diversos temas e nuances que despertam a atenção dos pesquisadores, eu enquanto feminista, e cientista jurídica, me impactei com a participação das mulheres nessa luta, o que resultou no problema e objetivos aqui apresentados.

Entre os instrumentos metodológicos escolhidos para a melhor compreensão dos objetivos propostos, utilizo a roda de conversa, pautada em uma entrevista semiestruturada. Para a roda de conversa convidei 4 mulheres integrantes da Associação Quilombola de Helvécia (AQH). São elas: Jane Santos Krull, Maria Aparecida dos Santos (Tidinha), Roseli Constantino Ricardo e Gilsineth Joaquim Santos Silva.

A AQH é uma associação comunitária, sem fins lucrativos, precursora no processo de reivindicação da remanescente quilombola de Helvécia, assim, em contato com pessoas da comunidade, a partir do Coletivo Dandaras de Ações Antirracistas, do qual eu faço parte, consegui os contatos das integrantes da AQH acima citadas. O Coletivo Dandaras nasceu a partir do ativismo de estudantes negras do Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade da UFSB, com objetivo de tornar mais efetivo e democrático as políticas de cotas e o ingresso e permanência de alunas e alunos cotistas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Iniciou com uma perspectiva local, mas atualmente, por meio do projeto de monitoria “Enegrecendo a Academia” e outros cursos e seminários propostos, atendemos e auxiliamos estudantes cotistas de todo o país, compartilhando nossas pesquisas e vivências no universo acadêmico-científico.

Foi através do projeto “Enegrecendo a Academia” que conheci a integrante da AQH, Gilsineth, que na época se preparava para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ensino e Relações Étnico-raciais PPGER, da UFSB, no qual ela hoje faz parte. “A escolha dos entrevistados é, em primeiro lugar, guiada pelos objetivos da pesquisa” (ALBERTI, 2005. p.31). Assim, com o objetivo de conhecer o processo de luta por reconhecimento e efetivação de direitos fundamentais de mulheres negras no Extremo Sul da Bahia, escolhi como sujeitas de pesquisa, as integrantes da AQH.

Em contato por telefone com Jane Krull, integrante da Associação, abordei os objetivos e tema do projeto de tese, minha trajetória de pesquisas sobre as lutas feministas, e fiz o convite para a participação de algumas integrantes em uma entrevista. Jane naquele momento estava em campanha para vereadora na comunidade, então, aguardamos o término do pleito eleitoral e conversamos novamente sobre a pesquisa. Após esse novo encontro, se apresentaram como interessadas para participar, a Jane, Roseli, Maria Aparecida (Tidinha) e a Gilsineth.

Apresentarei uma breve biografia de nossas participantes, que se tornarão mais conhecidas ao longo da pesquisa, através de suas memórias e oralidades. Para construir as biografias, me utilizo de informações apresentadas pelas participantes em nossa roda de conversa, e também, do memorial realizado pelo professor Renato Pasti (2019), intitulado - As memórias autobiográficas das fundadoras da AQH e a (re)construção do discurso de

aquilombamentos. Na biografia da Roseli, me utilizo ainda, de seu depoimento dado em 2005, a Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos deputados em 2005.

JANE KRULL

Jane Santos Krull é mulher preta, mãe, quilombola, nascida e criada na comunidade de Helvécia. Bacharel em Direito pela Faculdade de Teixeira de Freitas. Professora, presidente da Associação Quilombola de Helvécia, coordenadora de educação municipal quilombola de Helvécia, foi candidata a vereadora nas eleições municipais de 2020, e é integrante da AQH. Em suas entrevistas apresentadas no memorial do professor Renato Pasti (2019), Jane destaca que é caçula em uma família de 12 irmãos, os pais eram trabalhadores rurais e proprietários de uma pequena área de terra, que acabou sendo vendida por baixo preço. A mãe era analfabeta, mas, sempre incentivou para que os filhos estudassem, todas as suas irmãs são professoras. O trabalho aparece como uma realidade comum na trajetória de Jane, ainda na infância trabalhou nos roçados, com a colheita de mandioca para fazer goma e farinha, aos 14 anos trabalhou como doméstica. Depois de casada e de ter filhos, continuou com os estudos e se formou.

MARIA PARECIDA DOS SANTOS (TIDINHA)

Maria Aparecida dos Santos, conhecida como Tidinha, é mulher preta, mãe, liderança quilombola, pedagoga, professora na comunidade, tendo também exercido o cargo de coordenadora, empresária na comunidade, e integrante da AQH. Tidinha nasceu na comunidade de Helvécia, onde viveu durante a infância, foi morar na cidade de Amargosa na adolescência e retornou na vida adulta, residindo em Helvécia, até os dias atuais. Em suas memórias, destaca a liberdade na infância as brincadeiras de rua. Os pais eram analfabetos, mas pessoas com grande sabedoria. Os pais eram pequenos agricultores rurais, e todos os filhos ajudavam na roça, colhendo feijão, melancia, e outros produtos que eram vendidos pela mãe nas feiras. Apesar do trabalho, ressalta que os estudos e a educação para os filhos sempre foi a prioridade (PASTI, 2019).

GILSINETH JOAQUIM SANTOS SILVA

Gilsineth Joaquim Santos Silva é mulher preta, quilombola, mãe, formada em História pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, professora, mestranda no Programa de Pós-

graduação em Ensino e Relações Étnico-raciais pela Universidade Federal do Sul da Bahia, PPGER, integrante da AQH. Em suas memórias apresentadas nas pesquisas do professor Renato Pasti (2019), Gilsineth narra que nasceu na comunidade quilombola de Rio do Sul, próxima a Helvécia, destaca as lembranças das sociabilidades próprias de uma comunidade quilombola tradicional, a exemplo, do sistema de trocas de produtos agrícolas. Aos sete anos se mudou para Helvécia para poder estudar, caminhava 17 KM todos os dias para chegar a escola, e muitas vezes não tinha merenda no recreio, mesmo assim, as memórias da escola são felizes. Os seus pais, também eram produtores rurais em agricultura familiar, e os produtos eram plantados e vendidos nas feiras locais.

ROSELI RICARDO CONSTANTINO

Roseli Ricardo Constantino, é mulher preta, nascida na comunidade de Helvécia, líder quilombola, mãe, pedagoga e professora na comunidade, uma das coordenadoras da reforma curricular das escolas da comunidade, integrante da AQH. Ativista na luta pelo reconhecimento da comunidade, Roseli, como representante da AQH, apresentou um importante depoimento acerca dos problemas causados pela monocultura do eucalipto para a comunidade de Helvécia, na Comissão de Meio Ambiente Sustentável, da Câmara dos Deputados em 2005, parte da audiência pública, sobre o impacto da eucaliptocultura no extremo sul da Bahia. Em razão da relevância desse depoimento e das informações nele apresentadas deixarei, sua transcrição na íntegra, como anexo, a presente pesquisa.

Essa é apenas uma pequena biografia introdutória, ao longo da pesquisa, conheceremos um pouco mais dessas mulheres potentes, suas vozes e lutas para a construção e efetivação de direitos na comunidade de Helvécia. Importante ressaltar que elas não serão ouvidas sobre o tema de pesquisa, elas são o tema de pesquisa, o que torna essa escuta, um momento tão relevante. “A escolha dos entrevistados não deve ser predominantemente orientada por critérios quantitativos, por uma preocupação por amostragens, e sim a partir da posição do entrevistado no grupo, do significado de sua experiência”. (ALBERTI, 2005. p.31).

A escolha de mulheres integrantes da AQH, foi motivada pela necessidade de conhecer tanto o processo de luta formal, quanto informal, de reconhecimento da comunidade de Helvécia, enquanto remanescente de quilombo. A maneira escolhida para a escuta foi a roda de conversa, e partiu das próprias participantes, que preferiram, ao invés da escuta individual, responderem juntas as questões propostas na pesquisa. Realizamos assim uma roda de conversa,

na qual, juntas, a partir das perguntas previamente elaboradas, e disponibilizada nos apêndices, ao final dessa tese, efetivamos nosso primeiro e único, encontro presencial da pesquisa.

A roda de conversa tem entre seus objetivos, a construção de um conhecimento por meio de fontes que permitam o acesso a memória e vivências construídas ao longo do processo de luta. Como bem nos afirma Lélia Gonzales, é a busca pela história não inscrita, a emergência da verdade, no qual a consciência se apresenta como o lugar do desconhecimento, alienação, encobrimento, onde o discurso ideológico se faz, presente, já a memória, se mostra como o não-saber que conhece, morada das histórias não escritas, emergência da verdade. “Consciência exclui o que memória inclui” (GONZALES, 1984, p.226).

O encontro conjunto se apresenta como um espaço de escuta, de construção de novos saberes, de afetividades, de memórias, histórias, novas compreensões sobre temas já pesquisados, significações e ressignificações. A roda de conversa com as mulheres da AQH, ocorreu em uma tarde ensolarada de agosto de 2020, em que nos reunimos na varanda da casa de Jane Krull. Inicialmente estavam a Jane e a Maria Aparecida (Tidinha), logo depois chegou a Roseli. As participantes se mostraram muito interessadas em compartilhar suas vivências e memórias.

Embora a conversa fosse pautada nas perguntas da entrevista semiestruturada, deixei que a participantes falassem com liberdade, o que provocou o surgimento de vários temas por mim não esperados, a exemplo, da violência eleitoral, que será abordado em um tópico específico dessa pesquisa. A quarta participante, a professora Gilsineth, não pode comparecer nesse encontro presencial e me concedeu a entrevista virtualmente, em momento posterior a roda de conversa.

Além das integrantes da AQH, teríamos a participação de dona Faustina, que é uma das principais responsáveis pela dança bate-barriga. Em razão do quadro pandêmico ainda existente, e por fazer parte do grupo de risco do vírus, ela preferiu não participar do encontro. Embora triste com sua ausência em nossa roda de conversa, a ética do cuidado, que pauta as epistemologias feministas negras, prioriza a vida e saúde, de nossas sujeitas de pesquisa. Dona Faustina, entretanto, está presente, em todo o estudo, quer seja, por meio das falas das demais depoentes, quer seja, por meio das referências bibliográficas aqui utilizadas.

Com o intuito de melhor compreender as dinâmicas e relações instituídas na região Extremo Sul da Bahia, me utilizo ainda, como fonte bibliográfica, de trabalhos acadêmico-científicos realizados nos últimos anos, nesse território, especialmente, na comunidade de Helvécia, cujos autores basilares são: Liliane Maria Fernandes Cordeiro Gomes, Gean Santana,

Valdir Nunes dos Santos, Ramon Pereira de Jesus Moreira, Renato Pasti, Alana Fraga do Carmo e Raissa Felix Bitencourt.

Os autores acima nominadas fazem apresentam trabalhos científicos efetivados em Helvécia, no Extremo Sul da Bahia, e apesar de pertencerem a diferentes áreas da ciência, trazem em comum, uma construção científica, que amplia e pluraliza os horizontes de conhecimentos acerca das populações, memórias e vivências, dessas comunidades quilombolas, trazendo novos olhares e perspectivas.

Para desenvolver a presente tese, escolhi como campo de estudo, a comunidade quilombola de Helvécia. A comunidade de Helvécia é distrito da cidade baiana de Nova Viçosa, situada no extremo sul da Bahia, a margem direita do Rio Peruíbe. O Município de Nova Viçosa, segundo dados do IBGE¹ de 2021, possuía uma população estimada de 44.170 pessoas, sendo que a pesquisa, não apresenta dados sobre os seus distritos e comunidades. A ²SEPROMI, indica a existência de uma população estimada em quatro mil (4.000) habitantes de origem quilombola na comunidade de Helvécia. Conforme o censo de 2010, o Município apresentava 20.491 habitantes que se declararam católicos, 11.715, evangélicos e 244 espíritas, religiões de matriz africana não aparecem nos dados de 2010. O último censo nacional também apresenta dados sobre economia, escolaridade, trabalho e saúde, porém, esses dados são apresentados em relação a todo o município, não existindo dados específicos das comunidades quilombolas existentes, o que dificulta a análise das especificidades existentes nessas comunidades. Importante ressaltar que no censo de 2022, teremos pela primeira vez, a pesquisa de forma específica em comunidades quilombolas e indígenas, o que possibilitará dados mais específicos acerca dessas comunidades.

Fundada em 1818, Leopoldina, se situava próximo ao rio Peruíbe, na Vila Viçosa, província da Bahia. Se estruturou inicialmente, como um sistema de colonização espontânea, formada por imigrantes europeus, que deveriam realizar o cultivo da terra em um sistema familiar, sem o uso de mão-de-obra escrava. Pelo menos, essa foi a proposta inicial, que justificou a ocupação e posse das terras. O projeto oficial, de construir um sistema familiar de produção agrícola, porém, fracassou (OBERACKER, 1987). Estudos recentes, porém, apontam alguns fatores como determinantes, para a alteração da forma inicial de constituição da Colônia, e a implantação de mão-de-obra escravizada em Leopoldina, dentre eles, destaco o

¹ Dados da Cidade de Nova Viçosa. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/nova-vicosa/panorama>>. Acesso em: 02/09/2022.

²Comunidade quilombola Helvécia é visitada pela Sepromi. Disponível em: <http://www.sepromi.ba.gov.br/2017/09/1606/Comunidade-quilombola-Helvécia-no-Extremo-Sul-e-visitada-pela-Sepromi.html>Acesso. Acesso em: 02/09/2022.

aumento do preço do café no mercado internacional, o que impulsionou e dinamizou a produção cafeeira na Colônia. Especialmente, após a revolução do Haiti, que era um dos principais produtores de café no mercado internacional (PASTI, 2021).

Com a abolição formal da escravidão, as fazendas da região começaram a entrar em declínio, provocando o deslocamento dos produtores escravocratas, e o abandono ou venda das fazendas da região (MOREIRA, 2019). Com a desagregação do sistema de exploração colonial e a saída dos colonizadores suíço-alemães, formaram-se comunidades, majoritariamente negras, de ex-escravizados e seus descendentes, que permaneceram na terra, reorganizando o espaço e formando territórios de resistência histórica e cultural, na nova condição de pessoas livres (MOREIRA, 2019), e exemplo, da comunidade de Helvécia.

Famílias de negros libertos, antes e no pós-abolição, adquiriram a posse das terras que pertenciam as fazendas da antiga Colônia Leopoldina, e praticaram a economia de subsistência, com a formação de pequenas propriedades agrícolas. Produziam derivados da mandioca, a exemplo da farinha, o polvilho, a puba, frutas, verduras, legumes, azeite de dendê – palma; víveres, pescados, e outros gênero, que eram vendidos nas feiras da região, nas cidades de Nanuque, Caravelas, Alcobaça, Posto da Mata, Teixeira de Freitas (SANTOS, 2017). Esses núcleos familiares, permaneceram na terra, cultivaram produtos agrícolas, criaram laços de sociabilidade, consolidaram saberes culturais, e transformaram e constituíram outros tantos, formando os quilombos hoje existentes no Extremo Sul da Bahia, a exemplo, da Comunidade de Helvécia.

Em 1897 a Vila de Helvécia, se tornou parte da estrada de ferro Bahia-Minas, cuja malha ferroviária, possibilitou o importante trajeto de ligação entre o nordeste e o sudeste. O projeto da ferrovia foi fruto das ações políticas do deputado Teófilo Benedito Otoni, e tinha como escopo possibilitar o escoamento dos produtos agrícolas pelos portos de Caravelas-Ba e São Mateus-ES, promovendo o progresso e a modernização (MOREIRA, 2019). Uma das paradas dos trens na ferrovia, era na comunidade de Helvécia, e fazer parte dessa trajetória de escoamento de produtos agrícolas entre Bahia e Minas, dinamizou a economia local. Os moradores passaram a exportar a farinha de mandioca para o porto de Caravelas e interior de Minas Gerais, gerando novas fontes de renda e empregos (GOMES, 2009). A construção da ferrovia representou um marco na história de Helvécia, e a sua posterior desativação em 1966, afetou a economia local, levando a escassez na circulação e venda de mercadorias e produtos, e conseqüentemente, a desvalorização dos preços das propriedades agrícolas.

Outro fator que contribuiu para a escassez econômica e para o agravamento da crise social na comunidade de Helvécia, foi a criação da rodovia federal BR 101, em 1972, cujo

trajeto da estrada não contemplou a comunidade, passando distante da sua localidade (GOMES, 2021). Com o desativamento da estrada de ferro a rodovia se transformou em uma das principais rotas para escoamento dos produtos e gêneros agrícolas, e ainda, para o transporte de pessoas, fazendo ser necessário aos moradores de Helvécia, o deslocamento até as cidades localizadas no percurso da BR, a exemplo, de Teixeira de Freitas, para a realização de diversas atividades econômicas. A desativação da estrada de ferro Minas-Bahia em 1966 e a criação da rodovia federal BR 101 em 1972, deslocada da comunidade de Helvécia, foram dois fatores que contribuíram para a desvalorização do preço das terras nesse distrito.

Foi nesse cenário, de uma incipiente crise econômica e financeira, que a comunidade recebeu na década de 1970, o novo programa do Governo Federal de incentivo à produção de eucalipto e celulose no Brasil. A introdução da monocultura do eucalipto na região extremo sul da Bahia, fez parte do projeto implantado no Governo do Presidente Ernesto Geisel com o intuito de efetivar grandes ciclos de investimentos na produção de celulose no Brasil. Uma intensa campanha foi realizada para promover e exaltar a relevância do projeto na melhoria da qualidade de vida da população do sul e extremo sul da Bahia, com a promessa da oferta de 15 mil vagas diretas de emprego e 60 mil indiretas (GOMES, 2009).

O discurso da empregabilidade e crescimento econômico, representava um sonho de uma vida melhor, para uma população que sofria com a escassez econômica e a negação sistêmica de políticas públicas e direitos fundamentais. A mão-de-obra da população local foi absorvida, em sua maioria, no momento de construção das obras das fábricas de eucalipto, em empregos temporários, tendo sido posteriormente dispensadas. A tão sonhada oferta de empregos, que “... seria tão expressivo que não haveria população suficiente na região para ocupá-los” (CARMO, 2010. p.85), não passou de mera retórica discursiva, utilizando os direitos humanos como mecanismo discursivo e simbólico de manutenção das estruturas sociais (SANTOS, 2014).

O breve histórico acima apresentado tem como objetivo apontar alguns acontecimentos fáticos que impulsionaram a luta por reconhecimento e direitos da comunidade quilombola de Helvécia, analisando, a participação e protagonismo feminino. A formação das comunidades negras com o declínio da Colônia Leopoldina, o apogeu e posterior declínio social e político com a construção e o fechamento da estrada de ferro Bahia-Minas, e pôr fim a monocultura do eucalipto, foram fatores de impacto social, político, ambiental, econômico e cultural, que impulsionou a luta por reconhecimento.

Helvécia, foi reconhecida juridicamente, pela Fundação Cultural Palmares como comunidade quilombola em 2005, e um dos fatores que contribuíram para esse reconhecimento

foi a memória e os conhecimentos e tradições culturais das mulheres negras, que por meio de suas práticas mantiveram e reconstruíram saberes e tradições de seus ancestrais africanos. O processo de certificação e reconhecimento oficial como quilombo junto a Fundação Palmares, foi relativamente rápido, e pegou muita gente de surpresa em Helvécia, mas, o reconhecimento material e o pertencimento étnico, vem se construindo a cada dia, em meio a tensões, e é a partir desse *locus* de lutas e conquistas que se constitui a pesquisa aqui apresentada.

1 A LUTA POR RECONHECIMENTO E IDENTIDADE EM HELVÉCIA: SOMOS QUILOMBOLAS

A luta por reconhecimento se constitui na busca pela efetivação de direitos materiais e imateriais, por parte de grupos e coletividades, historicamente excluídos da cidadania social e efetivação de direitos civis, políticos, econômicos e sociais. Trata-se de uma dimensão de luta política e social que impulsiona demandas coletivas em prol da afirmação da identidade dos diferentes grupos existentes na sociedade.

As lutas das comunidades quilombolas, se inserem nessa dimensão mais ampla de luta por reconhecimento da identidade e diferença, em prol da efetivação de direitos. Essas demandas, atravessam a história brasileira, desde a dominação colonial portuguesa, até os dias atuais, enfrentando as desigualdades sociais e culturais, que afetam as populações dos quilombos urbanos e rurais em todo o país.

No distrito de Helvécia a luta por reconhecimento se fez presente nos espíritos dos homens e mulheres negras, em estado de latência, à espera do momento e condições propícias para a sua ebulição. Esse despertar, em uma dimensão coletiva, se efetivou a partir de um grupo de pessoas, formado precipuamente, por mulheres.

Em nossa roda de conversa, Tidinha, narra quais elementos despertaram o desejo de luta:

Pra te dizer a verdade nós somos as protagonista né, porque começou com a nossa luta realmente, e também com o apoio do ex-deputado federal Luiz Alberto, ele trabalhava muito no extremo sul da Bahia com as comunidades tradicionais e ele veio conhecer Helvécia, e num certo dia ele marcou uma reunião com a comunidade pra conversar, pra orientar algumas questões, algo que chamava muita atenção dele era a questão da monocultura de eucalipto em nossa região, e que Helvécia estava cercada por eucalipto, eu me lembro que nessa reunião eu não tinha sido convidada, mas eu cheguei e fiquei em pé na porta, estavam vereadores, pessoas da alta escala da elite, e aí eu cheguei de uma outra reunião, e eu fiquei em pé na porta, eu me lembro que as pessoas começaram a questionar, aí ele falava sobre a monocultura do eucalipto, que isso no futuro poderia trazer muito prejuízo pra comunidade, ele falou uma palavrinha, **que a única coisa que poderia frear essa monocultura seria Helvécia ser reconhecida como remanescente quilombola**, aí eu peguei essa palavrinha e anotei, ele falou que Helvécia também teria todas as caracteres possíveis para ter esse reconhecimento (Roda de Conversa: Maria Aparecida dos Santos. 2021). (Grifo nosso).

Tidinha relata com emoção, a sua participação naquela reunião para a qual “... não havia sido convidada ...”, em que se discutiam os impactos da monocultura do eucalipto na comunidade. Ela ressalta, como as palavras - remanescente quilombola - encontraram solo fértil

em sua mente, se apresentando como um novo horizonte, diante dos problemas econômicos e sociais, que permeavam a vida dos moradores locais da comunidade de Helvécia.

A possibilidade da construção de um novo modelo de sociedade, pautado na cultura ancestral e ressignificação de valores tradicionais, e não mais na monocultura do eucalipto, parecia ser uma alternativa, apta à efetivação da cidadania. E foi ali, que a ideia do reconhecimento formal da remanescente quilombola começa a tomar forma.

Nos relatos das nossas entrevistadas, a luta por reconhecimento em Helvécia aparece tendo como um de seus principais fundamentos, a necessidade de superação de uma negação sistêmica de direitos fundamentais à população negra da comunidade, resultante de uma série de fatores econômicos, políticos e sociais, cujo ápice, foi a implantação da monocultura de eucalipto.

A luta parte da negação, de uma ausência de direitos e políticas públicas, como nos preceitua a Roseli:

... nós iniciamos a luta para a questão quilombola, nós somos professoras então fomos nós as mulheres que demos o ponta pé inicial para iniciar esse trabalho, e toda a luta, ela parte de que, de negação, nós tínhamos os nossos direitos negados, a violência na comunidade estava se tornando muito forte, da própria segurança, eu digo o Estado, os policiais vinham e vem até hoje, isso na Bahia afora, como eles chegam em comunidades onde predominam negros, pobres, a forma de abordagem não é a mesma em comunidades tidas como da elite, enfim, então foram tudo isso junto, a ação da monocultura do eucalipto, foram todas essas negações que fizeram com que a gente pedisse. (Roda de Conversa. Roseli Ricardo, 2020).

A negação de direitos à população negra, em sentido amplo, se intensificou após, a implantação da monocultura de eucalipto, com um alargamento das desigualdades econômicas. A ausência de um mercado de trabalho apta a inserir a mão-de-obra antes empregadas pelas pequenas propriedades agrícolas, especialmente, as mulheres, foi um fator que contribuiu para a crise social da comunidade.

A violência dos aparelhos do Estado, especialmente, do sistema de segurança pública, é ressaltada, na fala de Roseli, como mais uma mola propulsora para a luta por reconhecimento. Havia forte repressão da CAEMA (Comando Especial da Mata Atlântica), aos delitos envolvendo os eucaliptos, como furtos da madeira ou do carvão (GOMES, 2009).

Em Helvécia, assim como acontece em outros lugares do Brasil, a violência policial atinge de forma brutal a população negra, especialmente os negros jovens, alvos principais da estrutura racista que predomina no sistema de justiça penal, parte do que Mbembe (2018) denomina de necropolítica, uma política de morte que incide e controla o direito de ser, e viver. “Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder” (MBEMBE, 2018. p.5).

O poder apela para a emergência, a exceção e a noção ficcional de inimigo para justificar e fundamentar a biopolítica, selecionando aqueles que devem viver ou devem morrer. A raça se constitui como um instrumento de segregação e justificação da política de morte do Estado.

Em suas pesquisas sobre Helvécia, o professor Gean Santana ressalta a ocorrência dos embates policiais, acirrados pelos diferentes interesses que preponderavam na comunidade, após a implementação da monocultura do eucalipto:

Outro aspecto importante no desenvolvimento dos conflitos em Helvécia foi ocasionado pelo embate policial, isso porque o assombreamento aproximara do povoado guarnições especializadas para proteção da mata atlântica, no caso específico em Helvécia, dos eucaliptos que, além de modificarem a paisagem natural, corroboraram na continuação do silenciamento, comum à maioria da comunidade helveciana (SANTANA, 2008, p.90).

O silenciamento citado pelo pesquisador, se perfaz no assombreamento dos eucaliptos, que hoje cercam toda a comunidade, dificultando a entrada de luz, trazendo o medo e a desesperança, a um povo, que já sofria pela ausência de políticas públicas estatais.

A negação de direitos fundamentais e a utilização do aparelho de segurança pública como mais um instrumento de controle dos corpos negros, efetiva a biopolítica do Estado na manutenção e perpetuação da hierarquização racial em nosso país, escrevendo a negritude sobre o signo da morte (CARNEIRO, 2005) e controlando a vida e a morte desses corpos.

A história do corpo negro é a história de um corpo raptado da África, jogado em um navio negreiro, acorrentado em senzalas, obrigado a trabalhos forçados, vestido em algodão cru, descalço (RAATS, 2006). Se o corpo inscreve as memórias, não há como se falar da construção do “ser negro”, sem uma análise crítica dos processos de violência que marcaram seus corpos e forjaram suas subjetividades.

Mas, além das heranças históricas de violências e opressões, os corpos negros também são marcados por luta e resistência, por desejos de liberdade, pela arte da capoeira nos terreiros, pelos rituais do candomblé, pelo som dos tambores, pela construção dos quilombos, pela fé inabalável em dias melhores, um corpo que não sucumbiu, nem mesmo diante do tronco e dos açoites que dilaceraram sua carne, mas não atingiram sua alma (RAATS, 2006).

O corpo negro é memória, como bem nos afirma, o professor Alex Ratts (2006) e traz em si, traços, linguagem, cantos e gestos, a história de vida, luta e resistência dos povos oriundos da diáspora africana. Um corpo que foi aprisionado e um espírito constantemente em busca da liberdade “Um golpe de cabeça, um jeito de corpo para escapar dos estereótipos, dos preconceitos e do racismo explícito. Um jeito de corpo para entrar nos lugares onde negros não entram ou ainda são minoria desigual” (RATTS, 2006, p.69).

As mulheres e homens negros de Helvécia trazem em seus corpos a inscrição de histórias, memórias e vivências, de um passado, que se faz presente na música, na dança, nos poemas, que traz marcas da dor, mas também, constituem laços de afetos, alegrias, resistências. Estabelecer um reconhecimento formal como quilombo é trazer à tona, reviver e ressignificar, por meio da memória, trajetórias de vida, que mesclam o passado e o presente, rumo a um novo futuro.

Foi visando reafirmar sua herança ancestral, que as mulheres quilombolas de Helvécia, romperam o silêncio do “assombreamento”, e iniciaram o processo de reivindicação da remanescência quilombola, junto a Fundação Palmares. Mas, além do desejo de resgate e ressignificação das heranças culturais ancestrais, outros fatores impulsionaram a luta e protagonismo dessas mulheres.

Uma outra especificidade, marca a trajetória de vida das mulheres da Associação Quilombola de Helvécia, e pode ser apontada como um dos motivos da predominância das mulheres, no processo inicial de luta por reconhecimento formal.

Destaco aqui, a participação dessas mulheres no universo acadêmico. Segundo o relato das nossas participantes, foi a partir das discussões e debates acerca de temas, tais como, pertencimento, identidade e etnicidade, realizadas nos grupos de estudos na Academia, e com estudantes e pesquisadores que visitavam Helvécia, que elas sentiram o despertar, para questionar e reivindicar o reconhecimento formal. Em seu trabalho de pesquisa o professor Ramon Moreira, destaca a importância das discussões construídas no ambiente acadêmico, realizadas por alguns moradores da comunidade, para a construção do processo de luta por reconhecimento, especialmente o conceito de quilombo, identidade e etnia (MOREIRA, 2019). Nesse período, o grupo de pessoas que saíam de Helvécia para fazer universidade, era formado precipuamente, por mulheres, foram elas que mesmo sendo mães, donas de casa, abraçaram o desafio do estudo e formação acadêmica.

A relevância dos estudos, pesquisas e debates travados no ambiente universitário, também aparecem em nossa roda de conversa, na qual, as participantes, em especial a Tidinha, ressaltou a importância dessas discussões sobre identidade e pertencimento, bem como, o apoio de colegas de curso e pesquisadores, no processo formal de luta por reconhecimento.

E nesse mesmo período tinha também um estudante aqui, que era o Martin, que estava fazendo doutorado em antropologia, e aí nós começamos já a conversar algumas coisas, e também já estávamos também fazendo universidade, estávamos na Uneb, não, na época era Factef, a primeira turma de Pedagogia da Factef (Roda de Conversa. Maria Aparecida dos Santos, 2020).

As nossas participantes ressaltaram a relevância dos estudos acadêmicos e universitários, e a relação com pesquisadores que vinham a Helvécia, conhecer a história e cultura do lugar. Essas interações possibilitaram um maior conhecimento teórico e crítico, acerca de suas próprias realidades e vivências, provocando questionamentos e interrogações, diante do sistema de opressões existentes, intensificadas pelos “assombramentos” da monocultura do eucalipto.

No mesmo sentido Gilsineth relata a importância dos debates e discussões acadêmicas:

O primeiro passo para pedirmos o reconhecimento foi quando um grupo de mulheres professoras entraram na universidade. Com as leituras e seminário na disciplina de África, Tivemos na época um antropólogo por nome Martim (suíço) professor da UFRJ que estava fazendo mestrado e logo em seguida o doutorado tendo Helvécia como lócus de sua pesquisa, morou em Helvécia uns dois anos. Ele nos ajudou nesse processo (Entrevista. GILSINETH, 2021).

As provocações e discussões no ambiente universitário, o contato com outros pesquisadores que vinha a Helvécia estudar suas memórias e cultura, a tentativa de superação da negação sistêmica de direitos fundamentais, a tentativa de resgatar as relações da comunidade com a terra e o território, foram alguns dos motivos apresentados.

Esse conjunto de acontecimentos criou o campo fértil para que um grupo formado, majoritariamente por mulheres, entre elas, as nossas entrevistadas, fundassem a Associação Quilombola de Helvécia (AQH), e iniciassem o processo de luta pelo reconhecimento formal da pertencimento quilombola da comunidade.

Essa, porém não foi uma trajetória fácil, e os motivos e fundamentos que provocaram essas mulheres a agir, não eram compartilhados e/ou compreendidos por todos os moradores da comunidade. Muitos nem mesmo entendiam ainda, o que significava ou quais as implicações desse reconhecimento, não obstante, a manutenção pela comunidade das tradições e heranças ancestrais africanas.

Se as tradições da ancestralidade africana eram, e são, tão presentes em Helvécia porque a palavra “remanescente de quilombo” ainda causa tantos conflitos e estranhamentos na comunidade?

Nós tínhamos todas as características, como temos, e aí a gente só precisava, ter entendimento dessa oportunidade né, da dimensão do que seria isso, e aí a gente buscou e aí descobrimos que seria um caminho para ter respeito, no âmbito municipal e até mesmo, com as empresas que nos rodeavam de eucalipto, e aí foi quando a gente buscou, e pedimos esse reconhecimento, como ela falou o reconhecimento veio rápido e nós pegou despreparadas, e aí nós tínhamos grupos de pessoas que colocou a comunidade contra nós, e assim eles fizeram um trabalho tão bem feito que até hoje falar de AQH - Associação Quilombola de Helvécia, ou dessas meninas é como se fosse uma praga, então assim, as pessoas só usam associação, se aproximam da associação, para ter benefício e então a gente viveu, nós vivemos um momento muito constrangedor, ameaçador, que ficou muito marcado, humilhante e na sociedade tivemos que provar que ser quilombola é bom. Então nesse tempo houve muitos

desgastes, houve muitas perdas entendeu, e aí, mesmo assim, algumas colegas nossas desistiram com medo de morrer, ou achar que não valia a pena, e outro grupo permaneceram, então do grupo que nós iniciamos uma quantidade enorme de mulheres, só permaneceu eu e Tidinha. (Jane Krull. Roda de Conversa. 2021).

Com bem afirma, a Jane, “O reconhecimento veio rápido”. De fato, em razão de uma série de conjunturas, entre elas, o fato de Helvécia ser uma comunidade, cujas heranças ancestrais e culturais já eram conhecidas, e o próprio momento, histórico e político brasileiro, ser propício, às lutas por reconhecimento, foram fatores que possibilitaram um reconhecimento formal, mais ágil.

A primeira Carta solicitando o reconhecimento formal foi enviada no ano 2000 a Fundação Cultural Palmares, atestando a autodefinição dos membros da comunidade, como remanescentes de quilombo. Foi comprovada a origem histórica da comunidade como integrante da antiga colônia Leopoldina, e a manutenção dos valores culturais da ancestralidade africana. O pedido ressaltou ainda, a emergência do reconhecimento, como estratégia necessária ao resgate da terra, do direito de ir e vir, e da própria sobrevivência, ameaçadas pela monocultura do eucalipto (MOREIRA, 2019).

O pedido formal foi concluído em 2004, e em abril de 2005 foi publicado em diário oficial o decreto da Fundação Palmares, de reconhecimento formal da remanescente quilombola de Helvécia. De fato, um processo que ocorreu em pouco tempo, e no qual, muitos cidadãos da comunidade, nem mesmo, acreditavam, e outros, por razões diversas, não estavam preparados para compreender.

Tidinha, discorre em nossa roda de conversa acerca das violências e tensões que marcaram a luta por reconhecimento, com intimidações e ameaças, as pessoas diretamente vinculadas ao processo, especialmente, os integrantes da Associação Quilombola de Helvécia.

Nós fomos ameaçadas de morte, tivemos que parar de estudar, porque a gente fazia faculdade a noite e chegava em casa 12 meia, uma hora da manhã, e aí nós paramos um tempo de ir para a Faculdade, e fazíamos os trabalhos em casa, juntamente com a Universidade, porque foi muita, muito, muito sofrimento (Roda de Conversa. Maria Aparecida dos Santos, 2021).

Tidinha relembra, a tensão e o medo que sofreu diante das ameaças diretas e indiretas, feitas a ela, e aos demais membros da AQH, naquele período. Vista por muitos como líder do movimento, ela era uma das mais visadas. Ela conta que na época do pedido de reconhecimento, passava na rede Globo de Televisão, um seriado com a história de vida do líder sindicalista Chico Mendes, e que era comum, fazerem analogias, insinuando que ela teria o mesmo fim do sindicalista, fato que a fez fechar a janela basculante do seu banheiro, ao descobrir que o sindicalista havia sido assassinado durante o banho.

Esse relato evidencia o uso das ameaças e intimidações as líderes do movimento, como forma de tentar impedir o processo de luta pelo reconhecimento da comunidade, como remanescente de quilombo. De fato, o reconhecimento veio rápido, como afirmam as nossas participantes, e não foi recepcionado da mesma forma por todos os membros da comunidade. Até mesmo, entre os negros, existem diferentes percepções sobre o processo e sua relevância para Helvécia.

Esses conflitos internos, refletem a realidade complexa que permeia o processo de construção e percepção de identidade dos indivíduos. Kabengele Munanga (2019) nos afirma que o grau de consciência acerca da identidade, das nuances existentes entre o “nós” e os “outros”, não ocorre da mesma forma para os negros, uma vez que, essa não é uma coletividade homogênea, mas, proveniente de diferentes contextos socioculturais.

Compreendendo o processo identitário a partir da concepção apresentada pelo professor Munanga, nos parece que em Helvécia, muitas pessoas ainda não tomaram consciência da diferença entre “nós” e os “outros”. Uma análise sobre o desenvolvimento histórico da comunidade e sua herança colonial, aliado a ausência de políticas públicas que trabalhassem o pertencimento no lugar, especialmente o incentivo a educação e cultura sob um viés étnico-racial, pode indicar alguns pontos acerca do complexo processo de formação das identidades e subjetividades.

De fato, historicamente, se construiu em nosso país uma imagem que associa o branco europeu a um padrão de superioridade, enquanto os negros são associados a estereótipos de inferioridade, o que provoca em muitos uma negação e afastamento de tudo que possa possibilitar a experiência do racismo, a exemplo, da identidade negra ou quilombola. “A negação em torno da semântica ser negro é igual para o termo quilombo para uma grande maioria dos habitantes de Helvécia, sejam os brancos ou os negros” (SANTANA, 2008, p.37).

Desde a construção do sistema escravista de exploração, iniciado no século XVI e efetivado com a vinda da família real no período colonial, o Brasil, se fundamenta em bases de negação de direitos fundamentais, a determinados indivíduos e coletividades, que foram inseridos na estrutura social, em uma condição de não cidadania.

A ideologia do poder colonial se perpetrou através da prática de deslocamento do humano, da criação dos “outros”, os povos colonizados, que passam, através de uma imposição coercitiva e violenta, a ocupar o lugar de inferiores, incapazes racialmente “(...) morada de uma alteridade situada nos confins do não-ser (...)”, como bem nos preceitua Sueli Carneiro (2005, p.21).

Através do uso da força e da violência, o colonialismo europeu, provoca a ruptura, o deslocamento da humanidade de mulheres e homens negros (CARNEIRO, 2005). Nega-se o espírito para justificar a exploração de seus corpos. Trata-se da construção do dispositivo da racialidade, um mecanismo de poder divisor, que constitui a diferença e indiferença, pois o outro, não é mais seu semelhante (eu), mas um mero corpo desprovido de humanidade.

Cria-se uma linha abissal, que divide e separa, o visível do invisível, o válido do inválido, dois universos nos quais, no lado válido está o “eu” europeu, visível, supremo, verdadeiro, humano, e do outro lado está o invisível, escuro, inválido, não humano, os “outros” colonizados (SANTOS, 2005).

O estatuto humano passa a ser sinônimo de brancura e todos os atributos que lhes são inerentes, em sentido oposto, do outro lado da linha, estão os “outros”, aqueles que não estão inseridos no padrão da humanidade, e que, portanto, são inferiores, desprovidos de virtudes e razão (CARNEIRO, 2005).

A ideologia do branqueamento, como afirma Lélia Gonzales, reproduz e perpetua a crença de que os valores ocidentais, brancos e patriarcais, são superiores e universais, relegando ao ostracismo e à escuridão “o outro”, objeto de dominação. O desejo de limpar o sangue, de embranquecer é internalizado levando a negação da própria raça e cultura (GONZALES, 1988).

Essa associação entre o negro e a inferioridade, construída pela hegemonia do padrão eurocêntrico no Brasil, bem como, as suas imbricações com as violências racistas ainda preponderantes, podem nos dar uma pista, acerca da dificuldade de alguns moradores de Helvécia, em aceitar ou reconhecer sua ascendência afrodiáspóricas, e ao mesmo tempo, se apegar, as heranças da ascendência europeia.

Trazendo em suas instituições públicas e privadas, as tradições da ideologia racista de critério biológico, as estruturas sociais compartilham e propagam as imagens, cenas e linguagens de subordinação, os estereótipos de subserviência, indolência, preguiça, que transpõe de forma supostamente naturalizada, a vida cotidiana e a cultura social, se fazendo presente nos espaços escolares, locais de trabalho, mídias, e especialmente, nos aparelhos punitivos do Estado (NASCIMENTO, 2003).

Povos afrodiáspóricos e originários, foram estigmatizados e reificados, seus hábitos, costumes, cultura e religiões, constantemente atacados e inferiorizados “Se a identidade coletiva se constitui em diálogo com as identidades individuais, e respectivamente pelos seus valores, não é preciso muita genialidade para compreender como as identidades coletivas desses povos foram historicamente atacadas”, conforme nos afirma Nego Bispo (SANTOS, 2015. p.38).

Diante dessa trajetória histórica de violações sistêmicas de direitos, materiais e imateriais, que colocaram o povo preto em um padrão de indignação social, a construção da identidade se coloca como um processo de luta pela existência física e espiritual dessa coletividade.

Percebe-se ainda em Helvécia, que alguns moradores concebem a ideia de ser quilombola, a partir da visão monolítica, própria do período colonial que definia quilombo como um espaço formado por escravos fugitivos. Nesse sentido, alguns moradores, ainda questionam, a identidade quilombola do lugar, rechaçando a ideia de que ali tenha sido um lugar de fuga de escravos, ou que tenha existido trabalhos forçados.

Essa visão, entretanto, não se coaduna com a riqueza e diversidade existente na formação desses espaços de resistência e construção cultural.

Fazendo isso a definição e a compreensão do que foram os quilombos brasileiros estaria sob um crivo bastante estatizado, uma vez que deixaríamos de compreender de que maneira esse movimento que buscava garantia da liberdade se constituiu como o maior símbolo de luta dos escravizados contra os escravizadores, deixando assim de compreender as peculiaridades desse movimento em diferentes partes (MOREIRA, p.84, 2019).

Em um sentido estrito e colonizador, de fato, Helvécia não poderia ser compreendida enquanto comunidade remanescente de quilombo, uma vez que, não se originou a partir de um lugar de fuga de escravos, mas sim, como um espaço territorial formado por negros libertos remanescentes de escravizados, que ali, constituíram formas comuns de sociabilidade, resistência e manutenção de heranças culturais próprias de seus ancestrais afrodiáspóricos. “Não se deve compreender os quilombos como algo uniforme, ou pleitear que todos tenham surgido numa mesma lógica organizativa” (MOREIRA, p.60. 2019).

A comunidade de Helvécia traz em suas tradições, as memórias e heranças dos ancestrais africanos, ressignificadas, em suas danças, poemas, cantos, linguagens e cultura. Apesar de manterem vivas heranças ancestrais, o termo quilombos, em sua acepção ampla, ainda é desconhecido de muitos cidadãos em Helvécia, ou, é conhecido em um viés negativo, pejorativo, concepção que foi ampliada por grupos descontentes com as possíveis mudanças econômicas, sociais e culturais, advindas do reconhecimento (PASTI, 2019).

A ausência de consciência histórica também, é um fator que dificulta o processo de formação identitária e de pertencimento. Um povo que não conhece o seu passado, a sua história, ou a conhece em um viés descontextualizado, monolítico, acrítico, tem dificuldades em estabelecer metas de coesão social.

O essencial para cada povo é reencontrar o fio condutor que o liga a seu passado ancestral o mais longínquo possível. A consciência histórica, pelo sentimento de coesão que ela cria, constitui uma relação de segurança a mais certa e a mais sólida

para o povo. É a razão pela qual cada povo faz esforço para conhecer sua verdadeira história e transmiti-la às futuras gerações (MUNANGA, 2019, p.6).

A história de Helvécia, vem sendo tema de algumas pesquisas acadêmicas, em diversas áreas das ciências, a exemplo, dos trabalhos aqui utilizados como referenciais teóricos. Esses estudos, entretanto, ainda, não são conhecidos e estudados pelo moradores da comunidade, uma vez que, são textos que pertencem ao universo acadêmico-científico.

Em nossa roda de conversa Jane (2021) ressalta seu anseio, em reunir alguns pesquisadores para escrever um material didático sobre a história de Helvécia, possibilitando assim aos jovens e demais moradores, conhecer sobre o passado, história e as heranças culturais da comunidade.

Apesar dos dissensos e tensões que permearam e ainda se fazem presentes em Helvécia, a luta por reconhecimento, vem se efetivando como um importante instrumento de reconstrução e ressignificação das relações econômicas e de sociabilidades, abaladas, especialmente, pela implantação da monocultura do eucalipto.

A predominância da eucaliptocultura, apresenta efeitos perversos em uma comunidade quilombola, pois a terra é o elemento agregador da cultura, história, memória, economia e sociabilidades dessas populações.

Direitos através dos quais, elas constituem suas identidades. Sobre os impactos da monocultura do eucalipto em Helvécia Liliane Gomes afirma:

A questão da identidade quilombola em Helvécia fez-se presente, enquanto processo e construção, a partir do momento em que as pessoas daquela comunidade passaram a ter dúvidas sobre sua própria organização social, isto é, quando a dinâmica de suas atividades de produção não mais lhes garantiu o sustento, em razão de não mais possuírem terras para plantar, posto que estas, em sua maioria, foram adquiridas pelas empresas de eucalipto (GOMES, 2009, p.193).

A identidade é um processo de busca do indivíduo do seu lugar de ser e estar no mundo, e sua interrelação com os demais membros do grupo social, a partir de suas experiências individuais e coletivas. Como preceitua Elisa Larkin Nascimento “A identidade pode ser vista como uma espécie de encruzilhada existencial entre o indivíduo e sociedade em que ambos vão se constituindo mutuamente” (2003. p.30), sendo, portanto, dinâmica e mutável.

Compreendendo a identidade como um construto social e interrelacional, como construí-la em um contexto de subcidadania e negação sistêmica de direitos? E qual o lugar do sujeito quilombola nesse processo de construção coletiva de subjetividades?

A noção das identificações remete-nos à identidade como processo dinâmico de constituição, na vivência das interrelações com a sociedade e com os outros, do conjunto de referências de que dispõe o indivíduo para mediar suas ações e orientar suas atitudes perante si mesmo, os outros e a sociedade (NASCIMENTO, 2003. p.32).

A luta por reconhecimento visa alterar as estruturas sociais desiguais que impedem a livre formação das identidades dos diferentes grupos e coletividades que compõe o tecido social. Especialmente, as minorias sociais, historicamente excluídas do processo de cidadania e protagonismo social.

A abolição formal da escravidão e declínio da cultura cafeeira fez com os colonizadores deixassem, em sua maioria as terras da região, permanecendo no território as famílias oriundas dos africanos escravizados que ali formaram comunidades e perpetuaram costumes e tradições. Unidos pela terra e por laços de cultura e ancestralidade, as famílias permaneceram no lugar e ressignificaram as formas de sociabilidades em um contexto de liberdade e solidariedade.

As memórias são revisitadas e ressignificadas, marcam os corpos e espíritos do povo dessa comunidade, as heranças da ancestralidade africana, se fazem presentes na linguagem, músicas, danças e poesias, mas, a ascendência dos colonizadores europeus, cuja marca principal, são sobrenomes, herdados do sistema de propriedade dos homens e mulheres escravizados na antiga Colônia Leopoldina, também permanece, marcando conflitos, no processo de autorreconhecimento identitário (GOMES, 2009).

Os mecanismos da estrutura racista que permeiam a sociedade brasileira, se rearticulam e se reinventam toda vez que encontram respostas de resistência por parte da população negra, produzindo deslocamentos para manter a exclusão e dominação social (CARNEIRO, 2005).

No Brasil ocorre uma oposição clara e sistêmica a qualquer avanço jurídico e social, ou a conquistas e efetivações de direitos que possam alterar as estruturas de exclusão e hierarquia racial predominante desde a colonização portuguesa. Os discursos teóricos pautados na ideologia da democracia racial são remodelados e afirmados em contraposição as pautas por justiça e isonomia social.

Todo mecanismo de poder produz, através dos choques e tensões entre dominadores e dominados, estratégias de resistência. Na trajetória da população afrodiáspóricas no Brasil, as estratégias foram múltiplas, desde as necessárias táticas de sobrevivência física, na luta contra o genocídio, até a preservação de suas heranças simbólicas, culturais e sua sobrevivência espiritual, em busca da emancipação individual e coletiva de um povo “(...) sobreviver fisicamente, libertar a razão sequestrada e estabelecer a ruptura com a condição de refém dos discursos da dominação racial” (CARNEIRO, 2005. p.157).

Raissa Félix (2020) destaca o caráter do “direito fundamental” a memória. A autora enfatiza a imprescindibilidade da memória e história, para a construção das subjetividades e

identidades do povo quilombola. Nesse sentido a proteção a memória ganha um relevo de fundamentalidade, estando intrinsecamente relacionado com a dignidade da pessoa humana, fundamento maior do Estado Democrático de Direito brasileiro.

A memória está intrinsecamente relacionada com a construção da identidade, uma vez que, ela atua como uma ponte que liga o passado ao presente, e possibilita a construção do futuro, em liberdade e sintonia com as heranças ancestrais.

A negação e silenciamento da história e memória, não afeta apenas o corpo, mas a alma, com bem preceitua Raissa Felix:

A negação, repressão ou silenciamento das histórias, memórias e perspectivas de mundo de comunidades como Volta Miúda relacionam-se a circunstâncias históricas e políticas que matam, se não o corpo, a liberdade de discernimento daqueles que descendem desta tradição e são alijados de suas origens (FELIX, 2020. p.157).

Em suas pesquisas científicas na comunidade quilombola de Volta Miúda, localizada próximo a Helvécia, a autora pode identificar as negações e silenciamentos acerca da história ancestral, que atingem não só o corpo, mas os processos identitários dessas coletividades, dificultando o desenvolvimento livre de suas identidades.

A Constituição Federal de 1988 ao elevar a dignidade da pessoa humana a superprincípio e fundamento basilar do Estado Democrático de Direito brasileiro, assume um compromisso inafastável com a respeito a humanidade de todas e todos os cidadãos de nosso país.

Essa dignidade é ferida de morte, quando não se respeita a história e memória de um povo, impedindo a sua formação livre da identidade. O direito a memória quilombola é um instrumento de resistência e autonomia identitária, e portanto, um direito fundamental, intrínseco a dignidade da pessoa humana.

Mesmo depois de séculos da abolição formal da escravidão, o distrito de Helvécia, ainda mantém as estruturas escravocratas de dominação e exclusões, no qual, para a elite eram reservados os privilégios. O processo de luta por reconhecimento, vem alterando as estruturas da comunidade e rompendo com o sistema elitista de privilégios e monopólios de direitos.

As mulheres negras quilombolas de Helvécia, reivindicaram o seu reconhecimento enquanto comunidade quilombola, pelo resgate das memórias e tradições culturais de seus ancestrais africanos, presentes nessa localidade desde a constituição da antiga Colônia Leopoldina.

Na trajetória de reconstrução e ressignificação de memórias, a religiosidade, as danças e os cantos, declamados pelas mulheres negras foi um dos elementos principais de conexão com os valores existentes desde o passado colonial. O canto, a dança e os poemas das mulheres

negras de Helvécia é um símbolo de resistência e luta, como nos afirma o professor Gean Santana: “Observamos que as mulheres negras resistiram ao processo de silenciamento identitário ancestral. Suas vozes poéticas, em forma de canto, em um espaço que historicamente remete a um passado escravocrático” (SANTANA, 2014, p.20).

Memória aqui, é apresentada como modo de reconstrução de vivências, considerando que lembrar não é viver novamente, mas refazer, reconstruir, repensar, com as imagens e ideias de hoje, as experiências vividas no passado (SILVA, 2018). Não há como acessar a memória fora do tempo presente.

Os cantos das mulheres quilombolas, conectados ao soar dos tambores, nos mostram a força da herança africana no extremo sul da Bahia e a constituição de um saber que pautado pela memória e pela oralidade “... propiciam um desatar de nós históricos e afetivos, visto que a colônia Leopoldina prefigurava um território em que várias etnias expatriadas codividiam o passado e o presente...” (SANTANA, 2014, p.68).

Apesar dos conflitos e tensões que ainda permeiam o processo de reconhecimento quilombola em Helvécia, as tradições e culturas ancestrais, personificados nos cantos e danças das mulheres, entre outras formas de manifestações, atuam como elementos agregadores do pertencimento étnico e força, que desde, os tempos “idos”, ainda se faz presente, na comunidade.

Trata-se de um processo de reconstrução e construção contínuo de saberes, manifestados pela cultura e pela oralidade:

As negras cantadoras (des)enraizam os pés no terreiro e, com seus cantos-poemas rememoram e re-voltam ao tempo, com o poder da transmissão oral, próprio do eu vi, ouvi e, por isso, dou fé; participam no dever concreto de forma singular e irrevogável; lembranças ancestrais, um ato vivo da tradição africana, tão presente nos povos expatriados em Helvécia e em tantos outros contextos, em que o espetáculo da vida fia a tessitura de um saber (SANTANA, 2014, p.71).

Aos poucos, em um processo de lutas coletivas, a partir do resgate das memórias, as mulheres quilombolas de Helvécia vão ressignificando as relações de gênero e raça, e o sentimento de pertencimento da comunidade. As relações sociais vão adquirindo novos contornos, pautados em antigos preceitos e fundamentos, frutificando, dentro das relações comunitárias, resistências e espaços de aquilombamentos. Os quilombolas de Helvécia, a partir da luta por reconhecimento formal e material, buscam efetivar a reterritorialização, destituída pela eucaliptocultura, e os valores culturais étnicos, abalados pelas alterações das estruturas sociais.

... reordenando um espaço marcado pelo patriarcalismo europeu, recuperando o matriarcalismo presente nos antigos e novos terreiros, extensão da casa, projeção para rua, fronteiras familiares sempre abertas às trocas dos preparos feitos na cozinha e na

consciência; da janela tudo observam, do *terreiro* tudo partilham: tornam-se líderes na escola, fonte de renda familiar e, pouco a pouco, referência no espaço eclesial (SANTANA, 2008, p.15).

Apesar de fazer parte da grande estrutura patriarcal e racista brasileira, as raízes matriarcais se fazem presentes, nos diversos espaços que constituem o quilombo de Helvécia, reforçando, ainda mais, as heranças da terra mãe de seus antepassados, a África.

As mulheres enquanto gestoras da vida, potencializam a luta e as esperanças, agregando, nos diversos espaços que compõe a comunidade, os anseios e desejos de dias melhores. Nesse processo de lembranças, ressignificações e construção dos saberes ancestrais, a memória foi um elemento de grande relevância para o reconhecimento de Helvécia, como remanescente de quilombo:

Dessa maneira, a memória constituiu-se o elemento norteador para a construção da história de Helvécia, o ato de lembrar, rememorar possibilitou que a partir da junção dos fatos, das lembranças, das memórias individuais ou coletivas fosse possível a compreensão de que Helvécia poderia ser reconhecida e titulada como uma comunidade remanescente quilombola (MOREIRA, p.85, 2019).

O protagonismo das mulheres dentro do processo de resgate da cultura e memória quilombola em Helvécia foi um processo natural. Embora mulheres e homens desenvolvam a religião, cultura e práticas ancestrais, foram elas, as mulheres que conseguiram primeiro perceber a relevância de lutar pelo reconhecimento do lugar enquanto remanescente de quilombo, e reivindicar um *locus* silenciado pelo domínio da epistemologia e dos padrões culturais de base eurocêntrica.

No processo de luta por identidade e pertencimento, as mulheres negras começaram a questionar e problematizar as relações hierárquicas de poder existentes na comunidade, como por exemplo, o fato de nunca de haver mulheres negras na direção ou coordenação das escolas, cargos estes, sempre ocupados por pessoas brancas vindas de outras localidades, que possuíam o mesmo grau de formação das mulheres locais (SANTANA, 2008).

Construir e efetivar uma luta por reconhecimento é colocar do mesmo lado da linha (SANTOS, 2005), diferentes histórias, culturas e epistemologias, desconstruindo o monopólio do pensamento abissal. É reivindicar a visibilidade historicamente renegada e jogada na escuridão, pelos mecanismos da colonialidade de poder.

“A mobilização utilizou a titulação de remanescente quilombola como meio para atingir objetivos de melhores condições de vida, preservação das memórias, das práticas culturais e do acesso à cidadania” (PASTI, p.89), se mostrando como um caminho importante e necessário para a conquista de direitos na comunidade.

O reconhecimento material enquanto comunidade quilombola, perpassa a construção do autorreconhecimento e autopertencimento. Esse processo não se desenvolve de forma homogênea em uma comunidade, uma vez que está, é formada por homens e mulheres com diferentes trajetórias de vida e permeados por marcadores sociais diversos.

Mas, o reconhecimento formal e a consequente, luta pela efetivação de direitos fundamentais e cidadania para a população quilombola, possibilita a criação de um espaço social e comunitário, muito mais propenso, ao autorreconhecimento da ancestralidade e pertencimento. “Por tudo isso que o quilombo representa um instrumento vigoroso no processo de reconhecimento da identidade étnica e nacional” (NASCIMENTO, 1985. P.48).

Alterar essas estruturas de opressão, ainda é um desafio, lutar por reconhecimento e por uma nova posição ao sujeito quilombola, dentro de um contexto de violações sistêmicas, em uma sociedade estruturalmente racista (ALMEIDA, 2018) e patriarcal é um processo complexo e conflituoso.

A identidade, no entanto, se constrói, a partir das relações intersubjetivas e dos contextos sociais e culturais, que permeiam os sujeitos. Nesse interim, é preciso garantir e efetivar o direito fundamental a memória e história, em um contexto epistemológico decolonial, no qual, os saberes locais sejam respeitados e valorizados.

Na comunidade quilombola de Helvécia, a partir do reconhecimento formal, ocorrido em 2005, vem se desenvolvendo a cada dia, a luta por isonomia e direitos fundamentais, em prol de uma maior cidadania. Nesse contexto, o direito fundamental a memória e história, se apresenta como um importante instrumento na luta por identidade e pertencimento, e portanto, é uma das principais demandas da comunidade, que hoje luta pela demarcação e titulação das terras, enfrentamento a monocultura do eucalipto e efetivação de políticas sociais e culturais, específicas à comunidade.

Foi nesse contexto de assombreamentos, cantos, ativismos e esperanças, que as mulheres de Helvécia vem enfrentando e constituindo suas lutas. Em nossa roda de conversa, as narrativas dos avanços e retrocessos, conquistas e desafios, são descortinados, através das memórias do processo de luta por reconhecimento e isonomia social.

1.1 OS CONCEITOS CIRCULARES DE QUILOMBO

Fogo!...Queimaram Palmares,
Nasceu Canudos.
Fogo!...Queimaram Canudos,
Nasceu Caldeirões.
Fogo!...Queimaram Caldeirões,

Nasceu Pau de Colher.
Fogo!...Queimaram Pau de Colher...
E nasceram, e nascerão tantas outras comunidades
que os vão cansar se continuarem queimando
Porque mesmo que queimem a escrita,
Não queimarão a oralidade.
Mesmo que queimem os símbolos,
Não queimarão os significados.
Mesmo queimando o nosso povo,
Não queimarão a ancestralidade.
Antônio Bispo (2015, p.45).

O que é um quilombo, ou uma comunidade quilombola? Quais os critérios históricos, culturais e jurídicos para o reconhecimento formal e material de uma comunidade, como quilombo. Quais transformações históricas perpassam o conceito de quilombo no Brasil, e qual a importância desse debate na luta por reconhecimento das comunidades?

Em nossa roda de conversa as depoentes ressaltaram em diversos momentos, o desafio que foi construir, junto com a comunidade, uma compreensão sobre a origem e constituição quilombola de Helvécia. “Demorou não foi 1 ou 2 anos, foi mais ou menos uns 5 anos, até hoje você vai encontrar pessoas que falam que não aceitam, e falam que não são quilombolas” (roda de Conversa, Tidinha. 2020).

Em muitas passagens da Roda de Conversa, a exemplo da citação acima, as depoentes discorrem sobre as dificuldades existentes na própria comunidade de Helvécia, na definição e autorreconhecimento, enquanto comunidade quilombola. Essa dificuldade está intrinsecamente relacionada com o desenvolvimento livre dos processos identitários, abordado no tópico anterior e cujos reflexos permeiam o autorreconhecimento da comunidade.

Todo conceito é reducionista, uma vez que parte de uma ciência ou uma metodologia específica de análise, mas tem sua importância didática e científica. Não pretendo aqui esgotar as diversas transformações e compreensões acerca do termo quilombo, mas apenas, trazer alguns aspectos dentro de sua constituição complexa e plural, que importam para o melhor desenvolvimento da pesquisa.

O conceito de quilombo não é unívoco e sofre as influências do tempo e espaço, como bem nos afirmou Beatriz Nascimento, “Falta um esforço historiográfico de, aos estudar os quilombos brasileiros, defini-los segundo suas estruturas e dinâmicas no tempo” (NASCIMENTO, 1985. p.44).

A primeira referência oficial ao termo quilombo no Brasil data de 1559, mas é apenas, a partir de 1740, com o fortalecimento desse sistema de lutas, que o termo passa a ser definido pelas autoridades portuguesas, que os conceituavam como “... toda a habitação de negros

fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles” (RATTS, 2006, p.119). O conceito oficial, forjado por uma sociedade escravista assustada e temerosa, diante da ameaça de uma rebelião negra no Brasil, nos apresenta quilombo como um lugar voltado a fuga de escravizados.

A formação dos quilombos no Brasil apresentou especificidades e características diversas, entre os séculos XVII e XIX, mas a similitude de suas constituições ao longo desses períodos, foi representar uma ameaça a estabilidade do sistema escravista colonial e ao Império, de modo que o Código de Processo Penal de 1835, previa a pena de degola aos integrantes de quilombos (RATTS, 2006). “Nas Américas, onde quer que a escravidão fosse uma instituição básica, o medo de revoltas de escravos e o problema dos escravos fugidos atormentou colonos e administradores coloniais” (SCHWARTZ, 1987).

No final do século XIX o quilombo passa a ter um significado místico de resistência frente as opressões do sistema escravista, e serviu como instrumento para impulsionar as lutas por liberdade de milhares de escravos, tanto nas áreas urbanas, quanto rurais, e para a formação de diferentes espaços e formas de resistências (RATTS, 2006). Esse é o conceito de quilombo como território de liberdade.

Quilombo é uma palavra de origem banto, e ao longo dos séculos passou por diversas significações na realidade histórico e social brasileira, ainda hoje, possui uma natureza polissêmica. Em uma concepção plural e contextualizada, se apresenta como um espaço de resistências e sobrevivência dos africanos escravizados e seus descendentes (SILVA, 2018).

Trata-se de uma forma própria de resistência e luta, em face da escravidão e dos trabalhos forçados impostos pelo sistema colonial. Como bem nos afirma João José Reis, “Onde houve escravidão houve resistência” (1996, p.9). Resistência material e imaterial, e luta por sobrevivência do corpo e do espírito, foram os motivos impulsionadores da revolução quilombola, nos diferentes territórios em que se desenvolveu. Na América espanhola era chamada de palenques, cumbes, etc., na América inglesa *marrons*, na francesa grande *marronage*, no Brasil quilombos e mocambos (REIS e GOMES, 1996).

Até a abolição formal da escravatura em 1888, havia dezenas de quilombos espalhados pelo Brasil, oriundos da insurreição negra, dos movimentos de luta por liberdade, nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Alagoas, Sergipe, Bahia, entre outros (RATTS, 2006). Estes, eram espaços de insurgências e resistências, constituições e manutenções de formas mais isonômicas de sociabilidade para a população negra.

As comunidades de escravizados fugitivos floresceram em quase todas os lugares da capitania da Bahia, embora, o medo das insurgências fosse maior em algumas regiões

específicas. A formação geográfica e ecologia do litoral baiano favoreceu as fugas, rebeliões e a criação de muitos quilombos (SCHWARTZ, 1987).

A Bahia foi um dos estados com o maior número de formação de quilombos, e outros espaços de fuga, no período da escravidão, entre os motivos que contribuíram para esse ativismo negro na Bahia, Schwartz (1987) destaca, além da formação geográfica, já citada acima, outros dois fatores, o fato da Bahia ter sido um dos principais terminais do comércio de escravizados do Atlântico, e, a utilização dos escravizados como mão-de-obra na indústria açucareira (SCHWARTZ, 1987).

A utilização da mão-de-obra de escravizados nas fazendas da antiga colônia Leopoldina, entre elas as que deram origem a comunidade de Helvécia, é tema já comprovado em diversas pesquisas científicas realizadas no extremo sul da Bahia, como já abordado na introdução acima. Embora, o objetivo original tenha sido a formação de uma colônia com o cultivo familiar da terra, esse projeto inicial foi logo abandonado, com a substituição por mão-de-obra escravizada (OBERACK, 1987).

A formação da comunidade de Helvécia foi a partir da constituição de famílias formadas por escravizadas libertos e livres, que ali permaneceram no pós-abolição. Essa concepção porém, é diversa da ideia de quilombo como lugar de escravizados fugitivos.

No contexto de Brasil colonial, os quilombos eram territórios livres formados por escravos fugitivos, que se localizavam em lugares de difícil acesso, em diversas regiões do interior do Brasil. Como narrado por Beatriz Nascimento (1989) em seu documentário - Orí, “O quilombo representa a luta do corpo e do espírito pela liberdade, um estar em fuga, empreender um novo limite para a terra, para um povo, a luta de um povo que não se reconhece como propriedade de um outro e sai em busca de um novo território”.

Quilombo, não é apenas um lugar para a fuga, mas, como bem preceitua Beatriz Nascimento (1989), é a luta do corpo e espírito por liberdade, do corpo e da mente, que não se reconhece como propriedade de outrem, e que, segue, em busca do reconhecimento do seu *status dignitatis*.

Helvécia foi uma colônia formada por europeus não portugueses, especialmente, suíços e alemães. Essa herança histórica, aliada a importância que uma descendência europeia ocupa na constituição das relações raciais brasileiras, é um elemento, que ainda, causa dissensos na comunidade, e não aparece de forma contextualizada e crítica, uma vez que, a relação originária, entre os europeus e os negros africanos, era assimétrica e violenta, pautada pelo processo de escravização e colonização. “Nós” e os “outros”.

Em seu trabalho de dissertação de mestrado, cujo tema apresento em meu percurso metodológico, a professora Liliane Gomes, traz a seguinte fala da depoente, e moradora da comunidade de Helvécia, a senhora Helzira Rafael Peixoto, cujo texto vou transcrever abaixo, em razão da relevância desse trecho de sua entrevista:

Antigamente aqui era fazenda de café. Então os suíços, os alemães, os portugueses, os holandeses – que a minha descendência é holandesa, aqui o vizinho já é de alemão..., mas eles foram fazendeiros, como a minha bisavó, chamava Ermínia Krismia, a minha avó era Ermínia Krismia e meu avó pertencia ao Krull – então são duas raças que vieram e trouxeram seus escravos para trabalhar nas fazendas de café. Depois de fundado, então eles trouxeram muitos escravos. Uns morreram aqui, outros voltaram pra sua origem... [referindo-se aos antigos colonos] e os escravos permaneceram nas suas lavouras, nos seus trabalhos, que eles sabiam fazer. Mas como quilombo mesmo..., que quilombo é uma terra que, é uma área reservada para aqueles negros trabalhar forçado. Trabalhar e vender aquilo que eles possuíam. Mas aqui nunca foi isso. Tem muito negro? Tem. Oitenta por cento, noventa por cento de negros? Tem, mas foi dessa maneira (GOMES, apud PEIXOTO. p.195, 2009).

Duas coisas me chamaram a atenção na fala da dona Helzira, transcrita acima, a maneira como ela ressalta a sua ascendência holandesa “... que a minha descendência é holandesa ...”, e a sua compreensão do termo quilombo “... que quilombo é uma terra que, é uma área reservada para aqueles negros trabalhar forçado. Trabalhar e vender aquilo que eles possuíam. Mas aqui nunca foi isso...”.

A depoente enfatiza que embora Helvécia tenha 80 % de negros, ex-escravizados que permaneceram na terra e a aí estabeleceram núcleos familiares, lá, não é comunidade quilombola, uma vez que, ela representa o conceito de quilombo como um lugar de trabalhos forçados, de dores, diferentes das memórias de liberdade e luta, que a depoente carrega sobre os seus antepassados. A fala demonstra a existência de um conceito unívoco de quilombo, atrelado a ideia colonial.

Contestando essa ideia unívoca, Beatriz Nascimento, trouxe importantes contribuições ao enfatizar a pluralidade e historicidade do conceito de quilombo, ressaltou a sua importância histórica como símbolo de resistência étnica e política no Brasil, assim como, os quilombos africanos. “Como prática política apregoa ideais de emancipação de cunho liberal que a qualquer momento de crise da nacionalidade brasileira corrige distorções impostas pelos poderes dominantes” (NASCIMENTO, 1985. p.48).

Importantes também foram as contribuições de Abdias do Nascimento, ao afirmar que a criação dos quilombos resultou da necessidade vital de luta por liberdade e dignidade, por meio da constituição de espaços sociais alternativos de liberdade. O conceito aqui apresentado possui uma dimensão finalística, e se volta a essência de formação dessas comunidades,

enquanto permanência de identidades e sociabilidades, em um contexto de liberdade física e espiritual, em um país, no qual, as estruturas escravocratas ainda permaneciam.

Esse ideal cresceu e se transformou em um movimento de múltiplas facetas e formas de constituição:

O quilombismo se estruturava em formas associativas que tanto podia estar localizado no seio das florestas de difícil acesso que facilitava sua defesa e sua organização político-social própria, como também assumiram modelos de organizações permitidas ou toleradas frequentemente com ostensivas finalidades religiosas (católicas), recreativas, beneficentes, esportivas, culturais ou de auxílio mútuo (NASCIMENTO, 1980. p.255).

O “quilombismo” no Brasil, se apresenta através de diferentes espaços e formas de resistências, reforçando um ideal de luta, real transformação, e isonomia social e política para a população negra brasileira. É um fator de agregação, de força para a população negra, que, a partir das histórias e heranças dos seus antepassados, ressignifica os valores e a potência da luta quilombista, adequando-a ao seu tempo e lugar (NASCIMENTO, 1980).

Ao longo da história brasileira, desde a instituição do Brasil colonial, a luta quilombista, enquanto ideal de libertação e construção de dignidade à população negra, se desenvolve em nosso país, quer seja nos espaços urbanos ou rurais, proliferando ações de lutas e resistências.

Para a melhor compreensão do conceito plural de quilombo e da formação e constituição da comunidade de Helvécia, vou discorrer sobre as diferentes formas de ocupação dos territórios realizadas por famílias de negros, livres e libertos, e que instituíram as comunidades quilombolas no Brasil, para além dos espaços de fuga, especialmente, a partir das denominadas terras de preto.

A expressão “terras de preto” apresenta algumas especificidades em sua formação, e compreende as terras doadas por famílias ou pelo Estado a grupos de ex-escravos, ou por estes compradas com o dinheiro de suas economias, tendo se constituído em um regime de propriedade comum desse grupo específico (ALMEIDA, 2009).

Diferente do sentido estrito e limitado, que algumas pessoas ainda possuem sobre o conceito de quilombo, as terras de preto, não foram espaços de fuga, mas, constituições de espaços coletivos formados por famílias de pessoas libertas da escravização, ou livres, que ali, constituíram relações culturais, econômicas e sociais, próprias, a partir de suas heranças ancestrais.

Formaram-se territórios alternativos para comunidades negras, para a manutenção de saberes culturais e ancestrais. Espaços de aquilombamentos, de resistências e reexistências. Não a partir da fuga, mas em uma concepção, de liberdade por meio do território.

Ao conceito terras de preto o professor Alfredo Wagner Berno de Almeida dispõe:

Tal denominação compreende aqueles domínios doados, entregues ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, por familiares de ex-escravos. Abarca também concessões feitas pelo Estado a tais famílias, mediante a prestação de serviços guerreiros. Os descendentes destas famílias permanecem nessas terras há várias gerações sem proceder ao formal de partilha, sem desmembrá-las e sem delas se apoderarem individualmente. Além de detectáveis na Baixada Ocidental, nos vales dos Rios Mearim, Itapecuru e Parnaíba, no Estado do Maranhão, e na zona limítrofe deste com o Piauí, são também observáveis no Amapá, na Bahia, no Pará e em antigas regiões de exploração mineral de São Paulo e Minas Gerais, onde as agriculturas comerciais não chegaram a se desenvolver de maneira plena. (ALMEIDA, 2009. p.48)

A expressão terra de preto pode compreender ainda outras formas de propriedade comum formadas por ex-escravos, a exemplo, de antigos quilombos ou áreas de alforriados próximos a antigos núcleos de mineração, que permaneceram em relativo isolamento, mantendo regras próprias para reger o uso comum da terra, e a apropriação dos recursos de subsistência (ALMEIDA, 2009. p.49).

Os diferentes territórios formados por comunidades negras, até recentemente sofreram da “invisibilidade jurídica do controle coletivo da terra” (LITTLE, 2002. p.14), não tendo os seus direitos e formas próprias de organização social reconhecidos, só a partir da ampliação dos movimentos de luta por identidade no Brasil, os quilombos passam a adquirir visibilidade política e efetividade jurídica.

A luta por identidade e cidadania plena, é incorporada às reivindicações políticas do movimento negro, e após intensas mobilizações sociais, a categoria de “remanescentes das comunidades dos quilombos” passa a ter reconhecimento jurídico com a Constituição Federal de 1988. O ativismo de entidades negras, tais como, Movimento Negro Unificado (MNU), foram imprescindíveis para a inserção da pauta quilombola no texto constitucional (SILVA, 2017).

Por meio do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu artigo 68, a Carta Magna passa a dispor “Art.68. Aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes o título definitivo” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

A Constituição Federal inova ao garantir o título definitivo aos remanescentes das comunidades quilombolas, garantindo-lhes a propriedade definitiva de suas terras. Trata-se de um verdadeiro mandado constitucional destinado, aos executores das demais funções do Estado, uma norma revestida de eficácia e aplicabilidade, impondo que seja garantido o direito a titularidade das terras, às comunidades quilombolas.

Visando regular o mandamento constitucional de reconhecimento jurídico dos remanescentes de comunidades quilombolas, o decreto 4.887/2003, disciplina a definição jurídica de remanescentes quilombolas e sua caracterização.

O decreto assim preceitua em seu artigo 2º:

Art. 2o Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1o Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2o São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3o Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental. (Constituição Federal de 1988)

Dentro de um contexto social e político pautado no racismo estrutural, o decreto 4.887 de 2003 sofreu intensas críticas por parte de alguns segmentos da sociedade brasileira, e foi alvo de uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI 3239), de autoria do partido Democratas, que teve entre os seus fundamentos a crítica ao processo de autoidentificação, e a amplitude do conceito de quilombo.

O decreto 4.887/2003, considera remanescente de comunidade quilombola, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra, relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Esse conceito foi questionado na ADI 3239, pelo partido Democratas, que contestava a amplitude do conceito, e um extrapolamento do preceito normatizado pela Constituição.

A ADI assim, propunha a adoção de uma interpretação restritiva, na qual, quilombo seria compreendido como comunidade com grupos descendentes de escravos fugitivos, e estabelecidos territorialmente em relativo isolamento. Trata-se do conceito de quilombo como local de fuga, e não, como espaço de liberdade e construção de subjetividades.

A ação de inconstitucionalidade foi julgada improcedente, sendo reconhecida a constitucionalidade da autoidentificação e autoatribuição da identidade de quilombola, bem como, o conceito amplo de quilombo. Em um parecer apresentado pelo Ministério Público Federal, o jurista Daniel Sarmiento, corroborou com a importância e constitucionalidade da autoidentificação das comunidades quilombolas:

Trata-se de um critério extremamente importante, na medida em que parte da correta premissa de que, na definição da identidade étnica, é essencial levar em conta as percepções dos próprios sujeitos que estão sendo identificados, sob pena de se cancelarem leituras etnocêntricas ou essencialistas dos observadores externos

provenientes de outra cultura, muitas vezes repletas de preconceito. A ideia básica, que pode ser reconduzida ao próprio princípio da dignidade da pessoa humana, é de que na definição da identidade, não há como ignorar a visão que o próprio sujeito de direito tem de si, sob pena de se perpetrarem sérias arbitrariedades e violências, concretas ou simbólicas (SARMENTO, ADI 3237. STF).

Em seu parecer o jurista reafirma a importância da utilização do critério de autoidentificação, para afastar as definições meramente etnocêntricas, acerca do conceito de comunidade quilombola. Segundo o autor, o princípio da dignidade da pessoa humana, impõe que o reconhecimento da identidade seja um processo oriundo de autoatribuição e autodefinição, impedindo assim, que violências e opressões estruturais possam atuar sobre os sujeitos, limitando as definições das identidades étnico-raciais.

Além da autodefinição o artigo 2º, §2º, apresenta, a análise de critérios, tais como, a reprodução física, social, econômica e cultural, da comunidade, levando em conta diferentes fatores. Essa pluralidade possibilita um reconhecimento muito mais amplo, o que se coaduna, com a multiplicidade de formações dos quilombos no Brasil.

Nessa concepção o território assume um papel de coesão e manutenção das formas de constituição dessas comunidades, em um conceito amplo, que compreende quilombo como espaço liberdade. Essa visão holística, se coaduna com a interpretação sistemática da Constituição Federal de 1988, e contempla o princípio da dignidade da pessoa humana.

A comunidade quilombola de Helvécia foi reconhecida, por meio da Portaria n.7 de 2005, publicada em diário oficial pela Fundação Palmares:

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES PORTARIA No - 7, DE 6 DE ABRIL DE 2005

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, da Portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43 de 04 de março de 2004, Seção 1, f 07, resolve:

Art. 1º Registrar nos Livros de Cadastro Geral n.º 002 e 003, Certificar que conforme Declarações de Autorreconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades, a seguir, são REMANESCENTE DOS QUILOMBOS:

...

IX. Comunidade de Helvécia, localizada no município de Nova Viçosa, Estado da Bahia Livro 002, registro n.º. 129, f. 34;

A Certificação de Helvécia foi pautada em critérios de autorreconhecimento e na comprovação das heranças histórico-culturais existentes na comunidade, realizados a partir da iniciativa da AQH. Como se pode inferir da Portaria acima, a Certificação foi publicada em diário oficial em 7 de abril de 2005, 3 anos depois do início do procedimento formal de pedido de reconhecimento, um tempo relativamente rápido, o que se justificou em razão da existência de uma política federal propícia, as lutas étnico-raciais no país, efetivadas na gestão do Partido

dos Trabalhadores, bem como, a grande presença das tradições culturais de matriz africana e afro-brasileira em Helvécia, a exemplo, da Capoeira e Dança Bate-barriga.

A jurisprudência brasileira, em uma atuação proativa, pautada nas diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Constituição Federal de 1988, consolidou um conceito amplo e plural de quilombola, reafirmando que um entendimento restritivo violaria frontalmente, as garantias constitucionais, e ampliaria o quadro sistêmico de negação de direitos as populações quilombolas.

Acerca da impossibilidade jurídica de tal conceito restrito Sarmiento dispõe:

Ademais, é importante destacar o contrassenso a que conduziria a exegese preconizada pelo Autor, ao pretender impor, em pleno século XXI, o conceito de quilombo empregado pela legislação escravocrata. Definitivamente, não faz sentido nenhum empregar uma norma constitucional imbuída de propósitos emancipatórios, como o art. 68 do ADCT, usando os critérios da legislação colonial escravocrata, que eram usados para finalidades penais e repressivas - como a definição do Conselho Ultramarino de 1740, que conceituava quilombo como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles” (SARMENTO. ADI 3237, STF).

Ao conceber a comunidade quilombola como um agrupamento de pessoas, descendentes de escravos, com uma formação cultural, social e econômica própria, voltadas a resistência, diante das exclusões e desigualdades, pode se concluir que o seu conceito vai muito além do que apenas, um agrupamento de escravos fugitivos.

Até mesmos nas chamadas terras de preto, terras doadas aos escravos pelo “bom patrão” em momentos de crise na produção açucareira, pode se perceber que nos processos de territorialização das comunidades de ex-escravos, emerge uma identidade, de luta e resistência ante o processo histórico de dominação, representando a autonomia e libertação face ao regime de dominação, outrora imprimido pelo sistema escravocrata (ALMEIDA, 2009).

Embora não seja formada por escravos fugitivos, as terras de preto, assim como os quilombos formados a partir do agrupamento de escravizados fugitivos, apresentam em sua gênese um espírito de libertação, de autonomia, elemento essencial para a formação e manutenção da estrutura social, econômica e cultural dessas comunidades.

Antônio Bispo dos Santos (2015) faz uma interessante análise do termo quilombo e suas transformações históricas, ao destacar a capacidade de resignificação e circularidade dos povos afrodiáspóricos em suas trajetórias de luta, que por vezes utiliza armas e instrumentos colonizadores, como mecanismos de libertação e resistência. Os quilombos, outrora criminalizados pelo Direito, hoje estão normatizados, na Constituição Federal. “Tanto é que elas se transformaram do crime para o Direito, do pejorativo para o afirmativo. Isso demonstra

um refluxo filosófico que é um resultado direto da nossa capacidade de pensar e de elaborar conceitos circularmente” (SANTOS, 2015. p.95).

Essa circularidade e refluxo filosófico, é próprio dos fundamentos politeístas, que se encontram nas raízes das religiões e culturas de matriz africana, e ainda hoje, se fazem presentes nos quilombos, e outros espaços de cultura, oralidade e memória do povo negro no Brasil. São as confluências e transfluências, provocando tensões, conflitos e transformações, nas relações de colonização e contra-colonização. Nas confluências, nem tudo que se ajunta se mistura, e nas transfluências, nem tudo que se mistura, se ajunta (SANTOS, 2015). E assim, se constrói resistências.

O conceito de quilombo, por todos os aspectos históricos, sociais e culturais que o envolvem, requer uma interpretação plural “O conceito de quilombo não pode ser territorial apenas ou fixado num único lugar geograficamente definido, historicamente “documentado” e arqueologicamente “escavado”” (ALMEIDA, 2011. p.45).

Quilombo nasce como um lugar de fuga e se transforma em um espaço de liberdade e esperanças. Um ideal sociopolítico e comunitário de construção de vivências, livre da exploração econômica e do racismo “Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial” (NASCIMENTO, 1985. p.263).

Nessa compreensão plural, o território assume uma grande importância. Os territórios quilombolas mesclam uma gama de elementos de índole material e imaterial, se transformando em um instrumento de luta por identidade, reconhecimento e efetivação de direitos fundamentais.

A luta pela terra, é uma luta por reconhecimento e pertencimento étnico, pautada em elementos materiais e imateriais. É uma reivindicação de direitos, isonomia e justiça social. É nesse sentido que as mulheres ganham protagonismo na luta quilombola. “Estas mulheres lutam para serem soberanas de seus corpos e de seus territórios, pensar o território aqui não é apenas sobre uma terra, mas também sobre o local onde se construiu e se constrói histórias” (MORAIS, p.23. 2018).

O reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil, em total consonância com os preceitos e fundamentos da Constituição Federal de 1988, abarca os critérios de autoidentificação, autoatribuição, a partir de um conceito sociocultural de quilombo. É nesse contexto que as comunidades quilombolas do Extremo Sul vêm sendo reconhecidas formalmente.

São comunidade quilombolas já certificadas juridicamente pela Fundação Palmares, no Extremo Sul da Bahia: Cândido Mariano, Helvécia, Mutum, Naiá, Rio do Sul e Volta Miúda, que são distritos das cidades de Nova Viçosa e Caravelas (MOREIRA, 2019).

Essas seis comunidades, são remanescentes das fazendas, da antiga Colônia Leopoldina, fundada por europeus não portugueses, para o cultivo do café, com o uso da mão-de-obra de escravizados africanos, como já abordado no tópico anterior.

Com a abolição formal da escravidão em 1888 e o declínio da produção de café, a maioria dos fazendeiros abandonaram ou venderam suas terras, que foram compradas ou recebidas em doação, por famílias de libertos que aí constituíram suas novas sociabilidades, agora como proprietário livres e donos de suas terras.

Como se pode perceber, Helvécia é uma comunidade quilombola, constituída enquanto espaço de liberdade e manutenção da cultura, sociabilidade e saberes ancestrais, se configurando como um lugar de resistência negra, um espaço social alternativo de resistências e preservação dos valores afro-brasileiros.

A história de Helvécia, não é sobre a formação de um lugar para a fuga de escravizados, mas sim, um território de construção e produção de resistência negra, a partir do conceito ideal quilombista (NASCIMENTO, 1980).

O quilombo de Helvécia representou para as famílias negras, que ali permaneceram, a conquista de um espaço social alternativo, para a construção e produção de liberdade e cidadania, em uma concepção de valores comunitários.

A luta pelo reconhecimento quilombola, formal e material na comunidade de Helvécia, surgiu a partir de ações e reivindicações de um grupo formado, majoritariamente por mulheres negras. Essas mulheres historicamente silenciadas levantaram as vozes para contar, cantar e garantir o reconhecimento de suas histórias e memórias. Elas romperam com o *status* de poder até então centrado na figura masculina e branca, e reivindicaram o reconhecimento de sua ancestralidade e identidade quilombola (SANTANA, 2018).

2. MULHERES QUILOMBOLAS DE HELVÉCIA: INTERSECCIONALIDADES E LUTAS

A minha experiência de vida mostrou-me que as duas questões são inseparáveis, que no momento do meu nascimento, dois fatores determinaram o meu destino, ter nascido negra e ter nascido mulher (HOOKS, p.2013, p.11).

Visando compreender como um grupo precipuamente de mulheres negras, iniciou e protagonizou o processo de luta por reconhecimento e direitos fundamentais na comunidade de Helvécia, o presente capítulo aborda a categoria da interseccionalidade de gênero, raça, etnia e classe, e seus impactos na lutas das mulheres da AQH.

“Sou Jane Krull, mulher preta ...” essa frase foi utilizada em nossa roda de conversa, por Jane, presidenta da Associação Quilombola, logo em sua apresentação. Em outros encontros feitos na comunidade, a exemplo da minha participação no II Fórum de Educação Quilombola de Helvécia, em novembro de 2021, eu percebi, que é assim, que ela gosta de se apresentar, “mulher preta”.

A categoria de análise da interseccionalidade é um importante instrumento teórico, utilizado pelo feminismo negro, para a compreensão das vivências e subjetividades das mulheres negras, sendo, portanto, uma categoria útil, diante das singularidades que permeiam a constituição do “ser mulher quilombola”.

A luta por reconhecimento na comunidade quilombola de Helvécia surge com um ativismo formado por um grupo formado, prioritariamente por mulheres negras. Foram elas que se insurgiram diante das violações e negações de direitos existentes, e resolveram ressignificar as culturas, histórias e valores que já existiam na comunidade, utilizando-os como um instrumento para a reivindicação de direitos fundamentais e efetivação da cidadania.

Mas, por que um grupo formado majoritariamente por mulheres negras? Em que medida o ser mulher, e ser negra, possibilitou vivências específicas que as impulsionou na insurgente e difícil trajetória de luta pelo reconhecimento de Helvécia como remanescente de quilombo?

Ao longo da minha pesquisa, tanto nos estudos bibliográficos, quanto visitas *in loco* e encontros virtuais, pude perceber, que diversos marcadores sociais atravessam a trajetória de vida dessas mulheres, e suas vivências.

Conforme preceitua a feminista negra estadunidense, Kimberlé Crenshaw, algumas categorias teóricas de análises nos auxiliam na compreensão dos lugares sociais permeados por múltiplas opressões, a exemplo, da interseccionalidade, termo que se caracteriza pela sobreposição de discriminações impostas a determinados grupos e coletividades, formando um eixo onde se cruzam várias espécies de opressões em zonas de confluências (CRENSHAW, 2002).

Quem está na intersecção sofre com a colisão das discriminações, a sobreposição de opressões que muitas vezes originam problemas e situações fáticas específicas aos sujeitos e categorias que aí se encontram, diferentes das discriminações sofridas por aqueles que se localizam nas “ruas” que perpassam esse cruzamento (CRENSHAW, 2002).

A categoria de análise da interseccionalidade vem sendo amplamente utilizada na contemporaneidade, por estudos feministas, raciais, culturais, em áreas como ciências políticas, sociologia, história, direito, em espaços como as academias, mídias digitais, movimentos sociais, políticas públicas, etc.

Essa amplitude nos evidencia a complexidade, heterogeneidade e gama de possibilidades nas interrelações que compõe as estruturas sociais e os mecanismos de poder em nosso país. Demonstra ainda, a insuficiência das teorias e políticas universalizantes nos estudos e pesquisas de coletividades com trajetórias e vivências complexas, tais como, as mulheres negras (CARDOSO, 2012).

A partir da categoria “interseccionalidade”, pretendo analisar em que medida as experiências, especificidades e vivências do “ter nascido mulher e negra”, influenciaram as nossas participantes, marcaram suas trajetórias e as impulsionaram rumo ao protagonismo no processo de luta por direitos fundamentais.

Embora o termo interseccionalidade tenha se popularizado, a partir dos escritos de Kimberlé Crenshaw, esse já era um tema presente nas discussões de teóricas brasileiras, a exemplo de, Lélia Gonzales, que em diversos textos, ressaltava e reafirmava a importância de se interpretar o lugar social das mulheres negras, a partir da compreensão dos efeitos perversos e violentos, do racismo e do sexismo, em suas vivências.

O lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que **sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular** (GONZALES, 1988. p.224). (grifo nosso).

A articulação do racismo e do sexismo, produziu e produz efeitos violentos nas vivências das mulheres negras no Brasil, fundamentando experiências específicas e possibilitando reações também diferenciadas nessa trajetória. Trata-se de um lugar social apto a proporcionar outras formas de interpretações acerca das opressões de gênero e raça, e demais negações de direitos existentes na sociedade brasileira.

Não se pode compreender as lutas das mulheres negras a partir de uma análise feita apenas sob o viés da violência patriarcal, mas também, é frágil buscar essa compreensão unicamente sob a ótica da opressão racial (HOOKS, 2014), é necessário um olhar além, plural, que considere as estruturas racista e patriarcal, de forma imbricada.

Não basta analisar as ruas que cruzam, mas sim, o eixo produzido na imbricação dos cruzamentos, que possui características diversas das ruas, quando observadas isoladamente (CRENSHAW, 2002). É preciso uma análise, a partir de um viés interseccional.

Em nossa roda de conversa, um dos meus questionamentos iniciais foi acerca do perfil do grupo que iniciou as inquietações, demandas e lutas pela certificação de Helvécia, e qual a participação das mulheres nesse movimento inicial.

A entrevistada Jane, nos reafirma a presença majoritária das mulheres nesse processo, motivadas pelo desejo de superação das violências racistas e machistas:

(...) nós sempre ousamos né, se você buscar um relato, a história mesmo, nós sempre estamos a frente das situações, muito das vezes a gente encontra barreiras, algumas barreiras né, porque o machismo, eu não sei, o machismo e o racismo, eu acho que se eles caminham muito juntos, e uma coisa que eu sempre falo, quando eu posso, **é a questão da conquista da mulher, e a evolução da nossa luta enquanto negro** (Roda de Conversa. Jane Krull, 2021). (grifo nosso).

A fala de Jane nos revela os atravessamentos e imbricações que permeiam as suas trajetórias de lutas dentro da comunidade de Helvécia. Ao afirmar que o racismo e o machismo caminham juntos, ela nos apresenta uma das interseccionalidades que fundamentam suas vivências, a partir dos marcadores sociais de gênero e raça, ressaltando o lugar social do “ser mulher e negra quilombola”.

Abdias do Nascimento também ressalta as especificidades vivenciadas pelas mulheres negras na história colonial brasileira, e o preço pago diante das opressões racistas e patriarcais “O Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço dessa herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão” (NASCIMENTO, 1977, p.61). Ainda hoje, o *status* social da mulher negra, em regra, representa uma negação de direitos humanos e violação a cidadania plena.

A escravidão colonial, inseriu as mulheres negras, em um entrelugar, e forjou subjetividades específicas, através de uma trajetória de vida construída em um *locus* social e cultural, diverso daquele ocupado pelas mulheres brancas e homens negros. Em Helvécia, as mulheres da associação quilombola, também relataram experiências e vivências singulares e interseccionais.

A existência de opressões de gênero na comunidade, aparece em diversos momentos de nossa conversa, quer seja de forma direta ou indireta, por meio de casos de violência doméstica ou até mesmo de aspectos culturais que impactaram o processo eleitoral na comunidade, reforçando estereótipos e estigmas, próprios da colonialidade de poder (QUIJANO, 2002).

A violência de gênero, doméstica e intrafamiliar, por exemplo, é algo que, apesar da evolução das leis e mecanismos de repressão, tais como a Lei Maria da Penha, ainda, permeia de forma acentuada, a vida das mulheres negras no Brasil.

Em nossa conversa, Jane destaca que apesar de muitas mulheres quilombolas de Helvécia serem as provedoras do lar, trabalhando no espaço público e privado, a violência doméstica de gênero, é uma realidade na comunidade:

... hoje incentivo a mulher tirar uma habilitação, a ficar atenta aos homens, sempre quando eu posso eu falo, fica atenta aos homens, observar até aonde ele está controlando a sua liberdade, eu sou usada e também as vezes eu me coloco à disposição, quando eu vejo que o homem está prejudicando a mulher, as vezes ainda me deparo com situações dessas, igual o ano passado, a gente se deparou com uma situação em que uma mulher, professora, colega nossa foi agredida, vivia sob ameaça, vivia uma vida infernal, então infelizmente, não tem idade, não tem classe social (Roda de Conversa. Jane Krull, 2021).

Apesar de muitos avanços no que se refere as lutas e direitos das mulheres, a violência doméstica e familiar, ainda aparece como um ponto de grande preocupação na comunidade. “É assim, eu procuro na comunidade está incentivando as mulheres né, a gente vê que nesse tempo de pandemia o feminicídio aumentou, e a gente se depara com situações em que, poxa, a gente pensa que já acabou, e não acabou” (JANE, 2021).

Sem dúvida, a pandemia da Covid-19 jogou luz no quadro sistêmico de violência doméstica e familiar contra as mulheres. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) avaliou em suas pesquisas (2021)³, dados acerca das violências nos períodos de isolamento social, concluindo que, enquanto diversos crimes, a exemplo de roubos e furtos, diminuíram nesse período, a violência doméstica e familiar contra as mulheres e os feminicídios,

³ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência contra as mulheres em 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>>.

aumentaram. Houve, também, uma redução na concessão e aplicação das medidas protetivas de urgência em contexto da Lei Maria da Penha.

Conforme as pesquisas do IPEA (MADEIRA et.al., 2021), alguns fatores podem ter contribuído com o aumento dos casos de violência doméstica nos períodos de isolamento social, a exemplo, do maior tempo de convívio entre vítima e agressor, uma vez que ambos ficaram confinados no espaço doméstico, fatores socioeconômicos como aumento da crise financeira e desemprego e fatores sociais e patológicos, como o uso e o abuso de drogas e álcool, o Instituto ressalta ainda alguns fatores de dissuasão, tais como, a dificuldade de denúncias pela comunidade e a dificuldade de acesso à polícia, e ainda, a diminuição de respostas por parte do sistema de justiça. Esses fatores agravam, um problema sistêmico de violências já existentes em nosso país, fundamentados na desigualdade de gênero, sistema patriarcal, cultura machista e misoginia (MADEIRA, et al., 2021).

Alguns dos pontos apresentados pelos estudos e pesquisas do IPEA, como agravadores da violência doméstica contra as mulheres em período de isolamento social, também se evidenciam na comunidade de Helvécia, a exemplo, da crise econômica e financeira, e dificuldades de acesso ao sistema de justiça.

Importante ressaltar ainda, que o marcador social da raça, tem aparecido nas estatísticas oficiais, como um critério agravador das violências contra as mulheres no Brasil “O aumento do feminicídio também é preto por aqui... O feminicídio só avança. Contudo, as mulheres pretas estão morrendo mais” (PIEDADE, 2017. p.46).

Os dados oficiais reforçam que as mortes das mulheres no Brasil têm cor, tem raça. Em dez anos, de acordo com o último Mapa da Violência, do Governo Federal, a vitimização entre as mulheres negras no Brasil cresceu, 54,2 %, enquanto o homicídio das brancas caiu 9,8 % (PIEDADE, 2017. p.46).

As leis e políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, tem obtido algumas conquistas, mas, há um recorte racial nessas vitórias, com bem nos afirma Vilma Piedade (2017) na citação acima, os números oficiais apresentam diminuição nos índices de violências em face das mulheres brancas e um aumento da vitimização das mulheres negras.

Os marcadores sociais de gênero e raça, assim como ocorre em contexto nacional, também fundamentam as vivências e subjetividades das mulheres quilombolas de Helvécia. Constituem vivências e opressões comuns, mas também, possibilitam ações de solidariedade, e criação de territórios de afeto (ALMEIDA, 2018).

Durante toda a conversa pude perceber em inúmeras falas das nossas participantes, o quanto a preocupação com as outras mulheres, estava presente. Há um desejo constante de

construir o projeto de luta por reconhecimento de mãos dadas, em uma atuação coletiva. Essas falas me remeteram a importância da efetivação da sororidade entre as mulheres, ou no caso das mulheres negras, dororidade, como preceitua Vilma Piedade.

Dororidade carrega em seu significado a dor provocada em todas as mulheres pelo machismo. Contudo, quando se trata de nós, mulheres pretas, tem um agravo nessa dor. A pele preta nos marca na escala inferior da sociedade. E a carne preta ainda continua a ser a mais barata do mercado. E só verificar os dados... (PIEIDADE, 2017. p.17).

Dororidade é a construção da irmandade, a partir da consciência das dores comuns. No caso das mulheres pretas, as dores causadas pelas violências racistas e sexistas, que deixam marcas, no corpo, na alma, as quais, a sororidade universal das mulheres, não é capaz de dar conta “Sororidade une, irmana, mas não basta para nós – mulheres pretas, jovens pretas. Eu falo de um lugar marcado pela ausência. Pelo silêncio histórico. Pelo não lugar. Pela invisibilidade do não ser, sendo” (PIEIDADE, 2017. p.17).

A sororidade irmana, e é uma construção relevante para a luta das mulheres, mas, não é capaz de alcançar as dimensões das violências racistas, sexistas e classistas, que afetaram e afetam a vida das mulheres negras no Brasil.

Daí a relevância de uma atuação interseccional do feminismo negro, que se construa trazendo luz as diferentes trajetórias das mulheres no Brasil, suas especificidades, que seja apto a proporcionar ações coletivas e individuais de efetivação de direitos fundamentais e cidadania, a partir de uma concepção de dororidade:

A sororidade parece não dar conta da nossa pretitude. Foi a partir dessa percepção que pendi em outra direção, num novo conceito que, apesar de muito novo, já carrega um fardo antigo, velho conhecido das mulheres: a dor – mas, nesse caso, especificamente, a dor que só pode ser sentida através da cor da pele, quanto mais preta, mais racismo, mais dor (PIEIDADE, 2017. p.17).

Há, como bem nos afirma Sueli Carneiro (2003), na trajetória de vida das mulheres negras afrodiaspóricas, experiências diferenciadas, o que impõe, o uso de elementos e categorias próprias de análise para sua melhor compreensão e a posterior superação das violências estruturantes.

Muito embora decorrido mais de um século do período escravocrata, as relações hierárquicas de poder pautados nas ideologias sexistas e raciais, ainda se mantém, na ordem social brasileira (CARNEIRO, 2003), perpetuando o modelo de opressões, exclusões e desigualdades de gênero e raça.

Uma análise unidirecional das opressões, compreende a discriminação de gênero como uma violência direcionada às mulheres, e a discriminação racial por seu turno, é

instrumentalizada a partir de critérios de raça ou etnicidade, já a opressão de classe tem como escopo as pessoas pobres.

Essa forma compartimentada de compreensão, analisa os marcadores sociais de forma isolada, não perquirindo as relações e correlações que podem existir entre essas diversas categorias.

A análise unidirecional e reducionista, entretanto, não contempla a diversidade e complexidade de muitos lugares e identidades, existentes em nossa sociedade, impedindo assim, a percepção de maneira mais aprofundada, sobre a forma como se constituem e operam, as opressões de determinados grupos e coletividades, e muito menos, oferece mecanismo para a sua superação.

A mulher negra está em um desses eixos de opressões, sofrendo com a interseccionalidade das ideologias de gênero e raça, que na maioria das vezes ainda é cruzada pela opressão de classe.

Diante de um quadro histórico e sistêmico de opressões e exclusões de direitos, reconhecer-se negra em nosso país, é um processo de descobertas, insurgências e re(existências), é preciso tornar-se uma mulher negra e assumir as implicações de ocupar esse lugar:

Saber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade. Confundida em suas perspectivas, submetida a exigências, compelida e expectativas alienadas. Mas é também, e sobretudo, a experiência de comprometer-se a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades (SOUZA, 1983, p.17/18).

Tornar-se negra, com bem preceitua, Neuza Santos, é comprometer-se em resgatar sua história e recriar suas potencialidades, a partir da construção de um discurso sobre si mesma. A atuação das mulheres da associação quilombola de Helvécia, traz, continuamente, uma preocupação com as demais mulheres da comunidade, com suas dores. Há uma luta de dimensões coletivas que busca reafirmar a identidade das mulheres negras, a partir da compreensão das violências produzidas pelas imbricações do racismo e sexismo (GONZALES, 1988).

Essa imbricação de opressões, pautadas pelas ideologias racistas e sexistas, são responsáveis, pela construção de um sistema de hierarquias no Brasil, que priorizam ora o critério raça e ora o critério gênero, no qual o homem branco ocupa o ápice da pirâmide social, seguido pelas mulheres brancas, homens negros, estando as mulheres negras na base dessa pirâmide.

A distância entre homens e mulheres negras expressa, diferentemente, o resultado do machismo e do sexismo presentes nos mecanismos de seleção social para posições na hierarquia, onde sexo e raça atuam cumulativamente para configurar as desvantagens

da mulher negra mesmo e relação ao homem negro, e que as ideologias da ascensão social e de embranquecimento tendem a incrementar (CARNEIRO, 2019, p.48).

É importante ressaltar que apesar de os marcadores sociais, interseccionais e individuais, servirem de fundamento a um processo de opressão e dominação de coletividades e minorias sociais, eles também possibilitam questionamentos e podem atuar como paradigmas para a constituição da identidade e subjetividades desses grupos e coletividades. Promovem desigualdades, mas podem ser molas propulsoras de um ativismo e empoderamento coletivo (CARDOSO, 2012).

As dores e os traumas narrados nos permitem visualizar os deslocamentos dos afetos tristes em direção aos afetos alegres, o que nos leva pensar sobre a importância de criação de espaços outros de subjetivação (ALMEIDA, 2018, p.34).

Práticas feministas e antirracistas, luta pela efetivação de direitos fundamentais e empoderamento coletivo das mulheres e homens da comunidade, fazem parte das construções de luta das mulheres quilombolas de Helvécia. “Luta-se pela terra, mas é necessário fortalecer os vínculos para que ocupem o espaço de forma potente e criadora” (ALMEIDA, 2018, p.30).

E é isso o que essas mulheres estão construindo, territórios de luta, mas também territórios de afeto, como bem conceitua a pesquisadora Mariléa de Almeida, em sua Tese intitulada - Território de afetos: práticas femininas antirracistas nos quilombos contemporâneos do Rio de Janeiro.

Territórios de afetos não são definidos pela identidade jurídica quilombola, mas pela relação que se estabelece com o lugar e com aqueles que nele vivem. Trata-se de uma atitude política que privilegia os usos de saberes como forma de ampliar espaços de subjetivação, constituídos por meio de deslocamentos de sentidos que essas mulheres realizam em relação aos efeitos das exclusões de raça, de classe ou de gênero que afetam seus corpos e os territórios de suas comunidades (ALMEIDA, 2018, p.33).

Em sua pesquisa em quilombos contemporâneos do Rio de Janeiro, a autora discorre sobre a criação dos territórios de afetos, espaços de construções de práticas antirracistas e antissexistas, por meio do deslocamento de experiências de opressão, e sua transformação em novas potencialidades de luta.

Como argumenta Mariléa de Almeida “De certa forma, por meio desses deslocamentos, elas criam territórios que são simultaneamente subjetivos e políticos, cujos espaços colaboram com a reparação das lesões e cicatrizes, mobilizando ações potentes no presente em direção a um devir comunitário” (ALMEIDA, 2018. p.277).

As mulheres quilombolas de Helvécia, estão construindo territórios de afeto, espaços de luta e efetivação de direitos, em uma dimensão coletiva para a comunidade. Constituídas na interseccionalidades das opressões de gênero e raça, elas vêm transformando as dororidades em

esperanças, em ações, em conquistas, práticas antirracistas e antissexistas, voltadas a construção da cidadania, a partir das memórias do passado e ressignificação no presente.

A criação da Associação Quilombola de Helvécia, foi um importante passo na construção da luta política, em prol de direitos e garantias fundamentais. Foi a partir das ações coletivas da associação, que as mulheres quilombolas de Helvécia, se estruturaram e mobilizaram os demais membros da comunidade, em prol da luta por reconhecimento. “O viés comunitário presente nestes territórios quilombolas, é uma das principais ferramentas encontradas pelas mulheres da comunidade para alcançar mudanças” (MORAIS, 2018. p.22).

Nesse contexto as associações, se apresentam como um espaço importante de discussões, deliberações e tomadas de decisão, não apenas na comunidade quilombola de Helvécia, mas em diversos outros quilombos brasileiros, o que evidencia a importância desses espaços para a construção de resistências e reivindicações políticas de direitos.

Nesses espaços as mulheres vêm tendo protagonismo, uma vez que são elas que se fazem mais presentes na vida comunitário. Acerca da importância política dos ativismos das mulheres quilombolas Nina Lino Gomes preceitua:

As mulheres quilombolas constroem conhecimentos que emancipam a elas mesmas e as outras pessoas do quilombo. Compreendem a importância política e jurídica do território e da terra, bem como a sua força vital na construção das identidades quilombolas as quais se afirmam por meio das lutas cotidianas contra toda sorte de opressão (GOMES, 2020, p.13).

Toda essa aproximação de figuras femininas com os espaços de deliberação, tem levado a uma aproximação da realidade das mulheres para as discussões dos grupos. Essa importância feminina não está presente apenas no contexto local, mas também nacionalmente, em encontros nacionais, que buscam um diálogo entre mulheres quilombolas, e sobre estas mulheres.

A luta a nível nacional das organizações e associações quilombolas, possibilitam ainda, uma maior visibilidade sobre o contexto que vivenciam. “Para além disso, estas associações são ferramentas de engajamento político de mulheres, que propõem leis, que emancipem e criem melhores condições de vida para as mulheres das comunidades” (MORAIS, 2018. p.23).

Apesar do protagonismo nos espaços políticos sociais, especialmente nas associações quilombolas, alcançados nas últimas décadas, o direito ao sufrágio universal, a participação eleitoral passiva, e a ocupação dos espaços políticos de poder, ainda são um desafio para as mulheres negras no Brasil, e por conseguinte, para as mulheres quilombolas.

Enquanto parte do universo político, a participação efetiva das mulheres quilombolas em cargos eletivos e político-partidários no Brasil, é desafio, na luta por direitos e justiça social das mulheres negras e quilombolas.

2.1 AS MULHERES QUILOMBOLAS E A POLÍTICA ELEITORAL: representatividade e luta por democracia social

Abordar a participação das mulheres quilombolas na política eleitoral e partidária, não foi um objetivo secundário, inicialmente proposto nesta pesquisa. O tema surgiu de maneira voluntária, nas falas das participantes em nossa roda de conversa.

Ao discorrer sobre as opressões ainda existentes na comunidade, em relação as mulheres da Associação Quilombola, Jane relatou sobre as violências vividas durante sua participação na campanha eleitoral de 2019, na qual ela foi candidata a vereadora pelo Município de Nova Viçosa, representando a comunidade de Helvécia.

Em nossa conversa ela relata as suas vivências durante a campanha eleitoral:

... tem coisas que são inaceitáveis, na política mesmo, agora essa última eleição eu fui enquanto mulher, eu fui na praça né, uma coisa que eu fiquei chateada, isso me deixou muito estressada, foi quando eu vi cidadãos, aqui dentro de Helvécia, homens, apostar em mim como inferior. Eu sou candidata, era eu e João, João vai ter 200 votos e Jane vale a metade de João, Jane vai ter 100 votos. E assim a cidade rasgar dinheiro apostando em que eu seria inferior a esse cidadão né, que era a oposição, o meu colega mesmo né, mas era ele, era um candidato na política, meu adversário entendeu, então isso me machucava porque eu não me vejo metade de um homem, eu não me vejo metade de um homem, então quando eu via os homens apostar, que João teria o dobro de votos do que eu, isso me deixou triste, foi uma das coisas que mais mexeu com o meu psicológico, a minha autoestima (Roda de Conversa. Jane Krull, 2021).

Conforme os relatos de Jane, durante o período eleitoral foram criados na comunidade grupos de apostas, afirmando que ela teria a metade dos votos do outro candidato. O fato de existirem esses grupos públicos de apostas, os comentários, brincadeiras racistas e sexistas, mostram claramente uma das estratégias da violência política eleitoral, as tentativas de intimidar, diminuir, humilhar, com o objetivo de causar danos emocionais e psicológicos nas mulheres candidatas e/ou detentoras de cargos eletivos, bem como, influenciar os eleitores, por meio dos efeitos perversos oriundos da naturalização de inferioridade das mulheres negras, fundamentadas pelo sexismo e racismo estrutural vigentes em nosso país.

A experiência relatada por Jane, não é um fato isolado, de Helvécia, mas uma realidade dentro da estrutura de sub-representação político-partidária das mulheres negras em nosso país. O Brasil se consolidou a partir da Constituição Federal de 1988, conforme expressamente

previsto em seu artigo 1º, como um Estado Democrático de Direito. A Carta Magna de 88, efetivou uma ruptura com a ordem anterior, alterando os fundamentos e objetivos políticos e jurídicos brasileiros.

O novo paradigma do Estado Democrático de Direito, buscou romper com o viés patrimonialista até então predominante no ordenamento jurídico brasileiro, efetivando uma aproximação entre o Direito e a Moral, garantindo a primazia dos direitos fundamentais, e a força normativa dos princípios e preceitos axiológicos.

Sobre o novo paradigma que rege o Estado brasileiro nos afirma Flávia Piovesan:

Intenta-se a reaproximação da ética e do direito, e, neste esforço, surge a força normativa dos princípios, especialmente do princípio da dignidade humana. Há um reencontro com o pensamento kantiano, com as ideias de moralidade, dignidade, direito cosmopolita e paz perpétua (PIOVESAN, 2014. p. 58).

Nesse contexto valorativo, são inseridos no artigo primeiro do texto constitucional, como princípios fundamentais do Estado, a cidadania, dignidade da pessoa humana e o pluralismo político. Esses princípios visam efetivar os objetivos fundamentais, também expressamente descritos na Lei Maior em seu artigo terceiro, a exemplos da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, erradicação da pobreza, e das desigualdades sociais e regionais, entre outros.

Os princípios e fundamentos expressos no texto constitucional, reafirmam o compromisso com a construção de uma nova sociedade, mais justa e isonômica. Nesse contexto a dignidade da pessoa humana, ganha *status* de super princípio, valor maior, vetor de aplicação, interpretação e efetivação de toda a atuação do Estado brasileiro, em suas três funções legislativo, executivo e judiciário (PIOVESAN, 2014).

A Constituição de 1988 altera o paradigma que rege a ordem jurídica brasileira, e insere a dignidade da pessoa como fim maior a ser alcançado pelo Direito. O modelo de Estado Democrático de Direito, mantém o sistema jurídico como instrumento de manutenção dos fins e objetivos do Estado, mas, a partir de preceitos democráticos.

O pluralismo político, se impõe como um importante instrumento de efetivação da democracia contemporânea, uma vez que, seu objetivo, é possibilitar que diferentes pensamentos adentrem a arena política, e garantam múltiplas representações.

Nesse contexto, a representação política ganha um papel relevante, imprescindível para a consecução dos fins constitucionais. Representação política é participar em um processo de tomada de decisões, da agenda política e do debate público em nome de outros, simbolizando demandas e interesses de determinados grupos ou coletividades (RIBEIRO, 2006).

A previsão normativa do pluralismo político na Lei Maior, entretanto, não é suficiente para garantir a democracia e a representação dos diferentes grupos e coletividades que compõe a nossa sociedade. Uma vez que, estruturas de opressão e desigualdades, constroem entraves ao livre exercício do pluralismo político e da democracia plena, reproduzindo um sistema político pautado pela ausência ou sub-representação das populações vulneráveis (RIBEIRO, 2006).

A ausência de representação ou sub-representação, causa a exclusão de certas visões ou vivências, e por conseguinte, um *déficit* democrático. Embora a Constituição Federal de 1988 represente uma importante alteração de paradigmas no ordenamento jurídico, na prática, porém, as desigualdades e assimetrias, ainda recortam a realidade social em nosso país, especialmente, quando o tema é ocupação de espaços de poder, lugar por excelência, historicamente pautado na dominação patriarcal.

Na divisão racista e generificada da sociedade brasileira, os papéis sociais foram previamente definidos e determinados. E dentro dessa estrutura, histórica, de origem escravocrata e patriarcal, os papéis ocupados pelas mulheres negras, também foram definidos. “A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem” (SAFIOTTI, 2001. p.08).

A naturalização dos processos culturais de dominação masculina impostos pelo patriarcado, e do racismo frutos do colonialismo, estão arraigados na sociedade brasileira, dificultando os avanços legais das políticas de isonomia de gênero e raça. A naturalização desses processos socioculturais de exclusão, ainda prevalente na sociedade brasileira, é um dos caminhos que legitimam a superioridade da branquitude e da heteronormatividade (SAFIOTTI, 2001).

“A relação entre mulher negra e poder é um tema praticamente inexistente. Falar dele é, então, como falar do ausente” (CARNEIRO, 2019. p.249). Me proponho então a analisar a ausência e implicações que envolvem a exclusão das mulheres negras dos espaços políticos no Brasil, e por conseguinte, na comunidade quilombola de Helvécia.

As interseccionalidades das violências racistas e sexistas em Helvécia, a luta constante de grupos para manter e garantir as estruturas sociais desiguais para a comunidade, reforçam, a violência eleitoral cometida em face de Jane:

Sabe o que é você ser comparada a metade de um homem, e eu não permito isso porque eu sou uma pessoa que sempre procurei me destacar, procurei fazer o trabalho que o homem faz ou está nos mesmos lugares que os homens estão, fazer o que eles fazem, pra você ficar em uma roda de homens te apostando nessa questão (Roda de Conversa. Jane Krull, 2021).

Comparar a candidata a metade de um homem, ou seja, como apta apenas a receber a metade dos votos daquele, é reforçar os valores das violências simbólicas patriarcais, reafirmando o lugar de subalternidade e inferioridade das mulheres dentro dos espaços públicos e de poder. As apostas atuam como um instrumento de opressão individual e coletiva, tentando ofuscar as qualidades e atributos pessoais da candidata, por meio do resgate de práticas culturais machistas.

As condutas, abstratamente, se amoldam ainda, ao tipo penal do crime de violência eleitoral contra a mulher, previsto no artigo 326-B do Código Eleitoral, que ao tempo das eleições de 2020 ainda era fato atípico, ou seja, não previsto e tipificado na legislação eleitoral brasileira.

Essa prática de violência moral e simbólica, abalou as demais companheiras de Associação:

Passou esse momento da eleição de Jane, e eu vi o quanto pra quem está convivendo e sente a situação, e assim eu senti o quanto foi esse sofrimento dela, das pessoas apostando na rua que ela ia ter a metade do voto do concorrente dela. Aí a gente ficava assim, mas, porque Jane vai ter a metade, quer dizer Jane vale a metade, a mulher é a metade, então assim é esse desvalorizar, esse desrespeito que as vezes vem para a pessoa e atinge a gente também (Roda de Conversa. Maria Aparecida dos Santos, 2021).

Ao marcador de gênero, presente na violência eleitoral contra as mulheres no Brasil, alia-se também a interseccionalidade com o marcador social de raça, fundamentos da colonialidade de poder que sustentam os mecanismos de controle, e estruturam a nossa sociedade.

Se o pequeno número de mulheres existente na política brasileira demonstra a ausência de representatividade feminina nesse espaço de poder, a ausência de mulheres negras é ainda maior. Os cargos políticos, quer seja no executivo ou legislativo, nas quatro esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda são espaços, nos quais predominam, os homens brancos.

Essa interseccionalidade marcou a campanha eleitoral de Jane, enquanto candidata a vereadora na comunidade de Helvécia “E eu por ter sido candidata, eu sempre falava isso, que ser mulher candidata não é fácil, e ainda ser negra a dificuldade dobra, e as pessoas acham que é coitadismo, que está se vitimizando, não é vitimizar, entendeu é realidade” (Roda de Conversa. Jane Krull. 2021).

É importante ressaltar, que embora ainda prevaleça um sistema de sub-representação política formal das mulheres negras no Brasil, elas foram precursoras em ativismos políticos e

reivindicaram, direta e indiretamente, de variadas maneiras, o acesso e participação na construção de políticas públicas estatais.

Um importante exemplo dessa atuação foi a criação do Conselho Nacional da Mulher Negra, em 18 de maio de 1950 “O Conselho foi concebido como o setor do TEN especializado em assuntos relativos a mulher e a infância” (NASCIMENTO, 2003, p.308).

O Conselho da Mulher Negra, junto com a Associação das Empregadas Domésticas, foi criado no seio do Teatro Experimental do Negro (TEN), e tinha entre suas principais ativistas Arinda Serafim, Marina Gonçalves e Ruth de Souza. O Conselho realizava uma série de atividades de formação cultural, educativa e profissionalizante, tais como, dança, música, datilografia, tricô, corte e costura, alfabetização, entre outros. O Conselho reivindicou uma série de demandas políticas, visando a efetivação de direitos fundamentais, a exemplo, do memorial enviado ao deputado Hermes Lima, no qual, pleiteavam a efetivação de direitos trabalhistas às empregadas domésticas, a exemplo, do direito a sindicalização, previdência social e seus benefícios, 8 horas de trabalho, horas extras, aviso prévio, etc. (NASCIMENTO, 2003). As reivindicações não obtiveram resultados, e só, recentemente, por meio da emenda constitucional 72/2013, foram ampliados os direitos fundamentais trabalhistas dos (as) empregados (as) domésticos (as).

A atuação política e social do Conselho da Mulher Negra, se inseria no objetivo maior do TEN de oferecer as bases para efetivar a libertação espiritual de homens e mulheres negras no Brasil, inserindo-os efetivamente em um contexto de cidadania plena, apta a concretizar a igualdade material. “A alfabetização inseria-se no objetivo geral de “valorização da gente de cor” ao possibilitar o exercício do direito ao voto e o domínio instrumental mínimo necessário para se defender no mercado de trabalho e na sociedade em geral” (NASCIMENTO, 2003, p.290).

Sueli Carneiro nos lembra ainda, a história de ascensão política de Benedita da Silva ao cargo de governadora do Estado do Rio de Janeiro. Nesse período as manchetes da imprensa falada e escrita alardeavam - Mulher negra ex-favelada assume pela primeira vez o governo do Rio de Janeiro - ressaltando as intersecções de gênero, raça e classe (CARNEIRO, 2019), cuja mensagem implícita era ressaltar o deslocamento entre a pessoa e lugar:

Outras manchetes acentuavam a condição de “fora de lugar” da governadora. Dizia uma delas: “Nova governadora do Rio se transfere com o marido-ator para endereço símbolo da riqueza carioca”. Ou, como dizia outra: “Primeira governadora negra se muda com o marido para o palácio construído no século passado pela família Guinle, a mais tradicional representante da elite carioca”. Sem dúvida, Benedita aparecia como “fora de lugar” (CARNEIRO, 2019, p.253).

Sueli Carneiro (2019) ressalta ainda as manchetes e questionamento acerca da equipe de governo do primeiro escalão formada por Benedita da Silva, o qual possuía sete secretários negros, e isso é claro, causou um grande alvoroço, e balançou as estruturas racistas do Rio de Janeiro.

As manchetes colocavam em destaque “Governadora coloca sete negros no primeiro escalão”, “Priorização da escolha pela raça”, “Certamente, se alguém afirmasse ter feito semelhante escolha priorizando a cor branca da pele, já teria sofrido toda sorte de retaliações”, entre outras similares (CARNEIRO, 2019).

Importante ressaltar que Benedita nomeou 7 pessoas negras para o alto escalão da equipe de Governo em um total de 36 secretarias. “Sabíamos que ela pagaria um preço alto pela ousadia. Pedimos a Deus que a protegesse, porque os homens não teriam complacência. Talvez, por ser homem, nem sequer Deus a escutou” (CARNEIRO, 2019, p. 255).

O exemplo da ex-governadora do estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, é similar, ao ocorrido com outras mulheres negras que ousaram ultrapassar a linha abissal (SANTOS, 2005), e ocupar os espaços políticos de poder no Brasil, momento que faz emergir, por meio de diferentes estratégias e formas de violência, a resistência da elite branca, que insiste em manter, a qualquer custo, o *status quo* de privilégios, exploração e controle.

A presença das mulheres negras nas instâncias políticas de poder, representa uma afronta direta e um sinal de perigo ao sistema racista e patriarcal, uma vez que altera as demarcações hierárquicas raciais e generificadas da sociedade brasileira, desafiando os estigmas e papéis sociais, historicamente, forjados para essas mulheres. Quando as mulheres pretas ocupam a política “(...) ousam romper portas e adentrar lugares para os quais não foram destinadas. (CARNEIRO, p.255, 2019):

... o racismo, o ceticismo e a exclusão social a que as mulheres negras estão submetidas se potencializam e se retroalimentam para mantê-las numa situação de asfixia social, que põe em perspectiva as condições mínimas necessárias para o empoderamento das mulheres negras em nossa sociedade, de forma a quem sabe um dia, potencializá-las para a disputa de poder (CARNEIRO, p.256, 2019).

2019 foi mais um ano de realização das eleições municipais em todo o país. Para os cargos do executivo, os prefeitos, e para o legislativo municipal, os vereadores. Dentro de um ambiente *sui generis*, permeado pela pandemia do coronavírus, as propagandas eleitorais ocorreram em sua maioria no ambiente virtual, por meio da internet e suas redes sociais.

Apesar de novidades no campo das propagandas e regras eleitorais, em seu resultado, as eleições municipais de 2020 reproduziu uma realidade já conhecida na sociedade brasileira, o baixo índice de mulheres eleitas. Um percentual, inteiramente incompatível com o número de

mulheres existentes em nossa sociedade. Dentro desse percentual o número de mulheres negras eleitas é ainda menor, o que deixa evidente a forte influência das opressões racistas e sexistas no mecanismo eleitoral.

Dentro desse contexto a Organização das Nações Unidas no Brasil, por meio da ONU Mulheres criou a cartilha de combate à violência eleitoral – Violência Não: pelos direitos políticos das mulheres⁴, na qual busca esclarecer quais as condutas que configuram esse tipo de violência de gênero.

Na Cartilha acima citada, lançada em outubro de 2020, a ONU Mulheres Brasil apresenta 5 exemplos de violência eleitoral de gênero contra as mulheres: intimidação, perseguição, ameaças, agressão verbal e humilhações que visam impedir uma mulher de se tornar candidata e exercer seus trabalhos dentro da política institucional; agressões físicas pelo eleitorado, familiares, cônjuges, agentes estatais ou representantes de partidos políticos com a finalidade de reprimir a participação das mulheres nas eleições; comentários ou insinuações sexuais indesejadas e atos sexuais não consensuais para coagir ou constranger mulheres eleitoras, candidatas ou em cargos públicos; difusão de mensagens ou imagens que difamem, explorem, discriminem ou causem humilhação com o fim de atacar mulheres candidatas ou em posição de poder; usar as mídias sociais para incitar atos violentos, ou não reconhecer e deslegitimar a atuação política das mulheres com base em estereótipos.

A intensa campanha realizada pela ONU Mulheres Brasil, e outras organizações dos direitos das mulheres, evidenciaram, mais uma grave espécie de violência de gênero contra as mulheres, a violência política e eleitoral.

Como resultado do ativismo de coletivos e ongs feministas, a violência eleitoral contra a mulher acaba de ser inserida no Código Eleitoral, sendo sua prática tipificada como crime eleitoral.

Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. (BRASIL, Congresso Nacional. Lei. 14.192/2021).

A mera inserção dessa figura como delito não é suficiente para coibir ou enfrentar essa forma de violência, separada de outras ações ou intervenções sociais essa nova figura típica

⁴ ONU Brasil Mulheres. Cartilha Prevenção a violência política contra as mulheres em contextos eleitorais. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha_de_Prevencao_a_Violencia_contra_as_Mulheres_em_Contextos_Eleitorais-1.pdf>.

pode se tornar mais uma modalidade de direito penal simbólico. O que evidencia a relevância do ativismo das mulheres na luta pela efetivação de políticas públicas de enfrentamento a violência eleitoral contra as mulheres.

Compreendendo essa realidade, própria das estatísticas oficiais brasileiras, o Código Eleitoral, traz ainda em seu artigo 327, inciso IV, como causa de aumento de pena de 1/3 aos crimes de calúnia, difamação e injúria eleitoral, a sua prática com menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia.

Para melhor compreender o cenário estrutural da violência política contra as mulheres negras em âmbito nacional, apresento algumas estatísticas oficiais das eleições de 2020 ocorridas em nosso país para os cargos municipais.

Conforme dados do TSE, apresentados no dossiê da ONU Mulheres Brasil, em 2020 nas eleições municipais para o cargo de chefe do executivo (prefeito), foram eleitas 12,06 % de mulheres e 87,04 % de homens. Entre as mulheres, 31,68 são negras (pretas e pardas) e 67,12 % são mulheres brancas (ONU Mulheres, 2021).

Nos cargos ao legislativo municipal (vereadores), os números não são muito diferentes, 16,03 % de mulheres e 83,97 % de homens. Das vereadoras eleitas 39,05 são negras e 59,18 % mulheres brancas. Importante ressaltar, que nas eleições do legislativo municipal de 2021, desde que o TSE começou a coletar dados de raça/cor dos candidatos, tivemos entre as mulheres, um maior número de candidatas negras, 50,09%.

A ONU Mulheres traz ainda as estatísticas sobre a eleição de candidatos quilombolas, conforme os dados da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). Em 2020 nas eleições municipais no Brasil, 500 candidatos quilombolas disputaram cargos eletivos e 79 foram eleitas e eleitos (15,8%), sendo duas pessoas para cargos em Prefeituras - uma em Cavalcante (Goiás) e outra na Chapada da Natividade (Tocantins) - e 68 para cargos em Câmaras Municipais. Foram 0,036% quilombolas eleitos para os cargos de prefeitas e prefeitos e 0,12% para os cargos de vereadoras e vereadores. Os dados não ressaltam o critério gênero, mas os resultados evidenciam uma disparidade de representatividade quanto ao critério cor/raça.

Apesar do aumento no número de candidatos negros e quilombolas no Brasil, o reduzido número de eleitos, ressalta, os entraves existentes, para a plena representatividade nos espaços político-partidários em nosso país. E evidenciam a força dos marcadores de gênero e raça, na condução dos processos políticos no Brasil.

Embora o *status* do reconhecimento enquanto remanescente de quilombo tenha trazido muitos benefícios para a comunidade de Helvécia, ainda é grande a luta das mulheres da

associação frente ao sistema de privilégios da elite branca, que resiste, diante da construção de um novo sistema nas relações de gênero, raça e classe.

Mas assim, ela teve força, ela debateu, ela foi diante das pessoas pra discutir, então, eu acredito assim, que isso também fortaleceu a gente mais ainda. Não se iluda não que isso fortalece as pessoas. Como diz meu pai, cutucar a cobra com vara curta. Então isso nos dá mais força. Então eu sei que nós estamos preparadas para estar lutando, pra estar enfrentando essas dificuldades em nossa comunidade. (TIDINHA, 2021)

Embora Jane, não tenha sido eleita vereadora nas eleições municipais de 2020, as mulheres saíram mais determinadas e fortalecidas para seguirem com a trajetória de lutas por direitos e cidadania para a Comunidade, e seguem construindo política social e demarcando os espaços de resistência.

Jane no momento de andamento dessa pesquisa está ocupando o cargo de coordenadora de educação quilombola no Município, atuando diretamente nas demandas necessárias a construção de uma educação que seja apta a promover cidadania e respeito aos processos identitários.

Em sentido nacional, ressalto a publicação da lei que criminalizou e inseriu no Código Eleitoral brasileiro o crime de violência eleitoral contra as mulheres, e as causas de aumento de pena nos crimes contra a honra no processo eleitoral em razão de discriminação de gênero, raça ou etnia, já abordados em parágrafos anteriores, que entraram em vigor, no andamento dessa pesquisa, o que ressalta mais um vez, a importância do ativismo feminino e feminista na luta contra as opressões racistas e sexistas e em prol de direitos fundamentais às mulheres.

Como afirma Celi Pinto, desde sua gênese, os movimentos feministas lutam por direitos em uma dimensão de empoderamento coletivo, embora esse termo e as dimensões das diferentes categorias do ser mulher, ainda não tivessem plenamente incorporados em suas demandas, mas, não obstante as grandes conquistas do movimento feminista, feminismos negros e outras lutas, o mundo político, e especialmente, a ocupação dos cargos políticos de poder, ainda não é uma realidade para as mulheres negras no Brasil (PINTO, 2010).

O lugar de poder, não é visto como o lugar natural a ser ocupado por pessoas pretas, muito menos, por mulheres pretas, atravessadas pelas opressões racistas e sexistas que estruturam as relações sociais brasileiras. Houve, no entanto, um aumento significativo da candidatura de mulheres negras nas eleições municipais de 2020 em todo o país. A ausência de representação de grupos e coletividades que compõe a sociedade brasileira nos espaços de poder, especialmente os cargos políticos, evidenciam a crise discursiva da democracia brasileira, e as tensões e dicotomias que ainda estruturam os mecanismos e instituições estatais.

Não obstante a existência expressa de um modelo de Estado Democrático de Direito, diferentes projetos de democracia, permeiam a nossa realidade política, econômica e social. Apesar de existir um discurso jurídico de pretensa homogeneidade, a realidade é pautada por modelos antagônicos, evidenciando a crise discursiva vigente (DAGNINO, 2004).

Como bem nos afirma Evelina Dagnino (2004), há uma crise discursiva sobre o modelo democrático brasileiro, de um lado o discurso de um modelo neoliberal, de menos Estado, que seria o caminho para o progresso do país. De outro, o projeto de democracia mais inclusiva, no qual, o Estado tem a função precípua de garantidor da isonomia e justiça social. Ambos os discursos, se apropriam de termos e preceitos jurídicos e constitucionais, para legitimar pretensões e agendas políticas.

O modelo neoliberal altera os conceitos de sociedade civil, cidadania e a própria democracia. O significado neoliberal de cidadania está relacionado com a inserção das pessoas no mercado, a flexibilização de direitos trabalhistas, a ampliação do mercado consumidor, criminalização dos movimentos sociais, entre outros. É mais “mercado” e menos direitos, o reconhecimento de direitos torna-se um contrassenso, à potencial modernização do mercado de trabalho.

Por outro lado, para os grupos e coletividades socialmente excluídos, não há que falar em cidadania, democracia, pluralismo político, dignidade humana, enquanto lhes forem negados direitos fundamentais. nesse sentido, cidadania se equipara a reconhecimento e efetivação de direitos, aptos a proporcionar isonomia social.

Nesse conceito de cidadania, com o qual corroboro, a representação política efetiva, nos espaços de poder, é essencial. Uma vez que, em uma democracia, a função política representa a vontade popular, sendo o povo, os verdadeiros titulares dos poderes do Estado. A cidadania assim, implica na alteração das estruturas excludentes da sociedade brasileira “O reconhecimento dos direitos de cidadania, tal como é definido por aqueles que são excluídos dela no Brasil de hoje, apontaria então para transformações radicais em nossa sociedade e em sua estrutura de relações de poder” (DAGNINO, 2004. p.156).

Diante do acima pesquisado, pude compreender que a inserção efetiva das mulheres negras em espaços de poder em nosso país requer o enfrentamento as estruturas e práticas racistas e sexistas, que permeiam a sociedade brasileira, bem como, a desconstrução dos estereótipos e estigmas culturais que impõe um lugar social de inferiorização e exploração das mulheres negras. Essa mobilização insurgente já vem sendo efetivada em diversos lugares de nosso país, transformando realidades sociais em um contexto de matripotência e agência, a exemplo, da luta por reconhecimento das mulheres quilombolas de Helvécia.

Embora não tenha vencido as eleições, a candidatura de Jane foi um ato de insurgência e resistência, e marcou a história política da comunidade, resultando em um maior fortalecimento da luta por direitos e garantias fundamentais para a população quilombola de Helvécia.

Importante salientar também, que além do espaço da política partidária, as mulheres de Helvécia apresentam um intenso protagonismo político-social, tanto em instâncias formais quanto informais, a exemplo, da participação da integrante da AQH Roseli Constantino, na Câmara dos Deputados, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme, o Anexo C, apresentado ao final desta tese, ocorrido em 18 de outubro de 2005.

Na ocasião, Roseli discorreu sobre os impactos da monocultura do eucalipto em especialmente, provocando danos às memórias históricas e culturais da comunidade, as falsas promessas de empregabilidade e fartura econômica.

Em nome da sustentabilidade, mostrada neste gráfico bonito, vale avançar tanto? Pergunto aos senhores, porque acho que não. Vale a pena massacrar uma comunidade - não apenas essa, mas outras estão sendo massacradas - em nome dessa sustentabilidade? Vale a pena fazer o que fizeram conosco? Não sei. Deixo a pergunta para os senhores (Roseli Constantino. Depoimento a Comissão de Meio Ambiente. 2005).

O texto do depoimento está inserido na íntegra, nos anexos ao final da tese. Essa foi das muitas ocasiões em que as mulheres integrantes da Associação, atuaram como porta-vozes dos anseios da comunidade quilombola de Helvécia.

A atuação política nas instâncias formais e informais, das mulheres das mulheres quilombolas de Helvécia, corroboram, com a ideia de existência de um protagonismo feminino quilombola no Brasil.

3. O PROTAGONISMO DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE HELVÉCIA

Compreender o lugar das mulheres quilombolas nas conquistas por cidadania e direitos fundamentais no Brasil, é analisar, como, em uma sociedade patriarcal, racista e desigual, essas mulheres conseguem subverter as estruturas de dominação impostas, alterando e ampliando o *status dignitatis* de toda a comunidade.

Na introdução do livro – Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas, a professora Nina Lino Gomes assim conceitua o ser mulher quilombola, “SER mulher quilombola É sinônimo de resistência. Significa carregar na identidade, no corpo, no cuidado com a família, na lida no campo ou na agitação do urbano uma história ancestral de muita dignidade” (GOMES, 2020, p.13).

Ser mulher quilombola é um universo complexo e multifacetado de vivências, e a cada tópico dessa pesquisa, algumas dessas facetas vão se desvelando, outras tantas porém, se constroem continuamente. Os ativismos das mulheres quilombolas de Helvécia, se fazem presentes na história da comunidade e compõe as conquistas de direitos alcançadas.

Como bem afirmou Ângela Davis (2017) na Conferência “Atravessando o tempo e construindo o futuro da luta contra o racismo”, apresentada no auditório da UFBA “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo é desestabilizado a partir da base da pirâmide social onde se encontram as mulheres negras, muda-se isso, muda-se a base do capitalismo”. Aqui, pretendo abordar as alterações provocadas nas estruturas da comunidade de Helvécia, a partir das mobilizações e ativismos, das mulheres negras quilombolas.

Em Helvécia, foram as mulheres que iniciaram, o processo de luta pela terra e efetivação de direitos fundamentais, a partir da reivindicação do reconhecimento formal quilombola da comunidade.

Temos o protagonismo das mulheres integrantes da Associação Quilombola de Helvécia (AQH), a exemplo de nossas participantes, mas, essa história não se resume apenas a elas. Historicamente, a potência das mulheres, ressoa por toda a comunidade.

São as mulheres que guardam os saberes ancestrais, religiosos e culturais, que constroem novas trajetórias de luta diante dos problemas econômicos e sociais, que trabalham nas roças e lavouras, nos comércios, são professoras que transmitem os saberes culturais locais, enfim, as mulheres de Helvécia são as protagonistas das resistências e insurgências. “(...) nós

iniciamos a luta para a questão quilombola, nós somos professoras então fomos nós as mulheres que demos o pontapé para iniciar esse trabalho” (ROSELI, 2021).

Sim, foram elas que iniciaram e protagonizaram a luta pelo reconhecimento formal e certificação da comunidade como quilombo, como bem afirmou nossa participante Roseli, mas também, são elas que lutam pelo reconhecimento material, pertencimento étnico e efetivação de direitos fundamentais, na comunidade, buscando superar o sistema histórico de exclusões. Elas são também, as Griós, guardiãs das memórias e histórias de seus ancestrais.

Conhecer a história dessas mulheres não foi uma tarefa fácil, uma vez que, os poucos trabalhos de pesquisas, e escritos sobre a comunidade, realizados no século passado, apresentam em regra, narrativas que privilegiam aspectos econômicos, quer seja, da antiga Colônia de Leopoldina, quer seja da comunidade de Helvécia, não contemplando, as vivências específicas dos moradores locais, principalmente, as mulheres negras. Esse cenário de apagamentos, entretanto, vem se alterando.

Na contemporaneidade, os trabalhos e pesquisas científicas sobre os quilombos do Extremo Sul da Bahia vêm crescendo, em parte em razão da importância histórica e social, evidenciado após a certificação, mas também, pelo crescimento das Universidades Públicas e cursos de Pós-graduação, em nossa região, e pelas decolonizações das epistemologias e saberes nas pesquisas acadêmico-científicas brasileiras. Exemplo dessas novas perspectivas científicas, são os estudos aqui apresentadas, enquanto percurso metodológico, e fonte bibliográfica.

Desde o período colonial, prevalece em nosso país um sistema de opressões sociais, de base racista e patriarcal, no qual, as mulheres, brancas e negras, possuem papéis, historicamente, demarcados. Às mulheres brancas foram destinados os papéis forjados pela teoria da feminilidade, que lhes impunham o lugar de mulher frágil, doce, mãe, ser inferior intelectualmente e reservada ao espaço doméstico.

Às mulheres negras, foram reservados lugares à margem da cidadania. O sistema escravocrata, atravessado pela opressão patriarcal, construiu um conjunto de estereótipos e estigmas, que inseriram as mulheres negras em lugares de negação, opressão e violências. As figuras da mulata, da mucama, da mãe preta, a mulher negra hipersexualizada, porém ainda reificada, objeto do colonizador, a mucama, mulher serviente, subalterna, a quem se destinam os subempregos, a mãe-preta, quase da família, cuida dos filhos das senhoras em detrimento dos seus, é uma eterna presença na ausência (CARNEIRO, 2021).

Esses estigmas, entretanto, silenciam uma trajetória específica de resistências das mulheres negras no Brasil, escamoteando um passado de lutas e insurgências, de um corpo e um espírito, que nunca se calou diante das opressões impostas, e vem construindo sua própria

história, e alterando as estruturas da sociedade brasileira. Como diz Ângela Davis, quando a mulher se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela.

Essa movimentação e alteração de estruturas na comunidade de Helvécia, a partir do ativismo das mulheres negras, tem suas origens, nas fazendas da antiga colônia Leopoldina. Com o declínio da produção cafeeira e o fim formal da escravização dos negros, a maioria dos fazendeiros europeus deixaram a região, abandonando ou vendendo suas terras, que foram compradas, doadas ou ocupadas por famílias de negros libertos, que ali plantavam pequenas lavouras.

Em uma economia de subsistência, homens e mulheres, eram mão-de-obra útil, e as mulheres mostraram sua importância, para estabelecer as novas relações sociais, como pessoas livres. As mulheres trabalhavam nas terras da própria família, ou trabalhavam nos roçados de outras famílias, em troca de pagamento e/ou gêneros alimentícios.

A terra e o trabalho constituem as novas formas de sociabilidades das famílias negras que permaneceram no território das Fazendas da Antiga Colônia de Leopoldina. Em Helvécia o trabalho sempre foi uma realidade constante na vida das mulheres, desde o período de escravização até o pós-abolição, construindo vivências singulares e subjetividades próprias.

Para conhecer um pouco mais desse tempo, vou me utilizar das memórias personificadas nas recentes pesquisas feitas na comunidade. Em sua dissertação sobre Helvécia a professora Liliane Gomes (2009) nos descreve o testemunho de dona Cocota, que na época já contava com 100 anos de idade, mas se lembrava do trabalho árduo na roça, torrando farinha, desde a mais tenra idade:

“Com uns doze anos eu tava no forno torrando farinha. Por quê?” Ao responder “Pra sobreviver.[...]”, acabou por falar daquilo que havia experienciado como uma necessidade, uma dura exigência que ela, ainda criança, teve de assumir na construção de suas práticas diárias (GOMES, 2009, p.67).

O trabalho nas plantações e roçados, era o principal meio econômico de sobrevivência, e, portanto, as mulheres de Helvécia, desde cedo, aprendiam, a importância desse lugar, nas relações econômicas e de sociabilidades na comunidade. O trabalho na terra e a agricultura, agora na condição de homens e mulheres livres, aparece como um elemento constitutivo da economia, sobrevivência, e formas de ser e estar, das fazendas da antiga colônia.

O mito da fragilidade feminina, não fazia parte da vida da maioria das mulheres negras da comunidade, e o trabalho, desde a mais tenra idade, é parte da memória, das vivências e relações sociais, que se constituíram.

Uma outra depoente, também ouvida pela professora Liliane Gomes, a senhora Maria de Jesus Joaquim Santos, na época da pesquisa com 59 anos, também, relembra os desafios:

Ah minha filha se eu falar isso com você, você vai até chorar. Por que minha filha, igualmente eu. Oh meu Deus do céu. Eu fui prá roça né? Quarenta ano que eu moro na roça, quarenta e dois anos, né? Ai eu criei meus filhos tudo foi na roça, né? Meus filhos andavam nove quilometro de lá da roça pra qui, pra vim estudar. E aí foi uma vida mermo de... só eu podia güentar, e güentei. Por causa de quê? Por eu queria viver, fazer uma família. Por que hoje, ninguém num aceita isso, o que eu passei, né? Então foi uma vida assim na roça, de capinar, não existia trator. O trator era nos mermo, com nossa enxada. Estocar a terra, plantar, depois colher, ir prá Posto da Mata de pé, vender as coisas, né? Ia e voltava com filho enganchado do lado. Então foi assim. (Entrevista de Maria de Jesus Joaquim Santos, apud GOMES, 2009).

O árduo trabalho na roça, a criação dos filhos, as longas distancias percorridas a pé, para vender os produtos agrícolas na feira da cidade mais próxima, as memórias da depoente, retratam as realidades que permeavam a sua trajetória enquanto mulher “O trator era nós mermo, com nossa enxada. Estocar a terra, plantar, depois colher, ir prá Posto da Mata de pé, vender as coisas, né? Ia e voltava com filho enganchado do lado. Então foi assim” (Maria de Jesus Joaquim Santos, apud GOMES, 2009).

Essas falas no mostram a importância do lugar da memória, em nossas pesquisas. Aqui reitero as palavras de Lélia Gonzales, ao afirmar que a memória é o lugar do não-saber que conhece, das inscrições de uma história que não foi escrita (1984). As falas de dona Cocota e Maria de Jesus nos informam de um tempo, em que as vivências de Helvécia estavam inscritas nas memórias de seus cidadãos. Não tínhamos uma história escrita que privilegiasse essas vozes, especialmente, quando nos referimos as mulheres negras do campo.

O trabalho aparece para essas mulheres, como um meio de sobrevivência, mas também, um lugar de construção de subjetividades, de autonomia, e de trocas, possibilitando uma maior coesão social. Quer seja trabalhando na produção agrícola, colheita e roçado, como historicamente experienciaram as mulheres de Helvécia, ou em outras áreas, tais como a educação, a exemplo de nossas depoentes, que trabalharam com a agricultura familiar, e hoje são profissionais da educação.

Desde o período colonial, o trabalho foi um cotidiano constante na vida das mulheres negras escravizadas e libertas no Brasil, na zona rural trabalhavam nas plantações, cuidavam de animais, realizavam os serviços domésticos da Casa Grande, muitas foram amas de leite e cuidavam dos filhos dos senhores (REIS e SILVA, 1989).

Trabalharam ainda no espaço público, como vendedoras nas feiras das cidades, eram as chamadas escravas “ganhadeiras”. Nas atividades de ganho nas ruas, havia tanto as mulheres negras escravizadas, vendendo a serviço de seus senhores, quanto mulheres libertas que trabalhavam por conta própria para garantir o sustento da família.

As escravas ganhadeiras trabalhavam nas feiras e no comércio:

As escravas ganhadeiras, como se chamavam, eram obrigadas a dar a seus senhores uma quantia previamente estabelecida, a depender de um contrato informal acertado entre as partes. O que excedesse o valor combinado era apropriado pela escrava, que podia acumular para a compra de sua liberdade ou gastar no seu dia-a-dia (SOARES, 1996, p.57).

A partir da Lei do Ventre Livre, foi facultado em 1871 aos escravos, juntarem um pecúlio, um valor em dinheiro, o que possibilitou que muitas escravas ganhadeiras comprassem sua liberdade e de seus filhos, e passassem a exercer o comércio como mulheres livres (SOARES, 1996).

O trabalho nas feiras como vendedoras de produtos agrícolas, quituteiras, entre outros, inseriu essas mulheres no espaço público, em um período no qual, às mulheres brancas era reservado o âmbito doméstico e familiar.

Em sua obra – Encruzilhadas da Liberdade, Walter Fraga, encontra diversos escritos sobre as múltiplas estratégias das mulheres negras escravizadas, para juntar pecúlio, em prol da compra de sua liberdade e a de seus filhos.

A exemplo, os escritos no Livro Diário do Conde de Subaé, importante senhor de engenho de Santo Amaro, na Bahia. Entre eles destaco a história da liberta Petronilda, suspeita de furto de uma Carteira contendo uma boa quantia em 1864. A liberta Petronilda, entretanto, justifica detalhadamente ao Delegado de Polícia, como conseguiu juntar dinheiro para a compra da alforria.

Petronilda informou que o dinheiro gasto na alforria **era produto de “seus negócios”**, de três cabeças de gado e algumas ovelhas vendidas ao próprio senhor. Disse ainda que o gado que possuía era criado nos pastos do engenho Natiba, sob os cuidados da irmã Durvalina, e as ovelhas eram criadas no Engenho São Gonçalo. Além disso, pagava semanas ao senhor vendendo mingau de milho na povoação de Paramirim. Durante quatro anos, juntou dinheiro (FRAGA, 2014. p.38). (Grifo nosso).

Em Helvécia, nos últimos anos antes da abolição, era possível que escravizados que trabalhassem nas roças, cultivassem um pedaço de terra para plantio e venda dos produtos agrícolas, podendo assim juntar um pecúlio para a compra de sua liberdade. Essa concessão, ocorria, entre outros motivos, em razão do medo dos senhores de possíveis rebeliões “A possibilidade de cultivar terras nos dias de folga visando o complemento da dieta e a venda dos gêneros excedentes parece ter sido comum nas fazendas da Colônia Leopoldina” (CARMO, 2010. p.67).

Através do trabalho nas roças e do comércio nas feiras e ruas das vilas, muitas mulheres escravizadas compraram sua liberdade, com a utilização dos pecúlios. De igual modo, mulheres e homens libertos, no período anterior e após-abolição, conseguiram comprar terras que pertenciam aos antigos senhores.

O trabalho das mulheres escravizadas em Helvécia ocorria na Casa Grande, nas lavouras, e nas feiras, com a venda de excedentes agrícolas, por elas cultivados. Em seu trabalho de dissertação, a pesquisadora Alane Fraga do Carmo (2010) nos descreve a história da escravizada Elisiária:

Em 1876, a escrava Elisiária foi acusada de roubo quando reuniu um pecúlio de 500 mil réis para sua liberdade porque “não tinha roça, por ser do serviço doméstico”, e não tinha, então, como conseguir tal quantia. Seu parceiro Constantino, que era escravo da lavoura, guardava um mil réis numa arca em sua senzala, produto de sua roça, que supostamente também foi roubado por Elisiária (CARMO, 2010. p.68).

Como se pode perceber da história narrada acima, o trabalho, era uma realidade comum na vida das mulheres escravizadas, quer seja no espaço doméstico, nas lavouras e roças, ou no comércio em ruas ou feiras. Visando acalmar o ânimo dos escravizados, em um contexto de efervescência do ideal abolicionista e da luta quilombola em todo o país, o cultivo de roçados, era permitido a homens e mulheres, nas fazendas da Leopoldina.

O trabalho nos roçados e nas feiras, inseriu as mulheres negras, em diferentes espaços e relações de sociabilidade. A possibilidade de comprar a sua liberdade e de seus familiares, serviu como incentivo, a que muitas dessas mulheres se dedicassem ao trabalho, resignificando assim, a sua importância, como instrumento para o alcance da liberdade.

O mito da fragilidade da mulher, fruto da ideologia da feminilidade imposta pelo patriarcado a partir do século XIX nas Américas, tem como protagonista a mulher branca de classe média, cuja construção patriarcal as moldou como dóceis, frágeis e amáveis donas de casa. As mulheres negras não fazem parte desse contingente de mulheres, pois nunca foram tratadas como frágeis, desprotegidas.

Desde que foram coercitivamente inseridas no sistema colonial escravista, trabalharam nas lavouras, na Casa Grande, nas ruas “(...) Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar!” (CARNEIRO, 2003, p.49).

As relações das mulheres quilombolas de Helvécia com o trabalho, que se inicia de maneira coercitiva e como um instrumento de violência e opressão, foi resignificado, possibilitando a essas mulheres, a compra de terras, o trabalho nos roçados e o exercício no comércio nas ruas e feiras, na condição de mulheres livres, exercitando assim, a circularidade de resistência.

Essa capacidade proativa das mulheres quilombolas de Helvécia, se faz presente até os dias atuais, se manifestando de múltiplas formas e nos diferentes espaços sociais da comunidade.

Em nossa roda de conversa Tidinha, destaca a força e capacidade de liderança das mulheres de Helvécia. Uma potência que atravessa gerações:

Será que é só em Helvécia que é assim, aqui é muito visível das mulheres dominar, das mulheres comandar, das mulheres liderar, assim na família mesmo em si. Minha mãe tudo o que decidia era minha mãe. Aqui na minha casa quem decide sou eu. É muito forte isso aqui (Roda de Conversa. Maria Aparecida dos Santos, 2021).

Apesar das violências interseccionais de gênero, raça e classe, existirem na comunidade de Helvécia, o papel das mulheres negras, é pautado por um grande ativismo cultural, social e econômico. Um lugar de tomada de decisões. Desde o trabalho nas plantações, ou nas feiras na antiga Colônia Leopoldina e no período pós-abolição, até o protagonismo na produção e manutenção das práticas sociais e culturais ancestrais, as mulheres constroem potências.

Tidinha, na citação acima em nossa roda de conversa, ressalta que assim como sua mãe, é ela quem decide a maioria das coisas dentro do espaço familiar. E reforça ser essa, uma característica comum nas mulheres quilombolas da comunidade. Apesar de ressaltarem a importância das mulheres na trajetória de lutas da comunidade, elas reconhecem as contradições existentes nesse lugar, os medos, o cansaço de viver sob a alcunha “da força da mulher negra”:

Mas outros pesquisadores já vieram não só, estudar nós enquanto professoras, mas também, as outras mulheres de modo geral, que tem esse papel dentro de helvécia, mesmo sem formação, é ela que é o cabeça da casa, isso aqui em Helvécia é muito forte, as vezes eu comento com minha irmã será que isso também, claro é positivo, mas é um sofrimento também pra gente ficar responsável por tudo. E não é só a gente você anda nas ruas aí ó, muitas vezes a mulher, ela sustenta a casa lavando roupa, ou pegando lenha, na feira, mas é ela, ela que está na frente, é a cabeça, as vezes eu falo não quero que minha filha tome frente de tudo não. Porque tem horas que cansa Tidinha, se você for olhar nesse ponto de vista enquanto mulher, que você poderia estar mais tranquila (Roda de Conversa. Roseli Ricardo, 2021).

Em suas vivências e experiências no âmbito doméstico e familiar, nossas participantes, destacam um papel decisivo das mulheres nas tomadas de decisões. Fortes e determinadas, elas discorrem sobre as venturas e desventuras que esse papel lhes impõe, como bem preceitua a Jane “... porque em minha casa não é que eu tomo todas as decisões, mas, mas a maioria das decisões é a gente. E a gente que dá a cara a tapa” (Roda de Conversa. Roseli. 2021).

O lugar de ativismos dessas mulheres quilombolas é ressaltado, mas também problematizado nos depoimentos, uma vez que, nele, também se escondem, os mitos e violências racistas e patriarcais. No mesmo sentido segue as falas da Tidinha:

Decide a cor que vai pintar a parede, decide o móvel que vai comprar, é a gente que faz a feira. Eu tenho um mercado ali na chegada, quem fica mais lá é meu marido. Olha se chegar uma mercadoria para entregar com boleto ele tem que me ligar. Se chegar uma mercadoria da Cescon, recebe e confere no boleto – me liga trezentas vezes, não como não ligou ainda (Roda de Conversa. Maria Aparecida dos Santos, 2021).

A depoente ressalta o seu poder de decisão acerca, não só das questões domésticas e familiares, mas também, no âmbito privado, sendo ela a tomar as principais decisões nos negócios. Coincidência ou não, uns 20 minutos depois dessa fala, o esposo de Tíndia ligou para que ela decidisse sobre algumas mercadorias que acabava de chegar no comércio.

Esse papel, no entanto, que agrega tomadas de decisões tanto no espaço doméstico, quanto no âmbito privado e financeiro, por vezes acabam provocando desgastes físicos emocionais “A gente precisa começar a questionar isso. Até é positivo, no ponto de vista da nossa luta, o que nós conquistamos, agora para outras questões, é exaustivo. Eu não quero isso pra minha filha não” (Roda de Conversa. Roseli Ricardo. 2021).

Mariléa de Almeida nos alerta para os perigos camuflados na semântica de valorização exacerbada da força e resistência das mulheres negras quilombolas, para as quais é usurpado o direito a fragilidade.

A autora problematiza a narrativa predominante das mulheres, como fortes, as que tudo suportam, ressaltando, a necessidade de se garantir, dentro desse complexo e multifacetado universo de vivências, o direito a fragilidade.

Tratando das práticas das mulheres negras quilombolas, a abordagem da subjetividade corporificada permite questionar uma narrativa predominante sobre as mulheres negras, vistas como estoicas, que tudo suportam e resistem, bem como permite compreender que seus saberes são resultados de elaborações constantes, motivadas por afecções do presente. Esse discurso, camuflado pela semântica da valorização, exprime uma forma de violência, já que nega às mulheres negras o direito à fragilidade e a valorização de suas criações intelectuais (ALMEIDA, 2018, p.60).

Reivindicar um lugar de fragilidade, também se apresenta como uma prática política insurgente, frente as históricas violações, estigmas e estereótipos, impostas pelo às mulheres negras, pelo epistemicídio e a colonialidade de poder.

Mas, talvez conscientes da importância social e política de suas práticas para a coletividade, as mulheres de Helvécia sigam ocupando esse lugar de força, construindo ativismos nos diferentes espaços sociais. atuando como ligação entre o passado e o presente, para construir um novo futuro para a comunidade.

Ao discorrer sobre as mulheres quilombolas de Helvécia, não poderia deixar de ressaltar, o protagonismo das mulheres na manutenção e propagação dos saberes ancestrais culturais, e dentre muitas trajetórias, apresento aqui o protagonismo de dona Faustina.

Como já citado na introdução ela não pôde participar da nossa roda de conversa, em razão dos riscos de uma contaminação por covid-19, triste por não a ouvir, compreendi a importância do respeito e cuidado com essa mulher tão importante para essa comunidade. Mas, as vivências de dona Faustina permearam nossas conversas e como ela estava logo ali do outro

lado da rua, eu pude sentir um pouco de sua força ancestral, “Ela é a luz do bate-barriga” (Roda de Conversa. Maria Aparecida dos Santos, 2021).

O bate-barriga é uma das principais danças culturais ancestrais da comunidade de Helvécia, e até os dias hoje, é coordenada, juntamente com o samba de roda, por Dona Faustina, a Griô dos versos e ritmos que compõe essa performance, transmitida pela oralidade e suas práticas ancestrais.

A dança bate-barriga se insere entre os festejos aos santos, São João, São Pedro, Santo Antônio e São Benedito, em memórias as lutas e vitórias dos negros cativos e libertos, que ali viveram e construíram resistências.

É a celebração as memórias dos antepassados, uma comemoração a liberdade e ao fim da escravidão (ABREU, 2013).

A performance da dança bate-barriga é o símbolo de uma prática cultural produzida no interior de relações colonizadas e subalternizadas originárias dos enfrentamentos provocados por europeus quando da conquista da América, neste caso, o Brasil. É uma performance cultural marcada por um contexto de histórias, de tradição e rituais, produzida por essa dança desde os tempos em que os seus fazedores exerciam a mão-de-obra escrava no empreendimento econômico denominado Colônia Leopoldina (SANTOS, 2017, p.15).

A performance do bate-barriga já é reproduzida a mais de 1 século na comunidade. Um modo de ser, subsistir e resistir as opressões, atuando também como um elemento catalisador de identificação e de coesão social na comunidade. Batem-se as barrigas umas nas outras, ao som dos tambores, como um ato simbólico de agradecimento ao sagrado (SANTOS, 2017).

Essa dança, nos mostra a herança viva na comunidade dos valores e princípios oriundos das religiões e culturas de matriz africana. As manifestações culturais dos povos de matriz africana possuem fundamentos diversos, daqueles predominantes nos jogos ocidentais. Estes últimos, em regra, possuem um fundamento adversarial ou competitivo, com regras determinadas, já os de matriz africana, possuem formação circulares, integrantes de ambos os sexos e faixas de idade, com número indeterminado de participantes.

Sobre a circularidade presente na cultura de matriz africana preceitua Antônio Bispo dos Santos (Nego Bispo):

As atividades são organizadas por fundamentos e princípios filosóficos comunitários que são verdadeiros ensinamentos de vida. É por isso que no lugar dos juízes, temos as mestras e os mestres na condução dessas atividades. As pessoas que assistem, ao invés de torcerem podem participar das mais diversas maneiras e no final a manifestação é a grande vencedora, porque se desenvolveu de forma integrada, do individual para o coletivo (onde as ações e atividades desenvolvidas por cada pessoa são uma expressão das tradições de vida e de sabedoria da comunidade) (SANTOS, 2015. p.41).

A dança bate-barriga, traz em sua performance, a circularidade, integração e espírito coletivo, próprio dos fundamentos filosóficos comunitários dos povos de matriz africana. Faz-se presente também, homens e mulheres em números indeterminados, que juntos, cada um, a partir de valores subjacentes, cantam e dançam, propagando sentimentos e desejos.

As mulheres são as protagonistas da dança bate-barriga, elas dançam e performam entre si, enquanto os homens tocam os tambores. Há nessa composição uma harmonia, que nos remete a princípios ancestrais, tais como, as danças de terreiros, nas quais, as mulheres possuem um papel relevante.

O bate-barriga e o samba de roda são espaços de subversão das práticas de dominação masculina patriarcal, preservando, por meio do protagonismo das mulheres, a manutenção dos princípios africanos de valorização do sagrado feminino.

No que se refere ao corpo feminino e à mulher protagonizarem a dança bate-barriga, podemos inferir que os significados que a constituem estão intrinsecamente ligados aos princípios religiosos ritualísticos desenvolvidos nos terreiros, pois nas danças de terreiros, além de a mulher servir de objeto de montaria para os deuses, no desenvolvimento da coreografia performativa, ela é também o gênero escolhido por eles para exercer o ato de dançar (SANTOS, 2017. p.229).

Em suas pesquisas de doutorado o professor Valdir Santos (2017) compreende o bate-barriga como uma performance cultural feminina, na qual, estão representados fragmentos da cultura, tradições e histórias de Helvécia, sendo o protagonismo feminino próprio de mulheres que historicamente, construíram práticas de resistências e enfrentamentos “Desde o trabalho da roça para o sustento da família, às lutas e enfrentamentos em processos de organização político-sociais” (SANTOS, 2017. p.230).

A exemplo da organização e criação da Associação Quilombola de Helvécia ser primordialmente formada por mulheres, assim como as ações que levaram os moradores da comunidade a assumirem o autorreconhecimento de remanescentes das comunidades quilombolas terem sido de responsabilidade de um grupo de mulheres, reforça os argumentos de que as práticas sociais e de culturas são elas quem as protagonizam. Ênfase, nesta questão para a prática da dança bate-barriga, o que infere na compreensão de que a dança bate-barriga é uma dança feminina (SANTOS, 2017. p.230).

O protagonismo na dança bate-barriga e roda de samba, as diferentes ocupações de espaços de trabalho, nas roças, feiras, realizando trocas e vendas de produtos, são vivências e experiências que colocam as mulheres de Helvécia, em um lugar de liderança e proeminência dentro da comunidade.

A força das mulheres negras de Helvécia, garantiu a subsistência pelo trabalho na terra, consolidou o sistema de trocas e negócios das feiras, perpetuou práticas e saberes ancestrais, e foi o espírito precursor da luta pelo reconhecimento quilombola da comunidade. Através dos

relatos e dos estudos realizados, é possível afirmar a existência de uma matripotência atuando como instrumento de resistência e reexistência.

O ventre do mundo é africano! O ventre do mundo é regido por matriarcas. A mulher preta tem o sangue da vida, que rege seu Ara (terra sagrada). Cabe a elas o gerenciamento de sua própria perspectiva de mundo, e pensar por essa via não é colocar as mulheres pretas em lugar de subalternidade, é sim dar a elas a centralidade de poder que potencializa a todos, ao verem nela o lugar máximo a ser respeitado (NJERI e RIBEIRO. 2019. p.602).

As mulheres quilombolas de Helvécia não estão em um lugar de subalternidade, mas, de centralidade, são as potências que estão alterando as estruturas de exclusão e desigualdades sociais, por meio da luta e conquistas de direitos.

Importante salientar que a ideia de matripotência não está ligado unicamente ao sexo feminino, e nem se limita a maternidade, esse conceito transcende as relações de gênero e sangue, priorizando o papel espiritual e social de cuidado, de força, de gestão, valores essenciais a sobrevivência dos povos africanos, é a capacidade de gestar potências. São responsabilidades comunitárias que elevam o valor e essencialidade das mulheres nessas sociedades, e que por conseguinte, são altamente valorizados. No entanto, embora o papel da mulher e dos cuidados maternos no processo de reprodução sejam fundamentais para a continuação de qualquer sociedade e cultura, em uma sociedade patriarcal, este papel não é atribuído com o valor que ele traz em uma sociedade matriarcal (DOVE, 1998).

O levante da mulher negra, é, portanto, o levante de toda a sua comunidade, construindo novas perspectivas emancipatórias e civilizacionais, a partir de concepções suleadoras, pautadas em valores sociais, tais como, reciprocidade, justiça, equilíbrio e isonomia (NJERI e RIBEIRO, 2019).

Em minhas pesquisas teóricas e de campo, pude perceber, a força e potência das mulheres quilombolas de Helvécia, atuando como guardiãs dos saberes e culturas, e protagonizando, ao longo do processo histórico da comunidade, o espírito da ancestralidade, força e gestão das lutas e conquistas. “A performance das mulheres é “nitidamente observável nesse cenário em construção semântica identitária: ser quilombola”. Articulam, organizam, silenciam e se pronunciam em diferentes espaços sociais em Helvécia” (SANTANA, 2008, p.24).

Em âmbito nacional, esse lugar de protagonismo das mulheres quilombolas, também se evidencia. O incentivo ao empoderamento coletivo das mulheres está presente nas ações de muitas entidades e organizações quilombolas, a exemplo da (CONAQ) Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, que realizou o Primeiro Encontro Nacional de Mulheres Quilombolas, no ano de 2014, em Brasília.

Destaco também a - Oficina Nacional Tecendo Protagonismo e Empoderamento das Mulheres Quilombolas, realizada em março de 2017, no Quilombo de Maria Joaquina, cujo escopo foi compreender as configurações conceituais e práticas do atual protagonismo de lideranças femininas (ALMEIDA, 2018).

Os encontros e oficinas das mulheres quilombolas, surgiram após o esvaziamento político da SEPPIR e o fim do Projeto Brasil Quilombola, e faz parte de uma ação maior de luta, com o objetivo de fortalecer o protagonismo das mulheres, como estratégia no enfrentamento ao racismo e sexismo, e em prol das lutas por pertencimento étnico.

Naquele evento, as lideranças femininas discutiram sobre a necessidade de articularem a luta pela terra ao combate às desigualdades de raça, classe, geração, gênero, entre outras dimensões de opressão, ampliando, assim, o escopo de combate em relação às múltiplas formas de violências que incidem sobre seus territórios e seus corpos (ALMEIDA, 2018, p.247).

A matripotência e luta das mulheres, vem efetivando o realinhamento das mulheres e homens quilombolas, em uma perspectiva de isonomia social. A atuação proativa das mulheres negras, não é uma realidade exclusiva de Helvécia. Em minhas pesquisas bibliográficas, encontrei outras Comunidade Quilombolas, com histórias de lutas por reconhecimento e pertencimento, construídas e efetivadas, a partir do protagonismo das mulheres quilombolas locais.

Visando enriquecer o estudo sobre as mulheres quilombolas na presente tese, apresento a seguir, o protagonismo feminino, encontrado em pesquisas acadêmico-científicas realizadas em alguns quilombos da Bahia.

A Bahia tem 797 comunidades certificadas como quilombos ou remanescente de quilombos, segundo dados da Fundação Palmares⁵. Diversas são as formas de constituição desses quilombos, como plural é a luta por resistência dos negros no Brasil. Dentre essas comunidades destaco o protagonismo e matripotência das mulheres quilombolas no processo de luta por reconhecimento e direitos fundamentais em quatro comunidades da Bahia: Nova Esperança, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, a comunidade de Coqueiros, localizado no Município de Mirangaba, Barro Preto em Jequié, e, Olaria, localizada no município de Irará.

Cleidinéia Carvalho Santos, em sua pesquisa de Pós-graduação em Cultura e Sociedade pela UFBA, na Comunidade de Nova Esperança, localizada no Município de

⁵ Tabela das Comunidades Quilombolas Certificadas da Bahia. Fundação Palmares. Disponível em: <<https://www.palmares.gov.br/sites/mapa/crqs-estados/crqs-ba-20012022.pdf>>.

Wenceslau Guimaraes, Bahia, aborda o protagonismo das mulheres quilombolas na construção da identidade étnica e luta por direitos.

A comunidade quilombola de Nova esperança, teve origem a partir de uma pequena área rural, formada pelo Sr. Faustino dos Santos, e sua mulher Dona Antônia Maria de Jesus Santos e filhos, que ali se estabeleceram, refugiados da guerra de Canudos. Apesar de não se instituir como local de fuga de escravos, o lugar se caracterizou pela resistência e manutenção de vivências e saberes da ancestralidade afrodiáspóricas.

Nova Esperança foi reconhecida formalmente como remanescentes de quilombo em 2003. A pesquisadora se utilizou, entre outros métodos, da história oral, compartilhando memórias das seguintes mulheres quilombolas: Senhorinha, Filomena, Carmem, Ednalva, Florinda, Edite, Cremilda, Jaíne, Lucineide, Maria Bui, Doraci, Carmem, Evilásia e Marialva (SANTOS, 2018).

Em seu trabalho a pesquisadora destaca, o empoderamento e liderança das mulheres, durante o processo de reconhecimento quilombola da comunidade, no qual, elas tiveram forte participação, através da liderança sindical e associativa, construto e preservação histórica e cultural, entre outros. As mulheres quilombolas de Nova esperança ocupam um lugar de protagonismo na comunidade, quer seja pela participação em espaços políticos, como líderes da associação, diretoras de escolas, mas também, nas práticas de um matriarcado social, evidenciado nas atividades de parteiras, rezadeiras, advinhas e líderes religiosas. Estão constantemente, em movimento, na luta pela efetivação de políticas públicas em sua comunidade, por compreender que a luta por reconhecimento não se esgota na certificação formal (SANTOS, 2018).

As mulheres quilombolas de Nova Esperança, subverteram a estrutura de dominação patriarcal, historicamente prevalecente na sociedade brasileira e são as protagonistas das lutas e resistências.

As mulheres quilombolas da comunidade de Nova Esperança, movimentaram e subverteram a ordem patriarcal da sociedade brasileira, construindo nesse território, uma espaço comunitário alternativo, pautado no pertencimento étnico-racial.

As mulheres de Nova Esperança estão no palco de suas histórias e cotidianidades. As mesmas têm buscado ocupar seus espaços na comunidade através dos seus afazeres e dizeres, saindo assim da subalternidade, historicamente reservado para si. Essas mulheres ao exercer suas atividades, solidificam os laços identitários através de seu trabalho, sua fé, a solidariedade e acolhimento. É na organização social, por elas instituídas nas experiências diárias, que as identidades se constituem (SANTOS, 2018. p.69).

A luta por cidadania plena e reconhecimento material ainda se faz presente na comunidade de Nova Esperança. Conflitos e tensões permeiam as descobertas de pertencimento étnico. As mulheres, entretanto, seguem, nos mais diversos espaços, públicos e privados, atuando em uma dimensão de empoderamento coletivo “Os homens aparecem como parceiros, mas sem o protagonismo historicamente desenhado pelas sociedades colonizadas” (SANTOS, 2018, p.105).

Ainda em um rol não-exaustivo, apresento a pesquisa de Giovana Nobre Carvalho, que abordou o protagonismo feminino quilombola, em sua dissertação na Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Goiás, intitulada - O protagonismo sociopolítico das mulheres quilombolas da comunidade de Coqueiros na Bahia: uma análise a partir da interseccionalidade feminista.

A Comunidade de Coqueiros está localizada no município de Mirangaba, na Bahia, e foi certificada como remanescente de quilombo em maio de 2006. Em sua metodologia de pesquisa, também se destaca a história oral, através da qual, a pesquisadora ouviu algumas mulheres da comunidade, optando por manter em sigilo os nomes das depoentes (CARVALHO, 2021).

Na comunidade quilombola de Coqueiros, as mulheres são as guardiãs dos saberes e memórias:

Foi possível perceber, igualmente, a importância da oralidade e da memória para o povoado de Coqueiros, pois os moradores dedicam imenso respeito e escuta às mulheres, detentoras de um conhecimento particular e verticalizado da comunidade, razão pela qual são chamadas de ‘Griôs’. (CARVALHO, 2021. p. 17).

Em muitas comunidades quilombolas existentes no Brasil, a presença e a atuação das mulheres Griôs é imprescindível para a garantia e permanência dos saberes ancestrais e culturas tradicionais. As Griôs são as guardiãs das memórias e histórias de seus ancestrais, transmitindo saberes pela oralidade e vivências comunitárias.

Na comunidade quilombola de Coqueiros, as rezadeiras e parteiras, são respeitadas, e seus saberes tradicionais e cuidados, são imprescindíveis, dentro das práticas de sociabilidade, historicamente, desenvolvidas na comunidade. Trata-se de um protagonismo social e comunitário, pautado na confiança de seus saberes tradicionais.

De igual forma era narrado pelos moradores a importância das mulheres parteiras da comunidade no nascimento das crianças, que, por intermédio de seus saberes tradicionais, faziam o possível para que os bebês viessem ao mundo e acabavam sendo consideradas segundas mães ou madrinhas das crianças que nasciam pelas suas mãos. (CARVALHO, 2021. p. 125).

Em um artigo intitulado - Mulheres griôs quilombolas: um estudo inicial sobre identidade de gênero e identidade étnica, Adriana Cardoso Sampaio e Ana Cláudia Lemos

Pacheco, ressaltam a importância das mulheres Griós para a “organização comunitária, na sustentação familiar e na transmissão da história e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas” (SAMPAIO e PACHECO, 2015. p.55).

A pesquisa das autoras acima citadas (SAMPAIO, PACHECO, 2015), tem como sujeitas mulheres Griós da comunidade quilombola de Barro Preto, localizado na cidade de Jequié, na Bahia. As Griós têm sustentado as práticas de tradições orais através de suas vivências, nos diferentes espaços que compõe a comunidade, tanto os públicos, quanto os privados.

A tradição oral e as práticas ancestrais permeiam a vida dessas mulheres, em fazeres tais como, bordado, corte costura, práticas religiosas, entre outros, são as tradições construindo a identidade de gênero e étnica das mulheres da comunidade, a partir das vivências das mais velhas (SAMPAIO e PACHECO, 2015).

No estudo a época, Adriana Cardoso Sampaio e Ana Cláudia Lemos Pacheco, realizaram pesquisas com o filtro - *mulheres Griôs e mulheres e identidade étnica* - em Revistas Científicas e Anais de Eventos, e nenhum resultado encontraram. Pesquisaram ainda, nos bancos de dados da Capes, em busca de dissertações de mestrado e teses de doutorados dos anos de 2011 e 2012, com o filtro - *mulheres quilombolas* - e encontraram 21 pesquisas, entre as quais “Dessas, apenas quatro dissertações tinham como tema mulheres quilombolas discutindo: trajetória educacional; identidades e territórios; histórias femininas, poder e resistência; fala e papel da mulher na comunidade quilombola” (SAMPAIO, PACHECO. 2015. p.57).

A importância das mulheres na comunidade quilombola de Coqueiros, conforme as pesquisas de Giovane Nobre carvalho, também está relacionada a maternidade, seu lugar enquanto matrigestora, aquela que gesta a vida:

Não somente nos trechos destacados acima, mas também em outras passagens da história oral, é possível perceber que a maternidade na comunidade é um ponto central, quando se fala em organização sociopolítica da comunidade. A transmissão do modo de produção, da cultura, das tradições, da origem e da importância de dar continuidade à história da comunidade se faz deveras presente na relação das mães da comunidade com seus/suas filhos/filhas. (CARVALHO, 2021. p. 125).

A relação entre mães e filhas, representa um importante *locus* para o desenvolvimento de saberes e vivências, entre os membros da comunidade, sendo um importante espaço de organização sociopolítica. Pautadas pelo amor, confiança e respeito, elas desenvolvem um ambiente fértil e seguro, para a transmissão de saberes e fazeres, e o fortalecimento do pertencimento e identidade étnica.

Em suas pesquisas sobre o pensamento feminista negro, Hill Collins (2019), também ressalta a importância da maternidade para a compreensão das lutas e resistências das mulheres negras.

Hill Collins, problematiza algumas questões importantes que permeiam essa temática. A autora destaca a ausência de representatividade nas pesquisas acadêmico-científicas sobre o tema, que inicialmente foi construído a partir de homens brancos, cujas pesquisas eram pautadas nos estereótipos vigentes; em momento posterior, o tema também foi debatido por feministas brancas, que apresentavam suas ideias a partir do ponto de vista da mulher branca da classe média, sem quaisquer recortes de raça e classe; e posteriormente, por homens negros que colocavam as mães negras em um lugar de mulheres superfortes, dotadas de devoção e capazes de sacrifícios e amor incondicional por seus filhos (COLLINS, 2019).

As ideias sobre a maternidade negra oriundas das comunidades afro-americanas eram consideravelmente diferentes. Historicamente, o conceito de maternidade é central nas filosofias afrodescendentes. Em muitas comunidades afro-americanas a exaltação em torno da maternidade negra era tanta que a ideia de que as mães deveriam viver uma vida de sacrifícios se tornou a norma (COLLINS, 2019. p.292).

A figura imagética da mãe superforte, pronta para sacrifícios e capaz de um amor incondicional, também revela, a importância de alteração do lugar social dos pesquisadores. A epistemologia feminista negra, assim, busca compreender a maternidade, a partir do ponto de vista das mulheres negras, com todas as tensões complexidades, dinâmicas e dialéticas que esse lugar pressupõe. Nesse sentido, diferentes são as expectativas e desejos das mulheres negras em relação a maternidade, como diferentes são as suas vivências.

É possível sim, apresentarmos demandas e reivindicações, bem próprias do feminismo negro, acerca dos temas e problemas que permeiam a maternidade, a exemplo, do enfrentamento ao juvenicídio negro. Esse, aliás, foi um tema de tensão entre as pautas de feministas brancas e feministas negras, pois, enquanto as primeiras lutavam pela liberdade e autonomia de seus corpos reivindicando a liberdade de interromper ou não a gravidez, as mulheres negras lutavam para não verem seus filhos mortos pela biopolítica do Estado (PISCITTELLI, 2009).

Ressaltamos, entretanto, que mesmo entre as mulheres negras, não há uma homogeneidade de pensamentos. Diferentes concepções permeiam a maternidade, recortada pelos marcadores de raça e classe, devendo o tema, portanto, ser objetos de múltiplos olhares através das epistemologias feministas negras.

A pesquisadora destaca ainda, a importância da construção de uma consciência política e empoderamento coletivo das mulheres quilombolas:

Destarte, verifica-se que a resistência às imagens de controle, através das autodefinições nos espaços seguros, além de proporcionar uma visão crítica acerca das violações de direito, também possibilita a construção de uma consciência política, uma organização e novas ferramentas de enfrentamentos às opressões. Em última instância, entende-se que a autodefinição, juntamente com a consciência política, possibilita um empoderamento não só individual, mas igualmente coletivo. (CARVALHO, 2021. p. 143).

As ações realizadas em instituições, associações e ativismos individuais e coletivos das mulheres quilombolas, vem sendo de grande relevância para ampliar a consciência política e o empoderamento coletivo dessas mulheres, que superando as barreiras ideológicas impostas pelo sistema de colonialidade de poder, passam a compreender a força, do ativismo social.

As mulheres quilombolas de Coqueiros são griôs, guardiãs dos saberes ancestrais, matrigestoras, praticantes dos saberes tradicionais, mulheres com atuação política, e de resistência em diferentes espaços sociais. São elas as protagonistas sociopolíticas das lutas da comunidade, resistências e transformações, sendo esse ativismo, um instrumento de resistência frente as negações do Estado (CARVALHO, 2021).

A terceira pesquisa que apresento é da Gracielle Cruz Souza, e constitui sua Dissertação, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, aborda o tema: Políticas públicas para mulheres quilombolas na Comunidade de Olaria em Irará- Bahia.

A Comunidade de Olaria fica em Irará, município de quase 30 mil habitantes, no interior da Bahia. A comunidade foi certificada em dezembro de 2010, como remanescente de quilombo. Segundo a pesquisadora, os primeiros moradores e moradoras de Olaria chegaram, em meados do século XIX, vindos de outro quilombo, chamado Espanto, situado nas terras que hoje pertencem ao município de Santanópolis. Por volta de 1830, um escravo fugido, de nome Manoel Ramos, morador do quilombo do Espanto casou-se com uma indígena de nome Rosena, e juntos ocuparam as terras que deu origem a atual comunidade quilombola de Olaria (SANTOS, 2020).

Como metodologia, visando apreender a realidade local, a pesquisadora se utilizou da observação participante, o que permitiu uma convivência mais próxima com as mulheres, ouvindo e observando de que maneira elas acessam ou não as políticas públicas.

Em Olaria, me familiarizei com a história de vida das Marias, Joanas e Josefas – histórias de vida que se cruzam em um único ponto, a luta pela terra e pela sobrevivência – pois é dela que tiram seu sustento, é nela que criam seus filhos, produzem e reproduzem a história dos seus antepassados (SOUZA, 2020. p.16).

A história oral, por seus meios diversos, aparece como um importante instrumento na construção de pesquisas, que tenham como sujeitas, mulheres negras, especialmente os

quilombolas. Com suas histórias invisibilizadas ou estigmatizadas pelo racismo e sexismo, presentes nas epistemologias eurocêntricas, adotar métodos, tais como, entrevistas, rodas de conversa e observação participante, permite a construção de pontos de vistas insurgentes e libertários.

Assim como as mulheres de Helvécia, em Olaria o trabalho também é uma realidade constante na vida das mulheres:

Ficou claro ao longo do trabalho que são as mulheres de Olaria que na maioria das vezes levam os filhos na escola, que participam da associação, que capinam, plantam, carregam fecho de lenha, contribuem com o sindicato, acessam a previdência social, cuidam dos filhos, enquanto seus cônjuges, em alguns casos, estão em outra cidade trabalhando. Dito isso, é fato que descortinar o acesso às políticas públicas pela comunidade passa por compreender o universo das mulheres (SOUZA, 2020. p.19).

As mulheres estão em todos os espaços, públicos e privados, urbano e rural, desde os trabalhos familiares e maternos, até os realizados nos espaços públicos, formais e informais, que são importantes para o sustento do grupo familiar.

A pesquisadora destaca como um dos fatores primordiais à compreensão do protagonismo das mulheres quilombolas na comunidade de Olaria, a participação nos espaços políticos de decisão comunitária, a exemplo, da associação de moradores e o sindicato de trabalhadores rurais. Essa participação e atuação política das mulheres, foi um fator determinante para o desenvolvimento do processo de luta por reconhecimento da comunidade como quilombo.

Outro tema destacado na pesquisa é o grande número de mulheres da comunidade, que são as principais responsáveis pelas famílias, não só, no aspecto econômico, sendo as principais mantenedoras da renda familiar, mas também, são responsáveis pelos afazeres domésticos e cuidados com os filhos.

Através dos dados coletados pelo programa bolsa família, é possível comprovar que cerca de 61% das famílias da comunidade Olaria, são chefiadas por mulheres, que evidencia a importância dessas mulheres, no contexto social.

De 594 famílias na comunidade de Olaria, 364 dessas famílias têm as mulheres como chefe (segundo dados do Bolsa Família do município/ 2019), o que corresponde a 61%. Um número significativo, o que nos dá a entender que se constituem a força motriz na comunidade; sim, porque além de muitas serem chefe de família, tantas outras além de cuidar da casa, educar os filhos ajuda o companheiro na lida do dia-a-dia, seja plantando, capinando, debulhando o feijão, indo à cidade de Irará vender o excedente na feira que ocorre aos sábados. (SOUZA, 2020, p. 63).

A pesquisa, para além de destacar o protagonismo social das mulheres quilombolas de Olaria, aponta, as fragilidades e vulnerabilidades, existentes, dentro desse grupo específico de

mulheres, provenientes do contexto geral opressões de raça, gênero e classe, atravessado pelas peculiaridades, existentes na própria comunidade.

A predominância das mulheres na responsabilidade econômica e de cuidado do núcleo familiar, é um fator que por si só, justifica a relevância da efetivação de políticas públicas específicas, a serem destinadas, para essas mulheres, que não só possuem a difícil tarefa de serem responsáveis pela família, cuidado dos filhos, casa, mas que também são trabalhadoras autônomas, rurais, atuando em diversos setores de trabalho.

A Cartilha Retratos das Desigualdades - gênero e raça, efetivada pelo IPEA em 2003, já apontava o crescimento das famílias, formadas por mães solas, ou cujas mulheres eram as responsáveis principais pelo sustento da família:

As mulheres responsáveis por famílias com filhos constituem, em geral, arranjos familiares do tipo “mulher com filhos”. Nesse sentido, tendem a ser as únicas responsáveis pelo domicílio, sendo a única fonte de renda, o que torna estas famílias mais vulneráveis e estas mulheres certamente estarão sobrecarregadas com os afazeres domésticos e a busca da manutenção econômica da família (IPEA, 2003. p.7).

A pesquisa nacional realizada pelo IPEA, destaca ainda, o recorte de raça, uma vez que, a maioria das famílias, cuja chefia e responsabilidade com o sustento financeiro é feminino, é formada por mulheres negras. Em pesquisa realizada em 2019 pelo PNAD-C, IBGE, se constatou que o percentual de domicílios chefiados por mulheres, somavam 48,2 %, sendo os chefiados pelos homens, em um percentual de 51,8%.

Assim, com a pesquisa do IPEA, a realizada em 2019 pelo IBGE, também comprovou a interseccionalidade dos fatores gênero, raça e classe, uma vez que as famílias chefiadas por mulheres negras, tinham uma renda inferior, em relação às famílias com chefia masculina, evidenciando a maior vulnerabilidade, nesses grupos familiares.

A responsabilidade econômica e de cuidados, pelo núcleo familiar, com ou sem, a presença de figura masculina, pelo menos nos moldes da ideologia da feminilidade imposta pelo sistema patriarcal, faz parte da trajetória de vivências das mulheres negras no Brasil, desde o período do pós-abolição. Agravado pela ausência de políticas públicas, destinadas a inserção social dos homens e mulheres libertas. Conforme dispõe Sueli Carneiro:

Portanto, as mulheres negras advêm de uma experiência histórica diferenciada, marcada pela perda do poder de dominação do homem negro por sua situação de escravo, pela sujeição ao homem branco opressor e pelo exercício de diferentes estratégias de resistência e sobrevivência. Enquanto a relação convencional de dominação e subordinação social da mulher tem como complementaridade a eleição do homem como provedor, temos o homem negro castrado de tal poder enquanto escravo e posteriormente enquanto alijado do processo de industrialização nascente. A recuperação da condição de provedor familiar é, para o homem negro, historicamente também fenômeno recente, e os dados apresentados revelam ainda presentemente, a precariedade de tal condição (CARNEIRO, 2019. p.42).

Ao homem negro foi suprimido o papel patriarcal de chefe e provedor do núcleo familiar, tanto no período escravocrata, que por vezes impediu a formação de núcleos familiares, e o exercício de sociabilidades, quanto, no pós-abolição, e sua ausência de políticas públicas para a inserção desses homens no mercado de trabalho.

Colocado a margem no novo sistema industrial capitalista emergente no país, restou-lhe assim, os trabalhos mais humilhantes e degradantes, o subemprego e o desemprego, que muitas vezes, levava a indignação social.

Diante desse quadro de negação de direitos, as mulheres negras tomam pra si a responsabilidade com a unidade e coesão familiar:

Elas foram para as cozinhas das patroas brancas, foram para os mercados vender quitutes, desenvolveram todas as estratégias de sobrevivência; assim criaram seus filhos carnis, seus filhos de santo, abriram seus candomblés, adoraram seus deuses, contaram, dançaram e cozinham para eles (CARNEIRO, 2019. p,66).

As diferentes e complexas imbricações que permearam a trajetória de vivências das mulheres negras, o lugar da maternidade, as múltiplas funções que se desdobram nos espaços públicos e privados, a interseccionalidade de marcadores sociais, a importância de sua atuação nos espaços de cultura, das religiões, espaços comunitários de decisão, ressaltam a importância de sua inserção social em uma condição de cidadania plena. Essa, porém, não é uma realidade, em nosso país, no qual se evidencia uma situação majoritária de negação sistêmica de direitos e vulnerabilidades.

A vulnerabilidade, também se evidenciou na pesquisa realizada na Comunidade de Olária, na Bahia, pois, apesar do protagonismo de luta e resistência das mulheres quilombolas, há evidente escassez e insuficiências de políticas públicas, necessárias e essenciais ao exercício da cidadania plena por parte dessas mulheres.

Diante de tudo que observei e ouvi por parte das mulheres, foi possível perceber o acesso parcial das políticas públicas e posso afirmar, as básicas, ou seja, uma política pública exercida pelo poder público, mínima. Dessa forma questiono quanto à fiscalização, monitoramento e avaliação das políticas públicas para as comunidades quilombolas, pois para muitos municípios eles são invisíveis (SOUZA, 2020. p. 92).

Na Comunidade de Olaria, as mulheres ocupam um lugar de protagonismo, quer seja no núcleo familiar, quer seja em âmbito social, sendo, portanto, imprescindíveis à luta quilombola, especialmente, no concerne ao reconhecimento material e pertencimento identitário. A pesquisa, porém, ressalta, a insuficiência de políticas públicas na comunidade, o que fragiliza ainda mais as mulheres negras, em razão dos marcadores sociais e culturais, que as atravessam.

O quadro de exclusões e reduções no desenvolvimento de políticas públicas destinadas a população quilombola, não é uma realidade apenas local da comunidade de Olaria, mas se insere em um âmbito maior, que alcança todo o nosso país.

O orçamento destinado a efetivação de políticas públicas, às comunidades quilombolas de 2022, sofreu um corte de gastos do governo Federal e foram retirados 85 R\$ mil, que seriam destinados a indenização e reconhecimento das terras quilombolas, conforme o G1 Portal de Notícias⁶.

Esses dados nos mostram, que apesar dos avanços alcançados no que se refere a criação de normas e legislações em prol dos direitos das populações quilombolas, há um descompasso, entre as previsões normativas, e a concretização das políticas públicas, por parte do Governo do Estado, evidenciando a existência de um déficit democrático.

As pesquisas aqui apresentadas, sobre o protagonismo das mulheres quilombolas em três comunidades da Bahia, Nova Esperança, Coqueiros e Olaria, visibilizaram, as lutas e ativismos das mulheres, nos diferentes espaços sociais, mostrando a importância dessa participação no fortalecimento do pertencimento étnico, conquista de direitos e empoderamento coletivo dessas comunidades. Muitos desafios, dentro do contexto amplo da crise democrática brasileira, ainda se fazem presentes.

Em minhas pesquisas pude também reconhecer a matripotência das mulheres quilombolas de Helvécia. São elas, as protagonistas das lutas sociais e resistências na comunidade. Mas, também, são afeto, sororidade, sentem dores e medos, dúvidas e incertezas. Exercitam dia a dia o verbo esperar, e seguem visando efetivar seus sonhos, em uma dimensão de luta coletiva.

Mas, se o processo de luta por reconhecimento formal em Helvécia foi protagonizado pelas mulheres, onde estão os homens nessa trajetória política de insurgências? Em suas pesquisas o professor Gean Santana, nos dá alguns direcionamentos:

Onde estão os homens em meio a essa guerra política ideológica? Pouco ou quase nada se percebe em relação aos homens. Como dizem, estão dormindo, nem nas roças querem trabalhar, estão emudecidos, silenciados pela aparente oferta do fomento de eucalipto ou pela agilidade estratégica desenvolvida pelas mulheres da Associação, seus contatos e saberes, agora não só locais, mas globalizados pela inserção na Academia (SANTANA, 2008, p.44).

Os homens, não participaram de forma intensiva do processo de luta por reconhecimento. Alguns nem mesmo apoiaram a luta. Estavam silenciados e emudecidos

⁶ Disponível em: < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/01/24/orcamento-bolsonaro-corta-verbas-voltadas-para-indigenas-quilombolas-e-para-pesquisas-cientificas.ghtml>>. Acesso em: 18 de março de 2022.

(SANTANA, 2008). Em parte pelo comodismo nos subempregos oferecidos pelas empresas de eucalipto, e em parte, por estarem ofuscados pelo ativismo das mulheres quilombolas.

Apesar de compreender os motivos apontados na fala do professor Gean Santana, penso que outros fatores e respostas possam ser apresentadas sobre o tema, mas, como em minhas pesquisas eu ouvi, apenas as mulheres, em alguma medida, os homens foram silenciados em minhas pesquisas.

Uma série de fatores aqui apresentados, tais como, as vivências históricas nos espaços públicos, o respeito enquanto guardiãs de histórias e memórias ancestrais, as práticas de maternidade social e familiar, a maior participação nos espaços acadêmicos e nos movimentos sociais, entre outros, podem ser apresentados como fatores que impulsionaram o protagonismo das mulheres quilombolas de Helvécia.

O sombreamento do eucalipto alterou as configurações econômicas e sociais de Helvécia, afastando o passado, e criando temor quanto ao futuro, nesse trajeto, entretanto, outros caminhos estão sendo construídos, através da luta por reconhecimento, identidade e efetivação de direitos fundamentais.

3.1 ESPÍRITO DE AGÊNCIA: a centralidade do sujeito quilombola

Um das formas de exercer autonomia é possuir um discurso sobre si mesmo. Discurso que se faz muito mais significativo quanto mais fundamentado no conhecimento concreto da realidade.
(SOUZA, 1983, p.17).

A luta por reconhecimento e certificação quilombola da comunidade de Helvécia, não foi um processo com objetivos individuais, mas, coletivos. Um desejo de mudança das atuais condições impostas ao uso da terra pela monocultura do eucalipto, maior reconhecimento das heranças culturais, ampliação do pertencimento étnico, e também, o desejo de deslocamento do lugar do sujeito quilombola, dentro da comunidade, provocando a construção da agência.

Agência é uma categoria de análise aqui utilizada a partir das teorias de base afrocêntrica. Trata-se de uma preocupação com o lugar do sujeito, sua localização dentro do processo de formação de identidade e subjetividades, a partir das construções sociais, culturais, epistemológicas, históricas e espirituais que permeiam as suas interações sociais (ASANTI, 2009).

É o interesse pela localização dos sujeitos, uma análise acerca do lugar psicológico, espiritual, histórico e cultural ocupado pelos indivíduos dentro de determinado espaço-tempo, é saber se a pessoa ocupa um lugar central ou marginal em relação a sua própria cultura e história. “uma pessoa oprimida está deslocada quando opera de uma localização centrada nas experiências do opressor” (ASANTI, 2009. p.97).

Entre os diferentes fatores que provocaram e impulsionaram a luta por reconhecimento em Helvécia, destaco a preocupação com o lugar do sujeito quilombola dentro da comunidade, a sua localização, ou sua agência, em relação a terra, ao seu passado, sua história, seu pertencimento étnico.

Antes do reconhecimento formal, as mulheres e homens quilombolas de Helvécia eram meros coadjuvantes nos espaços sociais, ocupavam um lugar secundário, no que refere, a efetivação de políticas públicas e garantia de direitos fundamentais, um lugar de não-cidadania e negação sistêmica de direitos. Esse fator aparece tanto em minhas pesquisas bibliográficas, quanto, nos diálogos com as integrantes da AQH.

Enquanto professora, Jane destaca como eram realizadas as ocupações dos cargos públicos, na área de educação dentro da comunidade, especialmente, os cargos de direção e coordenação das escolas, os quais, eram sempre destinados a pessoas que vinham de outras localidades, mesmo existindo em Helvécia, profissionais, com formação para ocupar tais cargos.

Segundo as nossas participantes, esse era um fato que sempre indignou os moradores locais, pois, existiam na comunidade, pessoas com formação adequada aos cargos nas áreas de educação, pedagogas, historiadoras, mulheres preparadas profissionalmente, para ocupar tais funções. Esses cargos, porém, continuamente, eram exercidos por pessoas nomeadas, que vinham de outros lugares.

Com a ampliação da força política, oriunda do reconhecimento quilombola, e depois de muitos debates e discussões, a comunidade exigiu a alteração da forma de ocupação dos cargos de coordenação e direção nas escolas, para que estes passassem a ser ocupados por moradores locais.

Mas isso, a gente acaba entendendo, uma das coisas que nós fomos bem radicais é que nosso diretor teve um tempo que vinha de fora, aí a gente bateu o martelo que não, porque a pessoa que vinha de fora, foi aquela questão que você falou, tinha a mesma formação da gente, então essas oportunidades não chegavam a nós, e aí nós fomos radicais nessa questão, para que todos os nossos diretores sejam daqui, que são brancos, loiros ou negros, mas tem que sair daqui (Roda de Conversa. Jane Krull. 2021).

Antes do reconhecimento, embora mulheres e homens quilombolas estudassem, se especializassem, lhes eram negados, o acesso aos cargos nas áreas de educação nas escolas da comunidade, especialmente, os cargos de chefia e liderança. Essa era uma negação sistêmica de direitos que reforçava os estereótipos de inferioridade e subcidadania, aos quilombolas de Helvécia.

Os estudos universitários, especialmente, acerca de pertencimento e identidade, fizeram com que as professoras de Helvécia, especificamente, o grupo de mulheres que formaram a AQH, questionassem as negações sistêmicas de direitos, transformando os silêncios em reivindicações, e as invisibilidades em ações de luta.

Novas leituras, novos posicionamentos, de maneira que, o que antes era silenciado, tomava corpo e voz nas reivindicações no campo político educacional. As mulheres começam a partir daí, por exemplo, a questionar o porquê de ser sempre alguém de fora a assumir a direção escolar; por que as negras não podiam assumir cargos diretivos e de coordenação; quais os critérios utilizados na escolha uma vez que as qualificações dos que chegavam a Helvécia para assumirem os cargos diretivos não se diferenciavam dos cidadãos locais (SANTANA, 2008, p.41).

Após formação da Associação Quilombola e o reconhecimento formal, esse quadro sistêmico de negações de direitos se alterou. Os cargos antes destinados a pessoas de outras localidades, passaram a ser ocupados por moradores da comunidade, a exemplo, das nossas entrevistadas, que pela primeira vez, ocuparam cargos de coordenação e direção nas escolas de Helvécia. “Por fim, em 2004, quase quarenta anos de existência da Escola pública João Martins Peixoto, provocam um ato histórico em Helvécia: assume o cargo de Direção uma negra, filha e moradora do povoado” (SANTANA, 2008, p.41).

O exemplo da conquista acima citada, demonstra o deslocamento no lugar dos sujeitos dentro dos espaços sociais da comunidade, que saem da invisibilidade social e passam a ocupar um lugar de protagonismo. O que nesse caso específico, ocorreu através da ocupação de cargos em direção e coordenação das escolas da Comunidade.

A agência é um instrumento de empoderamento social que irradia seus efeitos para todos os membros da coletividade, que vão se sentir representados, através da ocupação dos espaços sociais, por seus iguais. Opera deslocamentos e rupturas, pois, por exemplo, ao ver uma mulher negra quilombola, ocupar o cargo de direção da escola, todas as demais mulheres e meninas negras, vão, perceber e sentir, que aquele é um lugar possível de ser alcançado, desenvolvendo assim, mais facilmente, as habilidades necessárias, à ocupação desse lugar.

A agência é a capacidade de dispor dos recursos psicológicos e culturais necessários para promover as lutas para a liberdade e efetivação de direitos, dentro do corpo social. Os povos de diversas nações africanas, escravizados em nosso país, foram coercitivamente

deslocados em termos culturais, psicológicos, econômicos e históricos, de suas heranças e tradições ancestrais.

O ensino da história, política, arte, filosofia e a própria concepção de epistemologias, nos foi apresentada sob o ponto de vista eurocêntrico, com a inserção dos povos africanos e originários, à margem dessa construção de saberes, “Dizemos que se encontra em desagência, em qualquer situação na qual o africano seja descartado como ator ou protagonista em seu próprio mundo” (ASANTI, 2009. p.94).

Ocorre uma negação, destruição de personalidade material e espiritual, um deslocamento, obrigando os grupos e coletividades, a apreender a realidade a partir das concepções de outro grupo, que se impõe em uma posição de superioridade e centralidade. O processo colonial de exploração e dominação dos povos colonizados se estruturou em um viés racista, no qual foi necessário desumanizar e reificar, construir uma estrutura que respaldasse e justificasse a violência aos povos dominados. Esse processo se efetivou por meios de mecanismos que provocaram o desalinhamento e o deslocamento espiritual e material.

Entre as práticas utilizadas nesse processo, merece destaque, o epistemicídio, forma de opressão, já abordada em tópicos anteriores, que tem como escopo impedir e limitar o fortalecimento espiritual dos povos colonizados, enquanto indivíduos sociais “Tanto os obstáculos teóricos quanto os práticos têm impedido os descendentes africanos de se afirmarem como íntegros, válidos, de se autoidentificarem, como parte da vida cultural e social brasileira” (NASCIMENTO, 1978. p.94).

O ensino e suas instituições são mecanismos de manutenção da dominação material e espiritual dos negros. Ao efetivar um modelo de ensino pautado quase que exclusivamente em um padrão eurocêntrico, os espaços de ensino, que possuem em sua maioria, como estudantes, homens e mulheres negras, fundamentam o deslocamento dos povos afrodiáspóricos enquanto sujeitos de direitos e cidadania:

Se consciência é memória e futuro, quando e onde está a memória africana. parte inalienável da consciência brasileira? Onde e quando a história da África, o desenvolvimento de suas culturas e civilizações, as características do seu povo, foram ou são ensinadas nas escolas brasileiras? Quando há alguma referência ao africano ou negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade negra (NASCIMENTO, 1977, p.98).

A história e memória são fatores importantes para o desenvolvimento livre da identidade e do reconhecimento e pertencimento étnico. Também atuam na formação da agência e desagência dos sujeitos. Assim, não se trata apenas da inserção de temas que abordem os diferentes povos e coletividades que compõem o país, mas importa ainda, em saber como

esses temas são abordados, qual serão os lugares ocupados por esses sujeitos na história, nas ciências, nas artes, na política, e etc.

Ao discorrer sobre as diferentes formas de manifestação do racismo em sua estrutura exploração/opressão, Lélia Gonzales (1988), apresenta duas formas de organização histórico social de suas estruturas a primeira que ela denomina de racismo aberto, é próprio das sociedades de origem anglo-saxônica, holandesas e germânicas, a segunda forma de estrutura que ela conceitua como racismo disfarçado ou por denegação, seria próprio dos países de origem latina. Para a primeira forma de manifestação do racismo, negra é a pessoa que tenha antepassados negros, ascendência de origem, assim a segregação se impõe como instrumento hábil a garantir a pureza e a superioridade dos brancos.

Já o racismo por denegação se opera com crenças tais como, miscigenação, assimilação e democracia racial (GONZALES, 1988), desde que esses discursos sirvam para manter o *status quo* da elite dominante. Esse último, é o modelo que predomina como base estruturante das hierarquias raciais brasileiras, nas quais, não há racismo desde que o negro reconheça o seu lugar.

O racismo estabelece uma hierarquia racial e cultural, que opõe a superioridade branca ocidental, a inferioridade negroafricana. Esse discurso ideológico, forjou uma narrativa através da qual a África é apresentada como um continente obscuro, sem uma história própria, por isso a razão é branca, enquanto a emoção é negra.

Os negros possuem uma natureza subumana e sua exploração é considerada normal. “(...) sabemos o quanto a violência do racismo e de suas práticas nos despojaram-nos do nosso legado histórico, da nossa dignidade, da nossa história e da nossa contribuição para o avanço da humanidade nos níveis filosófico, científico, artístico e religioso” (GONZALES, 1988, p. 77).

Efetivou-se no Brasil um processo de destruição linguística, religiosa, histórica e cultural dos saberes e heranças imateriais dos povos diaspóricos africanos, forma de extermínio que Sueli Carneiro denomina de epistemicídio. O genocídio das heranças histórico-culturais do povo negro no Brasil, se perpetua na política de negação de direitos fundamentais, especialmente, aqueles indispensáveis a cidadania, tais como, educação de qualidade, cultura, moradia e saúde.

Se efetiva ainda, pela inferiorização, e negação da capacidade intelectual dos negros, com o intuito de diminuir-lhes a autoestima e a cidadania “Isto porque não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes” (CARNEIRO, 2005, p.97).

A violência material e espiritual efetivada pelo sistema escravocrata, e perpetuada pelo racismo enquanto instrumento da colonialidade de poder (QUIJANO, 2005) inseriu o povo preto em um eterno lugar de coadjuvante na sociedade brasileira.

O epistemicídio (SANTOS, 2005) enquanto estratégia de manutenção do sistema de exploração e dominação, vem historicamente, se reafirmando sobre a ideologia do supremacismo branco “A história colonial foi objetiva em seus propósitos e não mediu esforços para assegurar não só o território conquistado, mas também garantir a autonomia e soberania da cultura europeia em detrimento das demais existentes no contexto da colonização” (SANTOS, 2017. p.101).

É a partir da análise do lugar desse sujeito colonizado, e de suas lutas por reconhecimento e identidade, que se mostra relevante a categoria de análise da agência da população negra e o seu realinhamento, a partir da efetivação do resgate da cultura, história e valores ancestrais, aptas a inserir a população afrodiáspóricas na centralidade, dos diferentes vértices que compõem as estruturas sociais (ASANTI, 2009).

O trabalho realizado pela inserção de bases curriculares pautados na cultura quilombola em Helvécia, vem efetivando, não só o resgate histórico e cultural, mas também, possibilitando as ressignificações dessas heranças, por parte dos alunos.

Roseli, narra uma série de iniciativas e projetos que trabalham as heranças e valores culturais da comunidade, junto aos alunos do ensino fundamental e médio, em datas importantes como carnaval, semana santa e festas juninas:

Carnaval aqui também tem muito a ver com nossa cultura, então a gente criou o bloquinho do Carnaval afro, as meninas arrumadas, isso aí a escola também participa junto com a creche, eu consigo compreender que isso trabalha a nossa cultura, sai as caretas, um bloco afro no carnaval, e aí a gente vem desenvolvendo algumas questões também da semana santa, as vezes uma sequência didática, e um tipo de projeto, tipo de alimentação, a gente trabalha os frutos da terra, o que é consumido aqui, uma série de questões, isso no período da semana santa, quaresma, até a semana santa, aí tem também a festa junina que a gente faz, trabalha a questão da agricultura familiar também, que é muito forte e acaba envolvendo a nossa cultura (Roda de Conversa. Roseli Ricardo. 2021).

Os projetos acima descritos, demonstram como o reconhecimento vem alterando as estruturas sociais da comunidade. Trabalhar os valores da terra e da agricultura familiar, ressaltam a relevância da certificação da remanescente quilombola, enquanto valor, para a reconstrução dos vínculos econômicos e sociais, alterados pela inserção do sistema de monocultura do eucalipto no distrito.

Após a abolição formal da escravidão, e desmantelamento das bases da antiga colônia Leopoldina, os libertos construíram fortes laços de sociabilidade pautados, exatamente na agricultura familiar. A terra foi para essa comunidade, não só um símbolo de liberdade, mas,

também, de esperança e construção de formas solidárias de sociabilidade. Esses vínculos foram abalados pela inserção da monocultura de eucalipto na comunidade, que provocou fortes impactos econômicos e sociais, e afastou ainda mais, os moradores originários, de uma posição de cidadania e efetivação de direitos.

Historicamente no Brasil, as raras ascensões sociais dos negros, significavam tornar-se branco, desfigurar-se material e moralmente, fazer parte da exceção, submeter-se ao figurino do branco e conformar-se ao papel social ambíguo de cavalheiro por exceção, negar-se como indivíduo e como parte do contingente racial negro (SOUZA, 1983, p.23).

A história da ascensão social do negro brasileiro é, a história de sua assimilação aos padrões brancos de relações sociais. É a história da submissão ideológica de um estoque racial em presença de outro que se lhe faz hegemônico. É a história de uma identidade renunciada, em atenção as circunstâncias que estipulam o preço do reconhecimento ao negro com base na intensidade de sua negação (SOUZA, 1983, p.23).

Em sentido oposto, as estruturas de dominação, exploração e destruição dos corpos negros, os estudos afrocêntricos buscam novos caminhos para realinhar material e espiritualmente, os africanos e afrodiaspóricos, violentados pelo processo colonizador. O afrocentrismo busca uma nova centralidade ao sujeito africano, dentro do seu contexto e a partir de um novo lugar no mundo.

O realinhamento e recuperação da autoestima, autorreconhecimento, e efetivação de uma cidadania plena, pressupõem uma desconstrução dos conceitos dominantes, pautados em um viés eurocêntrico, que apresentam uma narrativa distorcida da história e cultura, e que invisibilizou o protagonismo dos povos africanos (NASCIMENTO, 2003).

A escola hoje é um espaço de construção de história, cultura e memórias quilombolas, com debates sobre identidade e subjetividades, o que vem possibilitando a desenvolvimento de novos valores imagéticos sobre o ser negro quilombola. Práticas culturais como o estudo dos cantos-poemas e a dança bate-barriguinha⁷, estão sendo inseridas no currículo escolar. Isso juntamente com a vivência de mulheres e homens negros, ocupando espaços de poder e protagonismo político, vem alterando profundamente as relações sociais de gênero e raça, e possibilitando a construção e reconhecimento de novos saberes.

⁷ Versão infantil da dança bate-barriga, dança ancestral na qual os homens batem tambor e as mulheres batem coxa uma com as outras e declamam cantos-poemas.

O processo de reconhecimento alterou as estruturas hierárquicas sociais, possibilitando o protagonismo e a lideranças das mulheres negras na comunidade e nos cargos de direção, coordenação e demais espaços políticos.

A escola tem como diretora uma mulher negra, a presidente da AQH “... uma líder que não apresenta dificuldade em assumir-se como negra, sobretudo, reafirmando o seu passado e adquirindo, em função do saber acadêmico, um deslocamento de poder sociopolítico” (SANTANA, 2008, p.42).

Tidinha nos relata alterações nas estruturas sociais de Helvécia:

Quem é, vamos colocar a 12 anos atrás, chegar um presidente da Fíbria e procurar a casa de Jane, não procurava, eram outros a outras famílias, aparentemente de pele clara, que se titulava representante, a elite da comunidade, mas não estavam preocupado com a ascensão da comunidade em si, mas sim, da família deles próprios, e nós, porque que há esse ódio sobre nós, porque nós quebramos, e quebramos de uma vez não foi quebrando aos poucos, a gente percebe que as pessoas conversam com a gente, mas se pudessem nos matar, enterrar vivas, eles faziam isso, porque para ser diretora da escola tinha que ser uma pessoa de pele clara, aí **eu fui diretora 12 anos, fui a segunda diretora negra, você foi a 3ª, nós alteramos, nós quebramos essa estrutura e conquistamos nosso espaço** (Roda de Conversa. Maria Aparecida dos Santos. 2021) (grifo nosso).

Como se pode inferir da fala de nossa participante, houve uma mudança nas estruturas sociais da comunidade, um deslocamento do lugar dos indivíduos quilombolas, que antes, eram viviam em um não lugar, um status de subcidadania e invisibilidade social, sendo alijadas das decisões acerca da comunidade.

As nossas participantes são um grande exemplo da efetivação da agência das mulheres quilombolas, Jane foi a 2ª diretora negra, e Roseli foi a 3ª, sem dúvidas uma importante alteração nas estruturas sociais, fruto da luta por reconhecimento.

Maria Aparecida dos Santos, Tidinha (2021) fala com orgulho do lugar que elas ocupam hoje, tendo suas vozes e opiniões consideradas nas decisões políticas e sociais da comunidade. “Quem é, vamos colocar a 12 anos atrás, chegar um presidente da Fíbria e procurar a casa de Jane ...”. Hoje, elas são referências, para os moradores, e para as demais pessoas que queiram debater temas importantes para Helvécia.

“Uma vez acionada a engrenagem de acesso à liberdade, as “meninas da associação” provocam deslocamento de poder no espaço assombreado pelos eucaliptos” (SANTANA, 2008, p. 86).

A alteração das estruturas sociais e a garantia de uma maior isonomia, especialmente em relação a população quilombola, na comunidade de Helvécia, vem auxiliando no empoderamento individual e coletivo. “E eu enquanto líder da comunidade, enquanto

professora, enquanto mulher negra, eu quero ajudar fazer essa luz brilhar, principalmente, na minha comunidade” (Roda de Conversa, Maria Aparecida dos Santos. 2021).

As mulheres e homens quilombolas da comunidade de Helvécia, vem cada vez mais ocupando a centralidade e o protagonismo nas diferentes áreas que compõem as estruturas sociais, quer seja, por meio do acesso à educação, emprego, moradia, cultura, história, entre outros.

Percebe-se, um deslocamento, um realinhamento, na qual a população preta vem se localizando, a partir de uma concepção de agência. “Baseia-se essencialmente na convicção de que a história, a cultura e ancestralidade determinam nossa identidade. Esta, por sua vez, determina nossa localização, nosso centro, nosso lugar na vida, tanto material quanto espiritual” (MAZAMA, 2009. p.122).

A concepção de ser negro quilombola não representa tanto temor às crianças da escola João Martins Peixoto, visto que na atualidade observam que também os negros têm força política e social na comunidade e, fora das suas jurisdições, podem assumir cargos importantes, seja na escola, ser diretora, coordenadora, seja na Igreja, por exemplo, ser anjo nas coroações de Nossa Senhora ou mesmo assumir a coordenação das pastorais (SANTANA, 2008, p.45).

A efetivação de um espírito de agência, o realinhamento, o deslocamento para a centralidade, que vem ocorrendo por meio das lutas e do protagonismo das mulheres negras, podem se apresentar como um importante instrumento na luta antirracista e antissexista, e para a efetivação de direitos e garantias fundamentais.

É preciso, entretanto, compreender como os direitos fundamentais podem atuar como instrumento emancipatório e não meramente simbólico, e como, uma comunidade pode agir, a partir das estruturas de uma sociedade desigual, em prol da efetivação desses direitos.

No próximo, e último capítulo dessa pesquisa, abordarei as conquistas emancipatórias de direitos fundamentais na comunidade de Helvécia, oriundas do ativismo e protagonismo social das mulheres quilombolas.

Trazer à luz essas conquistas, mais do que um estudo acerca da efetivação de direitos fundamentais, tem como escopo também, ressaltar a existência de um espaço de produção de resistências, refutando a semântica das faltas e invisibilidades, que predominou, nos estudos teóricos sobre as mulheres negras. “Trata-se de uma abordagem que possibilite analisarmos os deslocamentos, a criação de espaços outros que rasurem a semântica do espaço de falta, criando, portanto, outras territorialidades” (ALMEIDA, 2019. p. 61).

4. AS LUTAS DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE HELVÉCIA POR DIREITOS FUNDAMENTAIS EMANCIPATÓRIOS

Neste capítulo vou analisar um dos objetivos principais da presente pesquisa, qual seja, o protagonismo das mulheres quilombolas de Helvécia, na luta por reconhecimento e efetivação de direitos fundamentais emancipatórios.

Aqui abordarei o reconhecimento em sua dimensão material, uma vez que, o reconhecimento formal ocorreu em 2005, em um processo iniciado e protagonizado pelas mulheres, como abordado em capítulos anteriores. Mas, além do aspecto formal, jurídico, o reconhecimento de um comunidade quilombola se perfaz com a garantia da efetivação de seus direitos fundamentais, a partir da dimensão de uma isonomia social.

Os direitos fundamentais representam uma categoria de direitos inafastáveis, ao real exercício da cidadania em nosso país, imprescindíveis à dignidade da pessoa humana, e aptos a exercerem uma função emancipatória (SANTOS, 2003), suprimindo desigualdades sociais, de modo a concretizar os objetivos e fins do Estado Democrático de Direito brasileiro.

Esses direitos representam o pilar ético do sistema normativo. “Os direitos fundamentais constituem um plexo normativo que dispõe sobre as necessidades inerentes à condição humana, sem as quais não se é capaz de existir, desenvolver ou mesmo participar plenamente da vida” (CANELA, 2011.p.44).

A dignidade da pessoa assim, aparece como um elemento fundamental no conceito de direitos fundamentais. E essa foi a perspectiva adotada pela Constituição Federal de 1988, que erigiu a dignidade humana a fundamento maior e vetor de interpretação e aplicação de toda a atuação jurídica e política brasileira.

A pessoa humana é o início e o fim maior de todas as ações estatais. “Assim, seja no âmbito internacional, seja no âmbito interno (à luz do Direito Constitucional ocidental), a dignidade da pessoa humana é princípio que unifica e centraliza todo o sistema normativo, assumindo especial prioridade” (PIOVESAN, 2014. p.59).

É um superprincípio, vetor ético e axiológico do constitucionalismo contemporâneo, tanto no âmbito interno dos Estados, quanto na esfera internacional, e juntamente com os direitos e garantias fundamentais, constituem valores primordiais para todo o ordenamento jurídico (PIOVESAN, 2014).

Herrera Flores (2009), ressalta ainda, que ter garantida a dignidade humana, não é apenas ter acesso a direitos fundamentais, mas, sim, ter acesso em condições de igualdade, sem hierarquizações ou discriminações odiosas, que reforcem as assimetrias sociais e privilégios a grupos e coletividades.

Dada a relevância instituída aos direitos e garantias fundamentais na Carta Magna de 1988, o legislador constituinte originário, lhes conferiu aplicabilidade imediata, enfatizando a primazia aos poderes públicos, em suas três esferas, para a sua efetivação na maior medida possível.

Não se trata de uma escolha, mas sim, de um mandado constitucional, destinado aos poderes/funções do Estado, que devem conferir eficácia máxima e imediata, a aplicação desses direitos. Como nos afirma Flávia Piovesan “Tal princípio intenta assegurar a força dirigente e vinculante dos direitos e garantias de cunho fundamental, ou seja, objetiva tornar tais direitos prerrogativas diretamente aplicáveis pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário” (PIOVESAN, 2014. p.61).

A garantia da igualdade material em um Estado Social, demanda uma atuação positiva dos poderes instituídos, no sentido de efetivar políticas públicas e reduzir as desigualdades socioeconômicas. Não há democracia, sem garantia dos direitos fundamentais, especialmente, às populações socialmente vulneráveis. “Se o Estado garante a liberdade dos cidadãos, mas não executa os atos materiais necessários para a consecução efetiva da igualdade substancial, não pode ser considerado realmente democrático” (CANELA, 2011, p.51).

As revoluções socialistas do início do século XX, trouxeram a ideia de igualdade material para o direito, enfatizando que só a igualdade formal, não era suficiente para garantir a justiça social. Igualdade formal, é tratar igualmente todas as pessoas, é a igualdade na lei, esse é um primado jurídico clássico, garantido pelo Estado de Direito Liberal (SARLET, 2012).

Mas, em algumas situações, o tratamento igualitário pode reproduzir injustiças, reforçando as desigualdades, historicamente, existentes, na sociedade, faz-se necessário assim, que o direito, por meio de ações e políticas públicas, reestabeleça a igualdade, equilibrando a balança em que se encontram os indivíduos, através da igualdade material ou substancial, ou seja, tratar desigualmente, os desiguais, na medida de suas desigualdades.

Sobre as diferentes dimensões de igualdade, Boaventura de Sousa Santos preceitua “...temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades” (SANTOS, 2003. p.53).

A ausência de direitos e a subcidadania, impostas a determinados grupos e coletividades, a exemplo de povos negros e indígenas, representam em nosso país, uma simulação de democracia, uma democracia política, mas não social, um simulacro. Um real Estado Democrático de Direito, demanda a concretização de políticas públicas para que todas as pessoas tenham condições adequadas para exercerem livremente a cidadania (CANELA, 2011).

Nessa pesquisa proponho uma alteração na concepção clássica de direitos fundamentais, própria do Estado Liberal de Direito, visando compreendê-los a partir de um perspectiva emancipatória, apta a efetivar a igualdade material em nosso país, às populações historicamente alijadas do processo democrático.

Uma compreensão emancipatória dos direitos fundamentais, requer uma alteração e subversão da conceituação teórica clássica, dessa categoria específica de direitos. Herrera Flores (2009) propõem, reformular esse conceito, para que esses direitos, sirvam de guia a uma nova racionalidade.

Em sua proposta de redefinição teórica, Herrera Flores (2009), conceitua os direitos fundamentais como processos, resultados provisórios das lutas dos seres humanos por condições mais dignas de vida. Essa visão possui um caráter emancipatório, e retira os direitos fundamentais do domínio abstrato, da classe hegemônica, transferindo-lhe a titularidade para os sujeitos que compõe as lutas sociais. Os direitos fundamentais são construções, frutos dos processos de lutas sociais, travadas no enfrentamento as negações sistêmicas de direito.

Herrera Flores, ressalta ainda, que os direitos humanos e fundamentais, são os resultados das lutas sociais da humanidade, representando seus anseios por dignidade:

Não estamos diante de privilégios, meras declarações de boas intenções ou postulados metafísicos que exponham uma definição da natureza humana isolada das situações vitais. Pelo contrário, os direitos humanos constituem a afirmação da luta do ser humano para ver cumpridos seus desejos e necessidades nos contextos vitais em que está situado (FLORES, 2009, p.19).

O autor assim, propõe uma redefinição teórica, a utilização dessa categoria enquanto instrumento concreto de transformações sociais, afastando-os da mera retórica conservadora, abstrata e neoliberal. “Falar de direitos humanos é falar da “abertura de processos de luta pela dignidade humana” (FLORES, 2009. p.21).

A dignidade da pessoa humana, fundamento do nosso Estado Democrático de Direito, requer, a garantia e tutela de “todos” os direitos fundamentais. Não há que se falar em proteção a vida, sem a proteção da saúde, educação, cultura, alimentação, moradia, entre outros, trata-se

da indivisibilidade dos direitos fundamentais, uma vez que, estes, formam um conjunto de direitos, essenciais ao exercício da vida digna.

Os direitos fundamentais formam uma unidade e se complementam, são direitos interdependentes, pois todos, atuam na garantia da dignidade humana, a partir de diferentes perspectivas e necessidades, formando o mínimo ético existencial (CARVALHO, 2014).

Quando um país visa efetivar a isonomia material, e reduzir as desigualdades sociais, ganha destaque, a necessidade de concretização dos direitos fundamentais sociais. Essa categoria representa os direitos de segunda dimensão, frutos das revoluções socialistas do século XIX, e que se perfectibilizam através de obrigações de fazer por parte do Estado, com a concretização de políticas públicas.

A Constituição Federal de 1988, deixou claro a fundamentalidade dos direitos sociais, e os deveres inerentes às funções do Estado para a sua consecução, inserindo-os no Título II – Dos Deveres e Garantias Fundamentais, art.6º - Dos Direitos Sociais. “Os direitos fundamentais sociais protegem determinados bens da vida, cuja garantia, segundo o consenso internacional, diminui os níveis de miséria, promovendo a igualdade substancial entre os homens” (CANELA, 2011. p.53).

Ao discorrer sobre os direitos fundamentais para as populações quilombolas, merece destaque o direito a titulação das terras e ao pertencimento étnico. Estes, são, direitos importantes, constitucionalmente estabelecidas, e em razão de sua importância vou abordá-lo em um subtópico próprio. Mas, o direito a terra, por si só, não garante a dignidade a essas coletividades, em razão do caráter de indivisibilidade, unidade e interdependência dos direitos humanos e fundamentais.

A partir de, e além de, garantir o direito a certificação e reconhecimento formal, outras tutelas são necessárias, especialmente, aquelas que formam o mínimo ético existencial, tais como educação, trabalho, moradia, etc. E é nesse viés que vamos analisar as conquistas e desafios, na luta por direitos fundamentais na comunidade de Helvécia.

4.1 EFETIVANDO DIREITOS FUNDAMENTAIS EMANCIPATÓRIOS

Desde o grande sequestro do Atlântico perpetrado pelo sistema colonial europeu em face de mulheres e homens africanos, sempre houve resistências (NASCIMENTO, 1980). A liberdade, dignidade e *status* de pessoa, foi a primeira grande reivindicação da população afrodiáspóricas no Brasil, e a luta quilombola representa uma das principais estratégias de enfrentamento a essas violências.

Com a abolição formal da escravidão, e a permanência de suas violências nas estruturas racistas da colonialidade de poder, o movimento quilombola se transforma em uma ideal quilombista (NASCIMENTO, 1980), movidos pelo anseio do reconhecimento da cidadania plena a população negra, a partir do direito a diferença.

Nas cidades ou nos campos, as lutas por reconhecimento e direitos fundamentais das diferentes comunidades quilombolas existentes em nosso país, simbolizam, as ações de resistência e reexistências, de um ideal de liberdade e dignidade.

A população quilombola se apresenta em um eixo imbricado de marcadores sociais de exclusões, o que aumenta ainda mais suas vulnerabilidades, decorrentes não só das violências históricas, mas também, da ausência de reparação estatal, diante dessas violações de direitos, e sua perpetuação nas estruturas ideológicas que fundamentam o Estado.

Ao discorrer sobre necessidade de reconhecimento das vulnerabilidades e especificidades das populações quilombolas José Maurício Arruti, dispõe que:

O seu reconhecimento como um segmento diferenciado da sociedade nacional tende a se limitar à constatação de que mesmo entre os pobres e miseráveis do país há uma camada ainda mais desprivilegiada, excluída até mesmo das políticas públicas destinadas à atenuação da pobreza, do isolamento e da segregação (ARRUTI, 2009. P.83).

Falar das comunidades quilombolas no Brasil, é reconhecer diferenças, especificidades, que não só representam vulnerabilidades, mas, também, marcadores de importantes elementos imateriais, que demandam políticas específicas, concretizadas a partir de características étnicas, históricas e sociais.

Em razão do intenso ativismo dos movimentos negros, de mulheres negras e outros movimentos sociais, a luta por identidade e reconhecimento, alcançou alguns avanços em nosso país, especialmente, após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988. No que se refere a luta quilombola, alguns marcos e conquistas políticas, precisam ser aqui abordados, muito embora, em Governos mais recentes, a efetivação dessas demandas tenham sido seguidas por ações políticas de retrocesso social.

Destaco como ações políticas de avanço para os direitos fundamentais quilombolas no Brasil, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em 21 de março de 2003. No ano seguinte em 2004, foi criado através da SEPPIR, o Programa Brasil Quilombola (PBQ), com o objetivo de efetivar políticas públicas para as comunidades quilombolas, integrando Secretarias e Ministérios, de diferentes áreas, aptas a concretizarem a cidadania as populações quilombolas.

O programa agrupou ações voltadas às comunidades em quatro eixos: acesso à terra; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e desenvolvimento local; e direitos e cidadania. Por fim, destaco ainda, a Agenda Social Quilombola, criada com o intuito de organizar a pauta de iniciativas governamentais de políticas públicas para o quadriênio de 2008-2011, a partir do PBQ (ARRUTI, 2009).

Quanto ao PBQ, destaco além dos quatro eixos acima citados, a existência de um programa para a promoção de políticas voltadas às mulheres quilombolas. “No caso da chamada “dimensão de gênero”, o objetivo seria incorporar o tema nas diversas iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável e ampliação dos direitos de cidadania existentes nestas comunidades, promovendo políticas concretas que efetivassem a igualdade e equidade de gênero” (ARRUTI, 2009. p.78).

As ações e políticas públicas, pensadas e efetivadas no contexto do PBQ, se constituiu em dois eixos principais, de um lado políticas específicas voltadas as populações quilombolas, a partir de necessidades próprias de suas trajetórias e vivências, e pautados em suas diferenças étnicas e culturais. E um segundo eixo de políticas, oriundas de projetos nacionais voltados as populações necessitadas, sem o recorte da especificidade quilombola, a exemplo, da política social de efetivação do direito à moradia - Programa Minha Casa, Minha Vida, que também se aplica a populações quilombolas que preencham os requisitos apresentados pela lei.

O segundo eixo trazia, políticas públicas pautadas nos critérios de classe, e nesse escopo beneficiam não só os quilombolas, mas os economicamente vulneráveis, a partir das áreas de saúde, educação, moradia e assistência social, e de outro lado estão as políticas públicas específicas às populações quilombolas, que devem ser criadas e efetivadas contemplando as especificidades histórica, culturais e sociais dessas populações.

Ambas devem ser efetivadas para garantir a isonomia econômica e cultural aos quilombolas.

A tendência é, portanto, que os quilombolas sejam pensados, de um lado, pela política fundiária, como coletividades diferenciadas e territorializadas, enquanto, de outro, as demais políticas os concebiam como agregados de indivíduos mais desfavorecidos no acesso a recursos, entre eles as políticas públicas gerais. Em ambos os casos há algum reconhecimento e alguma redistribuição, mas no primeiro caso o reconhecimento resulta em uma política diferenciada, enquanto nos outros casos o reconhecimento gera um tratamento diferenciado no acesso a políticas indiferenciadas (ARRUTI, 2009. p.84).

As políticas efetivadas no Brasil a partir de atuações da SEPPIR e dos projetos da PBQ, representaram um importante avanço, na efetivação de direitos fundamentais, às populações quilombolas, aproximando a realidade social brasileira, dos princípios éticos, expressos na Constituição Cidadã.

Houve, entretanto, um contínuo quadro de retrocesso social das políticas públicas quilombolas em nosso país, que se agravaram com o fim do Programa Brasil Quilombola, e a destituição dos poderes ministeriais da SEPPIR, a partir de 2013, no Governo de Michel Temer (ALMEIDA, 2018), e se intensificam na atualidade.

Apesar de estarem expressamente previstos na Constituição, os direitos fundamentais, que aparecem como pilar ético do sistema normativo e instrumento de concretização da igualdade material, ainda, não são garantidos para todos os grupos e coletividades, a exemplo, das comunidades quilombolas brasileiros, que vivem um quadro de vulnerabilidade econômica, política e social.

É visando alterar esse quadro histórico de negações e violências, que as mulheres quilombolas de Helvécia, vem protagonizando instrumentos de lutas, resistências e reexistências, rumo a cidadania plena. Essa não é uma construção isolada, ou individualista, mas pautada de coletividade, a partir das concepções de agência, empoderamento coletivo e direitos fundamentais emancipatórios.

Na comunidade quilombola de Helvécia, entre os direitos fundamentais que estão sendo reivindicados e efetivados, através da luta e protagonismos das mulheres, destaco o direito fundamental a educação.

Educação é um direito fundamental social, expressamente previsto no artigo 6^a da Constituição Federal, como direito de todos e dever do Estado. Vem prevista ainda, de forma específica no capítulo III, do título – Da Ordem Social, entre os artigos 205 e 214. A constituição ressalta ainda que a educação é um direito imprescindível ao exercício da cidadania e qualificação dos indivíduos para o mercado de trabalho.

Pode se afirmar que a educação é um direito fundamental, que faz parte do mínimo ético existencial para a concretização da dignidade da pessoa humana, em razão dessa importância, os movimentos negros e quilombola sempre colocaram a educação como um dos principais pontos de pauta e reivindicações da população negra.

Em seu livro – O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil, Elisa Larkin Nascimento (2003), dedica um capítulo à trajetória do movimento negro em nosso país, analisando suas principais fases e formas de manifestações. No capítulo 5, intitulado – Desvelando outra história: o protagonismo afro-brasileiro, encontramos as principais agendas de luta e reivindicações desses movimentos, nas quais, a educação e o ensino, aparece sempre como um dos principais direitos reclamados pela população negra.

Os ativismos dessa militância foram imprescindíveis para a conquista de importantes políticas públicas, na área da educação, tais como, o sistema de cotas para os negros, e a inserção

de alterações bibliográfica, metodológicas e epistemológicas, em todos os níveis de ensino, e a partir dessa premissa, que passo a abordar o protagonismo das mulheres quilombolas de Helvécia na efetivação do reconhecimento material e direitos fundamentais em sua comunidade.

A inserção no ensino superior e os debates acadêmicos, acerca das questões de etnicidade e reconhecimento, realizados por nossas participantes da AQH, nos grupos de estudo da Universidade, serviram como molas propulsoras, às ações coletivas de luta pelo reconhecimento em Helvécia.

As leituras e discussões, impulsionaram, questionamentos e inquietações que já existiam, em face da realidade de exclusões de direitos, intensificados por acontecimentos econômicos e sociais, e exemplo, da monocultura do eucalipto.

Trata-se de uma tomada de consciência acerca das opressões e violências impostas pelos grupos hegemônicos que controlam os mecanismos de poder, é um despertar interno acerca de suas potencialidades, possibilitando assim a libertação das amarras espirituais de opressão, rumo a construção de estratégias e mecanismos de enfrentamento as opressões racistas, sexistas e classistas (BERTH, 2019).

Em Helvécia, a partir do ativismo das mulheres quilombolas, o direito a educação, vem se efetivando e ampliando, em todos os níveis de ensino, desde o ensino fundamental até as formações em nível superior, em Universidade federais e estaduais, em uma dimensão de identidade e pertencimento.

Em um trabalho de empoderamento coletivo, a exemplo do cursinho de pré-vestibular quilombola e a luta pela garantia das cotas, o acesso à universidade vem representando importante conquista material, espiritual e profissional para os quilombolas de Helvécia:

(...) então sempre quando eu falo com a empresa, eu falo com o prefeito, eu falo com o deputado, seja qualquer pessoa que eu falo, eu falo assim ó, o profissional que você quiser na minha comunidade eu tenho, e isso é fato, a única, profissional que está se especializando são os médicos, né que futuramente nós teremos médicos, mas em outras áreas o profissional que você falar, Jane eu quero uma psicóloga hoje eu tenho, 05 enfermeiras eu tenho, 10 pedagogas eu tenho, 2 advogados tenho, então esses profissionais eu tenho, então a nossa comunidade, ela se torna tão rica pelo fato de na questão de educação nós avançamos, os quilombolas de Helvécia eles amam estudar, (...) (Roda de Conversa. Jane Krull. 2021).

A ampliação do direito fundamental a educação, aparece como importante conquista para a população quilombola de Helvécia. Em diversas passagens de nossa pesquisa, esse direito é evidenciado.

Foi o acesso ao ensino universitário que provocou debates e discussões sobre identidade e pertencimento, levando as nossas sujeitas de pesquisas a impulsionar o processo formal de luta por reconhecimento, após o reconhecimento houve uma luta para ampliar o acesso de outros membros da comunidade ao ensino superior.

O direito a educação, em todos os seus graus, reforça a ocupação de um lugar, que apesar de se configurar como um direito fundamental, foi historicamente, utilizado como instrumento de exclusão:

Falar sobre os espaços institucionais de educação como a escola e a universidade pode ser, para negros e negras, um momento de acessar dores silenciadas. Isso ocorre porque, no âmbito da produção e circulação de conhecimento, a governamentalidade racista funciona pela desqualificação intelectual de corpos racializadas como negros, favorecendo a existência de uma constante sensação de inadequação nos espaços acadêmicos e escolares (ALMEIDA, p.2018, p.177).

No que se refere ao ensino universitário, importante destacar que a comunidade de Helvécia, não possui em seu território, nenhuma universidade ou instituição de ensino superior, sendo assim, os alunos precisam se deslocar aos Municípios vizinhos para estudar, e os cursos, são em sua maioria, noturnos, o que aumenta os desafios para a efetivação desse direito.

Possuir cada vez mais moradores da comunidade ocupando vagas nos diversos cursos das universidades federais e estaduais da região, é sem dúvida, uma grande conquista, o que reforçou o orgulho das nossas participantes, ao ressaltar a quantidade de jovens e adultos que hoje tem acesso ao ensino superior em Helvécia.

Quanto aos ensinos, fundamental e médio, importantes conquistas também foram alcançadas, especialmente, no que se refere aos conteúdos curriculares, oferecidos, nas redes de ensino da comunidade de Helvécia., com a alteração das bases curriculares na educação básica, e inserção de matérias e temas que discutam a história afrobrasileira, as culturas ancestrais e o passado histórico da própria comunidade.

As diretrizes curriculares de Helvécia fazem parte do programa de diretrizes curriculares nacionais quilombolas, e são o resultado de um intenso ativismo e luta, de instituições públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, e outras entidades do movimento negro e quilombola, na luta pelo direito a educação quilombola (BRASIL, 2012).

As diretrizes curriculares nacionais quilombolas foram elaboradas a partir de um processo de debates e discussões, das quais fizeram parte entidades, tais como a CONAQ, SEPIR, Fundação Cultural Palmares, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Governos de Estados, Prefeituras Municipais locais e alguns Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), entre outras, além da participação significativa de representantes das comunidades quilombolas, gestores, docentes, estudantes, movimentos sociais, ONGs, fóruns estaduais e municipais de educação e diversidade étnico-racial, pesquisadores e demais interessados no tema. Por meio de audiências públicas e seminários, realizadas nos anos de 2010 e 2011, deliberaram, acerca das principais demandas necessárias a efetivação da educação

quilombola no Brasil. Essas deliberações e discussões, culminaram no texto das atuais diretrizes curriculares nacionais quilombolas (BRASIL, 2012).

A elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola segue as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e observam as disposições presentes, tanto na legislação interna, especialmente, a Constituição Federal de 1988, quanto as diretrizes internacionais, a exemplo da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2012).

A efetivação das bases nacionais curriculares quilombolas e demais demandas, especialmente a educação, foi uma pauta importante na agenda dos movimentos negros no Brasil, com a participação de lideranças e organizações quilombolas, e principalmente, o protagonismo da CONAQ, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, que por diferentes meios, atuaram junto ao governo federal para a construção de uma educação específica e contextualizada para as comunidades quilombolas, que contemplassem as suas especificidades regionais, culturais, histórica e sociais (BRASIL, 2012).

Dentre as atuações dos movimentos negros destacam-se a comemoração dos 300 anos de Zumbi, realizada em 20 de novembro de 1995, em Brasília, e intitulada “Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida”, e ainda, a - 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela ONU, em Durban, na África do Sul, na qual participaram, diversas entidades dos movimentos negros, entidades quilombolas e feministas negras. O fortalecimento dos ativismos dos movimentos negros no Brasil, foram imprescindíveis, para impulsionar os debates e efetivar a política e construção das diretrizes nacionais curriculares quilombolas. Destaca-se também a realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (I CONAPIR), realizada pela SEPPIR, em 2005, e da 2ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (II CONAPIR). Vale destacar a Marcha Quilombola a Brasília, no dia 7 de novembro de 2011, durante a qual foi realizada uma audiência pública das organizações quilombolas, juntamente ao Senado Federal. E ainda, a 3ª Audiência Pública para a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, realizada pelo Conselho Nacional de educação (BRASIL, 2012).

O ideal é que as diretrizes curriculares das comunidades quilombolas sejam construídas com base nas diretrizes nacionais quilombolas em articulação com as diretrizes gerais de educação, buscando um equilíbrio e harmonia, entre essas duas bases, sem hierarquia. Faz-se importante ainda, que além das normas nacionais, sejam também priorizados aspectos regionais e locais, especialmente, os saberes históricos e culturais da própria comunidade. é importante ainda, uma ação dialógica na construção das bases curriculares, envolvendo além de profissionais da educação, os moradores da comunidade (BRASIL, 2012).

A efetivação das políticas de educação das comunidade quilombolas devem ainda, prever, ações voltadas a formação de profissionais da comunidade para o exercício da educação quilombola. As diretrizes curriculares quilombolas, bem como, disposto no relatório de diretrizes curriculares, enfatizam a importância da gestão escolar quilombola ser realizada preferencialmente por pessoas oriundas da própria comunidade, daí a relevância de formação de profissionais nessas comunidades, em todos os níveis educacionais (BRASIL, 2012).

Antes e até mesmo nos primeiros anos de certificação, a proposta da nova base curricular foi um ponto de tensão na comunidade, refletindo os conflitos existentes em relação ao próprio reconhecimento, que como já abordado em tópicos anteriores, gerou dissensos e reações contrárias por setores da comunidade.

Nas práticas pedagógicas, não foi, diferente:

Desde que nós pedimos o reconhecimento até aqui, se passaram anos, e assim, no início era complicado, a gente sempre costumava dizer que nós tínhamos duas escolas, uma que trabalhava a questão quilombola e a outra que era resistente, diziam que nós éramos equivocadas, olha que em uma comunidade negra como a nossa (Roda de Conversa. Roseli Ricardo, 2021).

Não havia inicialmente na comunidade, uma base curricular comum, assim, os professores e coordenadores que se identificavam e reconheciam a importância de uma educação com fundamentos quilombolas na comunidade, de forma extracurricular, inseriam temas e estudos específicos para seus alunos, aqueles que discordavam, e no começo eram muitos, se silenciavam sobre as questões de pertencimento e identidade.

A construção de uma base curricular geral, pautada nos saberes e tradições quilombolas se apresenta como uma grande conquista para a comunidade:

No início era mais difícil, mas a gente foi conseguindo a participação, melhorar a participação dos professores e com a construção do currículo no ano passado, agora o que a gente vai ter que fazer é reformular os PPPs, já que os currículos já estão prontos e aprovados. Agora está mais fácil. Tá ali, está escrito, a maioria dos professores participou da construção, ouviu, a gente dividiu os grupos e aí vai ficar mais fácil para o professor trabalhar (Roda de Conversa. Roseli Ricardo. 2021).

As participantes falam com muito orgulho da conquista das novas bases curriculares, que agora irão contemplar, em todas as escolas da comunidade, uma educação pautada na história e ancestralidade quilombola, possibilitando atividades e debates sobre pertencimento e identidade, bem como, a história e a remanescente quilombola, temas que nossas depoentes, só tiveram a oportunidade de conhecer em seus cursos de graduação, quando entraram na Universidade.

Essa estrutura curricular é muito importante para a alteração da concepção dos indivíduos acerca do seu lugar dentro da comunidade, conhecer e valorizar sua história e cultura possibilita ações de protagonismo social e empoderamento coletivo.

Quanto mais próximo da história e ancestralidade dos indivíduos forem as matrizes teóricas nas instituições de ensino, maiores são as possibilidades de desenvolvimento de uma posição centrada dos sujeitos, aptas a produzir protagonismos sociais “O grupo assim, se define como sujeitos de sua própria identidade ao invés de se constituir sob o olhar alheio, dos grupos hegemônicos” (NASCIMENTO, 2003. p.96).

A adoção de uma base curricular comum será muito importante para melhor debater o processo de certificação e reconhecimento formal de Helvécia, auxiliando no autorreconhecimento e empoderamento coletivo das crianças e jovens.

A educação quilombola é um dos pontos primordiais, quando se trata da efetivação de direitos a essas comunidades. Trata-se de um instrumento que possibilita a constituição livre da identidade dos sujeitos quilombolas, a partir da dimensão de pertencimento étnico.

Para romper com as amarras da subsunção cognitiva e, portanto, formativa do cidadão, fundamental é a constituição de práticas pedagógicas que promovam o acesso à história e cultura afrodescendente, a fim de que os sujeitos sejam capazes de perceber o seu lugar no mundo – essência da transformação social (FELIX, 2020. p.65).

As recentes conquistas na área de educação, assim como, as mudanças curriculares que estão sendo efetivadas em Helvécia, apresentam uma relevância que ultrapassam a esfera do ensino, e ampliam as condições para o exercício da cidadania, do pertencimento étnico, do direito a memória, potencializando o desenvolvimento do espírito de agência dos estudantes quilombolas e demais membros da coletividade.

Conhecer a própria história, a cultura, tradições, através das escolas, é uma ação política e social, com efeitos transformadores, para toda a comunidade, fortalecendo os laços de pertencimento e possibilitando transformações nas estruturas sociais.

Para a compreensão das conquistas e transformações sociais em Helvécia, frutos da luta por reconhecimento, mostra-se importante ainda, abordar o direito fundamental ao trabalho. Esse é um direito fundamental social, expressamente previsto no rol do artigo 6º da

Constituição Federal de 1988, e cujas garantias fundamentais se desdobram no artigo 7º, que possui hoje, 34 incisos, com direitos trabalhistas a serem garantidos aos trabalhadores urbanos e rurais.

O trabalho, inicialmente, se impôs de maneira coercitiva às mulheres e homens negros no Brasil, como um instrumento de controle e reificação dos corpos. No sistema escravocrata, não era um direito, mas uma imposição estatal, garantido através do uso da força e da violência. A relação com o trabalho, entretanto, passou por alterações, de instrumento de dominação, se transforma em um caminho rumo a libertação e garantia da cidadania social.

Essa é uma estratégia que Antônio Bispo dos Santos (2015) denomina de refluxo filosófico, capacidade dos povos afrodiaspóricos de alterar e ressignificar situações e conceitos de maneira circular, transformando práticas de opressão em instrumentos de resistência, é a circularidade, que atua em consonância com pensamentos e práticas ancestrais africanas.

A sua inserção no rol dos direitos fundamentais, deixa claro a sua importância, como instrumento efetivador da dignidade da pessoa humana, em nosso Estado Democrático de Direito. Apesar da proteção constitucional, o direito ao trabalho ainda não é efetivado plenamente, na sociedade brasileira, especialmente, no que se refere, aos grupos e coletividades vulneráveis.

A divisão racial do trabalho, que estrutura a sociedade brasileira, se opera em níveis diferenciados para as mulheres nos diferentes grupos sociais, impedindo e/ou dificultando a ocupação e ascensão das mulheres negras no mercado de trabalho, especialmente, aos cargos e ocupações de remunerações mais elevadas, ou de maior destaque social e político (CARNEIRO, 2019).

Há ainda a diferenças entre homens negros e mulheres negras no mercado de trabalho, o que reflete a interseccionalidade de opressões do racismo e sexismo. Em sua pesquisa sobre os marcadores de gênero e raça, nas relações de trabalho no Brasil, Sueli Carneiro, ressalta que os homens negros, estão em vantagem, na escala hierárquica das relações de trabalho, conseguindo salários mais altos que as mulheres negras quando desempenham idênticas funções, o que evidencia a influência das opressões sexistas nos indicadores sociais no Brasil (CARNEIRO, 2019).

Na comunidade de Helvécia, desde a insurgência em prol do reconhecimento étnico, as mulheres estão conseguindo alcançar mais oportunidades no mercado de trabalho em âmbito interno. Na área da educação, são as moradoras da comunidade que ocupam as vagas de coordenadoras, diretoras e professoras nas escolas de Helvécia, como já abordamos em capítulos anteriores.

Foram muitas as conquistas em matérias de direitos fundamentais alcançados em Helvécia, o que vem alterando significativamente o *status* de dignidade e cidadania da população quilombola na comunidade. E a maioria dessas conquistas estão, direta ou indiretamente relacionadas ao reconhecimento da comunidade, como quilombo, tanto em seu aspecto formal, quanto, cultural.

Além de evidenciar a crise ocasionada pela eucaliptocultura e crise impulsionada pelo agronegócio na região, o reconhecimento quilombola em Helvécia, proporcionou muitas conquistas de direitos, e tantas outras ainda são necessárias (SANTANA, 2008).

O sombreamento e a monocultura do eucalipto, persiste, com seus efeitos destruidores, limitando o desenvolvimento de projetos e ações sociais mais isonômicas na comunidade.

(...) hoje o que eu luto né, enquanto associação, enquanto moradora, enquanto mãe, enquanto professora, são oportunidades, são oportunidades de trabalho, de reconhecimento pelos esforços que eles têm em estudar e sair da comunidade, ir pra Teixeira, ir pra Nanuque seja lá aonde for, buscar conhecimento (Roda de Conversa. JANE, 2021).

Jane evidencia a necessidade da oferta de mais oportunidades de empregos para os quilombolas de Helvécia, que hoje, graças as conquistas nas áreas de educação, se encontram mais qualificados para o mercado de trabalhos.

Essa é uma luta que permanece, tanto nas demandas de reivindicação de políticas públicas para a comunidade, quanto, no enfrentamento aos males econômicos e sociais, oriundos da monocultura do eucalipto, que, diferente das promessas de desenvolvimento e prosperidade, trouxe, escassez econômica, subemprego e desestruturação das condições culturais de sociabilidade da comunidade.

Destaco ainda a relevância da cultura, direito fundamental coletivo, expressamente previsto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal, como um direito de todos e dever do Estado. A Lei Maior dispõe ainda, que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares afro-brasileiras.

Em uma ação de ativismo social coletivo, os cantos e danças, capoeira, festejos religiosos, artesanato, e diversas outras manifestações culturais vem sendo preservadas pela oralidade e tradição dos mais velhos na comunidade de Helvécia, a exemplo, da dança bate-barriga, efetivada pelos ensinamentos de dona Faustina, e cuja essência feminina foi abordada em capítulo anterior (ABREU, 2013).

A dança-barriga, o sambas de viola, o maculelê e a capoeira são manifestações do passado, heranças culturais ancestrais, que representam a história e memória de Helvécia,

sendo, portanto, uma tradição importante, para a comunidade, sendo os seus mestres do saber, guardiões dessas heranças culturais.

Apesar da relevância desses direitos e práticas culturais, Jane ressalta a falta de apoio financeiro e políticas públicas na Comunidade, para garantir a manutenção e salvaguarda, desses saberes:

Tem uma coisa que a gente sempre buscou da prefeitura, era um apoio maior a cultura, a gente tem um apoio, mas eu não consigo ver um apoio é satisfatório, igual dona Faustina aqui, a coordenadora do Bate Barriga, eu queria que ela fosse contratada, ou que ela tivesse a frente de um projeto, pra ela, de dona Faustina surgir outras entendeu, e assim a maioria dos nossos trabalhos e das apresentações que acontece do Bate Barriga, do Samba de Viola, são voluntários entendeu, então hoje muitas pessoas, igual vamos supor assim, a capoeira, o Mestre de Capoeira ele conseguiu fazer alguns projetos, ele ganha alguns projetos que agora nós começamos a envolver com projetos em alguns editais, para manter, porque assim, você não consegue fazer nenhum trabalho só na linha de voluntário (Roda de Conversa. Jane Krull. 2021).

Mesmo após o reconhecimento formal da comunidade, e crescimento da procura e interesse, em ver, conhecer e aprender as práticas culturais quilombolas de Helvécia, não há por parte da prefeitura ou governos estaduais e federais, políticas públicas de incentivos culturais na comunidade.

Os participantes dos principais (eventos) culturais, na maioria das vezes, realizam as atividades culturais de forma inteiramente voluntária, sem nenhuma ajuda de custo, o que por vezes onera e desestimula a prática cultural. Não há remuneração ou qualquer incentivo financeiro, às práticas e ensinamentos dessas tradições culturais, fato que desvaloriza um trabalho tão importante realizados pelo mais velhos, e também, não incentiva o aprendizado, por parte dos mais jovens.

Visando suprir essa lacuna, são desenvolvidos projetos sociais, de forma individual e através de editais culturais, iniciativas, que auxiliam na obtenção de verbas, para a manutenção das práticas culturais em Helvécia.

As participantes destacam ainda, algumas ações culturais, pensadas e realizadas, pela própria comunidade, ou através das redes de ensino, para ampliar o conhecimento e incentivar as práticas das culturais locais, a exemplo, do bloquinho infantil de Carnaval afro, festejos religiosos a São João, São Pedro e São Sebastião, eventos para a promoção da agricultura familiar, entre outros saberes e fazeres.

Por fim, destaco ainda, no rol exemplificativo de direitos fundamentais, necessários a cidadania e reconhecimento material, o cuidado com as afetividades. Uma vez que os afetos são elementos imprescindíveis a dignidade da pessoa humana, é possível se afirmar de forma incontestável, que o violento processo de reificação dos corpos das mulheres negras, perpetrado

pelo colonialismo e a colonialidade de poder, impediram a essas mulheres, o desenvolvimento pleno de seus afetos, em sua dimensão individual e coletiva.

A interseccionalidade de violências e opressões inseriu a mulher negra no papel da antimusa da sociedade, o que se reflete nas relações afetivas, provocando um estado de solidão estrutural (CARNEIRO, 2021). Os ativismos e lutas por direitos atuam para desconstruir estereótipos e estigmas, tanto na dimensão de autorreconhecimento e nesse sentido o empoderamento atua como um mecanismo de libertação interno-psíquica, quanto, nas relações intersubjetivas, construídas nos embates, consensos e dissensos, dos diferentes grupos e coletividades que compõe o corpo social.

Em sua obra - Mulher Negra: afetividade e solidão, Ana Cláudia Lemos Pacheco destaca a influência das estruturas racistas e sexistas, na construção e regulação das escolhas afetivas em nosso país:

Torna-se difícil não reconhecer como os discursos de ideologias raciais e de gênero são estruturantes e ordenam um conjunto de práticas corporais racializadas vividas pelo gênero, na sexualidade, no trabalho, na afetividade e em outros lugares sociais que são “destinados” às mulheres negras, na Bahia e no Brasil (PACHECO, 2013.p.24).

Esse é um tema extremamente complexo, especialmente quando confrontado com os estigmas de hipersexualidade e erotização, que atravessam as trajetórias de vida das mulheres negras em nosso país. Quando o tema aparece em espaço de discussão, especialmente, através das mídias sociais, gera muitas polêmicas, pois a mesma sociedade que reforça os estereótipos racistas em face das mulheres negras, não aceita reconhecer as consequências e negações de direitos provocados pelas construções imagéticas, racistas e sexistas, ainda existente no imaginário social.

As representações sociais influenciam e ordenam as afetividades dos sujeitos, criando padrões a serem seguidos por muitas pessoas, dentro de uma perspectiva generificada e racializada, a mulher negra é naturalizada no mercado do sexo, da erotização, enquanto, as mulheres brancas, pertencem a cultura do afetivo e do casamento (PACHECO, 2013).

Diversos fatores podem ser apresentados no estudo acerca da solidão e afetividade das mulheres negras, a exemplo, dos marcadores sociais, de gênero, raça e classe, questões de estética, *status* social, cultura, religião, atuação política, ativismo social, entre outras (PACHECO, 2013).

Mas, esse estado de solidão ainda prevalece, com as devidas peculiaridades regionais e temporais, a exemplo dos dados e pesquisas sociais, que apontam o alto índice de famílias chefiadas por mães solas no Brasil, sendo a maioria delas formadas por mulheres negras,

conforme pesquisa realizada em 2019 pelo PNAD-C, IBGE, o que comprova a relevância da categoria raça nas formações afetivas, quer seja nas relações matrimoniais ou de união estável.

Como bem afirma a professora Núbia regina Moreira (2007), a coletividade “mulher negra”, não é um grupo homogêneo, mas plural, localizado em diferentes lugares sociais e a partir de vivências e subjetividades diversas. Compreendendo essa diversidade, Ana Claudio Pacheco (2013), em seu trabalho de pesquisa ouviu mulheres ativistas e não-ativistas, buscando compreender as especificidades de suas experiências acerca dos fenômenos da solidão e afetividade.

As pesquisas, apontaram pontos convergentes e divergentes, entre as mulheres ouvidas, mas todas elas, buscaram criar significados para burlar a solidão e ausência de parceiros, construindo novos espaços e condições de sociabilidades, junto a família, política, sindicatos, religiões. “(...) produziram novas redes de relações sociais, redefinindo-as, quebrando tabus, lutando contra a opressão, politizando os seus corpos por meio de novos contextos corporificados” (PACHECO, 2013, p.358).

Patrícia Hill Collins (2019) também destaca a solidão da mulher negra, e as formas como essas mulheres lidam com essa solidão, dedicando-se aos filhos, ou as carreiras profissionais, como forma de suprir o vazio deixado pela ausência de relações afetivas, especialmente, por parte dos homens negros, que reproduzindo as violências racistas e patriarcais, procuram mulheres brancas para estabelecer relações afetivas.

Faz-se necessário, assim, como garantia de reexistência das mulheres negras, construir territórios de afeto e de autocuidado, lugares de aquilombamento, nos quais, as dororidades (PIEIDADE, 2017) permitam a construção de estratégias de luta coletivas. A construção de uma política de empoderamento realizado pela luta das mulheres, é um projeto de empoderamento coletivo. Sobre a construção de ações de empoderamento coletivo em Helvécia Jane afirma:

Sei que vai ser muita luta, porque pra nós nada vem fácil. Eu já estou preparada, eu já vejo e já sei que nada pra nós negros e mulheres são fáceis, e agora eu vejo uma outra luz na questão da mulher, que é uma briga que eu quero, uma situação que eu quero viver, quero entender, **quero estar ajudando as mulheres** (Roda de Conversa. JANE, 2021). (grifo nosso).

Acredito que esse tenha sido um dos aspectos que motivou essas mulheres a participarem da presente pesquisa, saber que uma das minhas principais linhas de pesquisa, eram os direitos das mulheres. O desejo de ajudar, a empatia e necessidade formação de uma rede de cuidado coletivo feminino para as mulheres quilombolas, foi um ponto constante em nossa roda de conversa.

Havia o constante desejo de luta por autoafirmação, empoderamento coletivo das mulheres, a preocupação com as violências estruturais sofridas em seu aspecto coletivo. A busca pela construção de territórios de afetos (ALMEIDA, 2019).

O ativismo das mulheres da AQH não é individual ou restrito a associação, quando elas falam ou compartilham lutas e conquistas, desejos e metas, o que ressalta, é o caráter coletivo, a força feminina quilombola, em prol de toda a comunidade. Não se trata de Jane, Tidinha, Roseli ou Gilsineth, mas de – “nós, as mulheres”, ou “nós a comunidade” de Helvécia.

A construção de processo de lutas por direitos fundamentais emancipatórios, se efetiva a partir de uma preocupação constante com o bem-estar das demais mulheres quilombolas e membros da comunidade:

A luta pelo empoderamento continua ... Eu sempre fico preocupada, estou sempre ouvindo as pessoas. Esse ano eu fiz Enem, e meu marido perguntou – você está fazendo Enem pra que mesmo? – e disse, eu quero fazer Psicologia, porque eu quero tentar entender algumas coisas que vem a cabeça, pairam a nossa frente e a gente não consegue entender, quem sabe a gente estudando, pesquisando, a gente consegue entender mais, e eu sempre quis fazer psicologia, sempre foi um sonho meu. E estar buscando forças pra mim, porque sabe que a gente também precisa, a gente mostra ser forte, mais tem uns momentos que a gente também cai precisa de força. Então eu quero estar buscando forças pra mim e pra minhas companheiras, as mulheres da minha comunidade e as mulheres que precisarem da minha ajuda (Roda de Conversa. SANTOS, 2021). (grifo nosso).

O empoderamento coletivo, buscado pelos movimentos de luta das mulheres negras quilombolas, é pautado pela fraternidade, um espírito de comunidade muito próprio do ideal de matripotência e matrigestão, que coloca a essência do feminino em uma posição central de porta voz da luta.

4.2 O TERRITÓRIO QUILOMBOLA E SUA DIMENSÃO ÉTNICA

Com base nas pesquisas realizadas, pode se concluir que, a partir do protagonismo e luta das mulheres quilombolas, muitas conquistas de direitos fundamentais, foram efetivadas na comunidade de Helvécia, porém, grandes lutas ainda estão sendo travadas. No que se refere ao direito a terra e ao território, por exemplo, ponto marcante desse processo de luta, muito ainda está por vir.

A demarcação e titulação comum das terras às comunidade quilombolas, é um direito fundamental garantido expressamente pela Constituição Federal de 1988, em seu art.66 da ADCT, como abordado, no tópico relativo ao conceito de quilombo.

Além da previsão constitucional, outras legislações, garantem a proteção formal e material, do direito a terra, às comunidades quilombolas, a exemplo, do Estatuto da Igualdade

Racial, que prevê em seus artigos 33 e 34, a garantia de políticas públicas, para auxiliar nas atividades de produção agrícola e desenvolvimento sustentável:

Art. 32. O Poder Executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades.

Art. 33. Para fins de política agrícola, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento público, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL 2010).⁸

A garantia e tutela do direito a terra às comunidades quilombolas, tem previsão constitucional, o que evidencia a importância dessa norma, que se apresenta como um verdadeiro mandado constitucional, aos poderes instituídos do Estado, em todas as suas esferas. Para além, da garantia formal e jurídica, a ainda a previsão da garantia de efetivação de políticas públicas de fomento as atividades produtivas e suas infraestruturas.

Apesar da proteção constitucional e infraconstitucional, a garantia de demarcação e titulação das terras quilombolas, ainda não vem sendo efetivada plenamente no Brasil. O processo de reconhecimento, na grande maioria das comunidades quilombolas, estão pendentes de demarcação e titulação das terras.

Em Helvécia não é diferente, embora o reconhecimento e certificação tenha ocorrido de forma relativamente célere, pelos motivos já apresentados nessa pesquisa, a tão sonhada demarcação e titulação das terras, ainda não se efetivou. As nossas participantes reafirmam ainda, que no atual governo, as coisas ficaram ainda mais lentas e dificultosas.

Então, essas questões no governo de Lula, eram mais fáceis porque a gente tinha também o apoio desse grupo nessa época. Hoje não, hoje a gente percebe que é mais difícil, trabalhar essas questões, tanto é que essa questão do nosso **reconhecimento territorial tá parado** (Roda de Conversa. SANTOS, 2021). (Grifo nosso).

O reconhecimento territorial e titulação das terras, é um dos temas mais complexos dentro do processo de luta por reconhecimento das populações quilombolas no Brasil. Para demonstrar a gravidade da situação atual, vamos aos dados oficiais. A Bahia tem hoje 736 comunidade quilombolas já certificadas pela Fundação Palmares, dessas comunidades apenas vinte e três (23) possuem RTDI, relatório técnico de identificação e delimitação, documento elaborado pelo INCRA que identifica e delimita as terras quilombolas, para a posterior emissão do título coletivo e *pro indiviso* da terras aos quilombolas, treze (13) estão com Portaria de Titulação publicada, e uma (1) conta com titulação parcial. Todas as demais das 736

⁸ Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm>. Acesso: 10.02.2022.

comunidades estão, apenas com a certificação, que é a primeira fase no processo de reconhecimento, entre elas, estão as seis comunidades do extremo sul da Bahia, Helvécia, Naiá, Rio do Sul, Cândido Mariano, Mutum e Volta Miúda.⁹

O direito a propriedade é um direito fundamental civil de primeira dimensão, fruto das conquistas efetivadas pelas revoluções liberais burguesas, representa uma das dimensões dos direitos das liberdades, exigindo uma atuação negativa do Estado e demais indivíduos no sentido de respeitar e garantir a não violação das propriedades alheias (SARLET, 2012). Apesar do direito à propriedade hoje ser pautado pela função social, ainda prevalece o seu viés individualista.

Mas não é esse o sentido do direito a terras, aplicável às populações quilombolas. Falar de terras nos quilombos, é compreender sua dimensão enquanto território, espaço coletivo de constituição de saberes, fazeres, sociabilidades, espiritualidade, afetos.

O Território é o elemento de construção da identidade étnica, que é o ponto mais importante da estrutura social. A permanência na terra não se faz regulado por categorias formais de propriedade e sim, pelo próprio grupo que determina, através do “direito costumeiro”, as regras que orientam todos os planos da vida social. As formas de acesso à terra, incluem as dimensões simbólicas e as relações sociais. A estreita relação do grupo com a terra representa uma relação social bastante complexa e aponta para a existência da terra como território (MALCHER, p.8).

Diferente da concepção individualista e patrimonialista da propriedade da terra, vigente no direito brasileiro, para as populações quilombolas, terra é sinônimo de coesão social, representando um fator de agregação dos vínculos comunitários, que fortalecem os processos identitários, culturais e sociais, dos membros da coletividade. É a terra enquanto território étnico e social, construindo vínculos materiais e imateriais, entre as mulheres e homens quilombolas.

Nessa concepção, a morosidade do Estado na efetivação da titulação das terras quilombolas, tem um impacto extremamente danoso sobre os membros das comunidades quilombolas, uma vez que, apesar de já possuírem a certificação, e por conseguinte, uma maior possibilidade de reafirmação de seu pertencimento étnico, a ausência de titulação das terras possibilita desagregações e acirramento dos conflitos.

A morosidade de titulação das terras quilombolas na contemporaneidade brasileira, pode estar fundamentada, em uma atuação política governamental de viés neoliberal. Como bem preceitua Boaventura de Sousa Santos (2003) a preocupação principal do neoliberalismo é se opor as reivindicações emancipatórias das “classes perigosas”.

⁹ Quadro de Certificações das comunidade quilombolas. Fundação Cultural palmares. Disponível em: <<https://www.palmares.gov.br/sites/mapa/crqs-estados/crqs-ba-20012022.pdf>>. Acesso: 10/01/2022.

A uma total dissonância entre, o modelo político implementado, e os preceitos e fundamentos constitucionais, especialmente, a dignidade da pessoa humana e cidadania, o que evidenciam o déficit democrático (CANELA, 2011) existente na atual realidade social brasileira, especialmente, no que se refere aos grupos e coletividades socialmente vulneráveis.

Sobre a tema afirma Boaventura de Sousa Santos:

A crise do reformismo, que, nos países centrais, assumiu a forma e crise do Estado-providência e, nos países periféricos e semiperiféricos, tomou a forma de crise do estado desenvolvimentista – através de ajustamentos estruturais e de cortes drásticos, nas já incipientes despesas sociais do Estado – significou em termos políticos, o ressurgimento do conservadorismo e o levantamento de uma maré ideológica contra a agenda inclusão gradual e crescente no contrato social (SANTOS, 2003. p.6).

A onda crescente de implementação de um projeto neoliberal no Brasil, afronta os fins e preceitos constitucionais, acirrando as históricas desigualdades sociais, ao propor a efetivação de um política de menos Estado Social. O corte nas verbas de políticas públicas às populações quilombolas e a morosidade na demarcação e titulação das terras, reflete esse quadro sistêmico de inconstitucionalidades que vem se efetivando em nosso país.

Alfredo Wagner Berno de Almeida apresenta outros entraves ao processo de titulação de terras quilombolas no Brasil, para além, dos demorados procedimentos burocráticos administrativos, o autor nos chama a atenção para as relações de poder historicamente voltadas a manutenção dos monopólios e sistema de concentração da propriedade das terras, nas mãos da elite agrária brasileira, enraizada desde a Lei de Terras de 1850.

“Com fundamento nelas, interesses latifundiários e outros grupos responsáveis pela concentração de terras rejeitam o reconhecimento de direitos étnicos pela propriedade definitiva das terras das comunidades quilombolas” (ALMEIDA, 2011. p.120).

A demora nas demarcações e titulações das terras quilombolas evidenciam ainda o poderio econômico das elites agrárias e do setor industrial, no Brasil, a exemplo, das indústrias de eucalipto, estabelecidas no extremo sul da Bahia, em terras quilombolas, indígenas e áreas de grande relevância ambiental. São os mecanismo do racismo e injustiça ambiental.

O conceito de racismo ambiental surge na segunda metade do século XX, a partir do ativismo dos afro-americanos, em prol de direitos civis. Reivindicando uma justiça socioambiental, os ativistas questionam, a concentração de poluição e degradação ambiental nos espaços urbanos ocupados pelos negros, latinos, e outras minorias sociais. Ocorre assim uma divisão desproporcional, dos danos ambientais, ressaltando a relação entre degradação ambiental e injustiça social (ACSELRAD, 2004).

Efetivando um intenso movimento por justiça ambiental, ativistas afro-americanos denunciam a degradação e contaminação por lixo químico, em áreas periféricas, nas quais se

concentravam as moradias da população negra. Foi a partir desse ativismo, que o reverendo Benjamin Chavis cunhou a terminologia racismo ambiental, que se configura em uma distribuição desproporcional, intencional ou não, dos danos ambientais à população negra (ACSELRAD, 2004).

A desproporcionalidade e injustiça se evidenciam em duplo aspecto, uma vez que, os grupos que se privilegiam dos benefícios econômicos, oriundos da exploração de recursos ambientais, não é o mesmo que recebe o impacto dos danos e degradações, pois, enquanto, a elite branca aufer os lucros e benesses econômicas e sociais, oriundas das atividades industriais e comerciais, que exploram recursos ambientais, a população negra, é majoritariamente afetada pelos danos e ausência de políticas públicas sociais.

Como nos afirma Henri Acselrad (2010) “A operação dessa lógica estaria associada ao funcionamento do mercado de terras, cuja “ação de coordenação” faz que práticas danosas se situem em áreas desvalorizadas, assim como à ausência de políticas que limitem a ação desse mercado”.

Ao discorrer sobre as graves violações ambientais e sociais provocadas pela indústria da celulose no extremo sul da Bahia, em especial, a Veracel celulose, Tânia Pacheco ressalta que:

Recordemos que, em dezembro de 2005, a mesma Veracel foi enquadrada na Lei de Crimes Ambientais, autuada e multada pelo Ibama (na ridícula quantia de R\$ 320 mil!) por impedir a regeneração natural de florestas de Mata Atlântica em 1.200 hectares. Como se isso não bastasse, dos 150 mil hectares que a empresa possuía na época, uma faixa de 10km estava dentro do Parque Monte Pascoal, envolvendo um total de 30 mil hectares de área plantada dentro de terras reivindicadas pelos Pataxó. E isso no estado brasileiro com maior percentagem de território no semiárido (62%), com previsões para esse número supere 80% até 2050, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente (PACHECO, 2008).

Os dados acima apresentados, demonstram os danos ambientais causados pela monocultura do eucalipto no extremo sul da Bahia, com danos a populações socialmente vulneráveis, a exemplo, dos indígenas Pataxós, e as comunidades quilombolas do extremo sul da Bahia.

Apesar dos danos e riscos ambientais, históricos, sociais e culturais, a essas populações, houve um crescimento da ocupação das terras pelas indústrias de celulose em nossa região “Segundo o Centro de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Extremo Sul da Bahia, em 15 anos a Bahia perdeu 70% de suas matas nativas, devoradas pelas empresas Bahia Sul e Veracel” (PACHECO, 2008).

O extremo sul da Bahia, assim como, o extremo norte do Espírito Santo, vem se transformando, no que alguns autores denominam de deserto verde, uma vez que, embora

visivelmente, o verde ainda prevaleça em razão da monocultura do eucalipto, suas plantações escamoteiam, a supressão da história, cultura, religiosidades, ancestralidade, e outras formas de sociabilidades das populações quilombolas e indígenas do extremo sul da Bahia.

Em sua dissertação de mestrado na USP, Simone Raquel batista Ferreira (2002), analisou os danos ambientais e sociais das indústrias e monocultura de eucalipto, para as populações camponesas, ribeirinhas e quilombolas, cuja sobrevivência era pautada no uso comunal dos recursos naturais oferecidos pelo território.

Em sua pesquisa FERREIRA (2002) ressalta que a monocultura do eucalipto impacta diretamente, as constituições identitárias e culturais das populações tradicionais do extremo norte do Espírito Santo, a exemplo, do Tucumbi, que se realiza com as festas e homenagens a São Benedito e São Sebastião, uma manifestação étnica e cultural que ressalta o protagonismo e história das populações quilombolas “ É fruto de um processo concomitante de assimilação e resistência, atestando a continuidade e reelaboração de um complexo cultural básico negro em confronto com a prática religiosa do colonizador” (FERREIRA, 2002. p.61).

É sobre a terra que se faz o trabalho que constrói o patrimônio da família. Neste sentido, as sociedades camponesas ou tradicionais estariam estruturadas neste tripé terra, família e trabalho, categorias relacionadas entre si e vistas como valores vinculados a princípios organizatórios próprios (FERREIRO, 2002. p.40).

O Tucumbi, traz lembranças de tempos idos, heranças do período de escravização negra no Brasil, porém, em um contexto que ressignifica e transforma o lugar de opressão, em um espaço de resistências, permitindo a manutenção de valores e tradições ancestrais, bem como, a construção de novas concepções culturais.

Esses símbolos identitários estão intrinsecamente relacionados com o território, em sua concepção ampla, o que evidencia os danos e graves violações, que a supressão do direito a terra provoca às comunidades quilombolas.

Assim, como ocorre no norte do Espírito Santo, o extremo sul da Bahia, também se transformou em um deserto verde, com a supressão de 70 % de sua mata nativa, o que impacta, de forma devastadora, as populações indígenas e quilombolas, existentes nesse território, em uma destruição de bens materiais e imateriais, inerentes e indispensáveis a sobrevivência desses grupos étnicos.

O direito a terra e ao território é um instrumento de agregação, construção de sociabilidades e fortalecimento do pertencimento étnico racial da população quilombola, nesse sentido, garantir os direitos fundamentais e a cidadania plena, perpassa pela identificação, demarcação e titulação efetiva das terras aos povos quilombolas.

Essa última fase, entretanto, vem sendo postergada pelos governantes brasileiros, como fica evidente na análise do quadro de certificação das comunidades quilombolas da Bahia apresentado pela Fundação Cultural Palmares, situação que se repete nos demais estados federativos brasileiros.

Apesar das dificuldades apontadas por nossas participantes e do contexto geral de retrocesso social que permeia as políticas públicas quilombolas do país, especialmente, com o enfraquecimento da SEPPIR e da Fundação Cultural Palmares, a luta chegou a uma dimensão em que se retroalimenta das práticas e ativismos das mulheres e homens, que em Helvécia, vem produzindo resistências e efetivando direitos fundamentais em uma dimensão emancipatória, rumo a construção de um novo eixo civilizatório na comunidade:

Isto implica, entre outras coisas, novas gerações de direitos fundamentais: **o direito à terra como condição de vida digna** e, portanto, um direito muito mais amplo que o direito à reforma agrária, o direito à água, os direitos da natureza, o direito à soberania alimentar, o direito à diversidade cultural, o direito à saúde coletiva. No seu conjunto, estes direitos configuram uma mudança civilizatória que está em curso e que certamente não terminará proximamente (SANTOS, 2014. p.67). (Grifo nosso).

A ausência de titulação das terras quilombolas do extremo sul da Bahia, especialmente, em razão da monocultura do eucalipto, tem efeitos extremamente danosos às populações tradicionais e precisa ser visto com prioridade pelos órgãos e autoridades públicas responsáveis pelas políticas quilombolas.

As comunidades quilombolas do extremo sul da Bahia, vem efetivando diversas ações junto as instituições formais e informais, para garantir o seu direito ao território, a exemplo, da audiência pública realizada em 29 de março, promovida pelo Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU), cujo tema foi o impacto da monocultura do eucalipto na vida das comunidades quilombolas do extremo sul da Bahia. A audiência foi transmitida ao vivo pelo canal do youtube “Extremoquilombo web TV”¹⁰, e contou com a participação de membros das comunidades quilombolas do extremo sul baiano.

O direito a terra para a população quilombola, com afirma Boaventura de Sousa Santos (2014), tem uma dimensão muito mais ampla do que o direito a reforma agrária. A terra está intrinsecamente relacionada com o pertencimento, a identidade, a memória, a ancestralidade, a própria existência dessa comunidade enquanto quilombo, representa o território.

¹⁰ Audiência pública quilombos do extremo sul da Bahia/ MPF/DPU. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VgVxdzY30wE>>. Acesso em: 10/05/2022.

PROTAGONISMO FEMININO QUILOMBOLA: efetivando direitos e semeando caminhos de esperança

A construção de uma democracia plena e uma sociedade isonômica, requer a existência de direitos fundamentais, para além da abstração e dos discursos jurídicos, meramente simbólicos e formais.

Apesar da grande rol de direitos e garantias fundamentais, expressos em nossa Carta Magna e demais legislações infraconstitucionais, a sociedade brasileira, permanece, recortada por desigualdades e assimetrias sociais, que negam a condição de cidadania, a diversos grupos e coletividades.

O racismo e o sexismo são sistemas de dominação, que estruturam as relações sociais hierárquicas, garantindo privilégios e justificando as negações de direitos e violências impostas aos grupos não hegemônicos, a exemplo, dos povos indígenas e populações quilombolas.

Apesar do histórico e perverso sistema de opressões, desde o início de implementação do sistema colonial, até os dias atuais, onde houve violência, houve resistência contra-hegemônica.

A luta por reconhecimento que vem se efetivando na comunidade de Helvécia, altera essa estrutura, e subverte a ordem, efetivando direitos e garantias para homens e mulheres da comunidade, rumo a construção de um novo eixo civilizatório. Um eixo, no qual o direito a terra, a moradia, a educação, a saúde, ao trabalho, a identidade, entre outros, não seja um instrumento de mera retórica, mas sim, de dignidade e possibilidades de uma vida mais justa e isonômica.

Ao término da roda de conversa com as integrantes da AQH, eu pedi que cada uma das entrevistadas falasse um pouco de suas expectativas e esperanças para o futuro da luta quilombola em Helvécia, nesse momento uma fala específica me impactou bastante, e me fez compreender a importância da epistemologia feminista negra enquanto instrumento de pesquisa. “É isso, Deus, ele é misericordioso e cada dia ele vai colocando pessoas em nossos caminhos, eu acho que nada acontece por acaso, sua vinda aqui não foi por acaso. Eu diante de tudo, hoje, consegui também ganhar minha tarde com sua presença” (Roda de Conversa. Jane Krull. 2021).

Saber que a minha pesquisa e a minha presença, de alguma forma estava impactando positivamente na trajetória de luta daquelas mulheres foi muito relevante para minha compreensão acerca da força das epistemologias e teorias feministas negras. Esse, sem dúvida, foi um sentimento recíproco, mais do que um método para a apreensão e reprodução de informações, conhecimentos e saberes foram lembrados, ressignificados e criados.

Apreendi muito ao ouvir sobre as lutas dessas mulheres, e enquanto pesquisadora em direitos humanos e feminista, compreendi naquele momento, que os direitos fundamentais podem ter uma dimensão emancipatória (SANTOS, 2014), quando percebidos e efetivados, a partir dos processos de lutas dos movimentos sociais (FLORES, 2009).

Ao enfatizar sobre os elementos diferenciadores da epistemologia feminista negra, Hill Collins ressalta a importância de uma pesquisa pautada na ética do cuidar. A ética do cuidar, possibilita a presença de emoções nos diálogos entre pesquisador e pesquisados, essa interação indica que um falante acredita na validade de um argumento. Criam-se laços de empatia e maior confiança (COLLINS, 2019).

O compromisso e a ética com os objetivos, finalidades, produtos e os sujeitos pesquisados é uma característica marcante na trajetória da epistemologia feminista negra. Desde a sua gênese há uma preocupação central com a transformação social e cultural das opressões racistas e sexistas vividas pelas mulheres negras. Nesse sentido, o estudo, a pesquisa e a produção de conhecimento são pautadas em valores, não havendo assim, uma distância objetiva entre a pesquisadora, e a realidade e sujeitos investigados.

As pesquisas pautadas no método positivista, buscam realizar, através de regras rígidas, descrições científicas generalizadas e objetivas da realidade. Para garantir a objetividade e cientificidade do método o cientista deve se abster de juízos de valor, impedindo que interesses e emoções ou quaisquer outras implicações advindas de sua classe, raça, gênero ou outros fatores pessoais, possam influenciar a sua relação com os objetos ou objetivos de pesquisa (COLLINS, 2019).

A construção da epistemologia feminista negra, é pautada pela ética do cuidar. “Falar com o coração” é um tema que diz respeito à ética do cuidar, outra dimensão de uma epistemologia alternativa. A expressividade pessoal, as emoções e a empatia são centrais para o processo de validação do conhecimento.

Um dos componentes da ética do cuidar é a ênfase na singularidade individual “Enraizado em uma tradição de humanismo africano, cada indivíduo é considerado uma expressão única de um espírito, poder ou energia comum, inerente a toda a vida” (COLLINS.

2019, p.419). Cada um de nós, somos um, com características peculiares, e precisamos ser vistos e compreendidos em nossas especificidades.

Nem a emoção nem a ética estão subordinada à razão. Em vez disso, emoção, ética e razão são usadas como componentes interconectados e essenciais na avaliação de reivindicações de conhecimento. Para essa epistemologia alternativa, os valores ocupam o cerne do processo de validação do conhecimento, de tal forma que uma investigação sempre tem um objetivo ético. Além disso, quando essas dimensões se tornam politizadas e associadas a um projeto de justiça social, elas são capazes de formar um referencial que sirva ao pensamento e à prática feminista negra (COLLINS, 2019).

Laços de empatia, confiança e respeito recíproco foram criados durante as entrevistas com as mulheres da Associação Quilombola de Helvécia, ampliando os horizontes da pesquisa científica e da compreensão dos direitos fundamentais, para além da abstração referencial bibliográfica.

A partir da pesquisa de campo realizada com as integrantes da Associação Quilombola de Helvécia, bem como, através das pesquisas bibliográficas, especialmente, as pesquisas referentes as comunidades quilombolas, pude compreender a pluralidade e complexidade que envolvem a luta por reconhecimento e pertencimento étnico.

Não se trata de mero reconhecimento jurídico, mas sim, de um reconhecimento material, apto a alterar as estruturas desiguais existentes nessas comunidades, visando, por meio da titularidade do território construir e reforçar os valores étnicos e ancestrais. A luta por reconhecimento formal e material na comunidade de Helvécia, visa enfrentar as violências econômicas, ambientais, sociais, étnicas, oriundas de uma estrutura racista que ainda predomina em nosso país, e suprime a cidadania a determinados grupos e coletividades.

Conquistas de direitos foram efetivadas e muitas outras estão por vir, especialmente, no que se refere, a luta pela demarcação e titulação das terras, e enfrentamento a monocultura do eucalipto. Mas, de fato, o reconhecimento, alterou as estruturas da comunidade, mantendo acessa a chama do pertencimento étnico, mesmo em meio ao sombreamento dos eucaliptos.

Essa é uma luta protagonizada pelas mulheres quilombolas de Helvécia, em uma dimensão de empoderamento coletivo. Conscientes das dificuldades, que historicamente esse lugar apresenta, e dos marcadores sociais que as atravessam, elas estão construindo territórios de afeto, espaços de aquilombamentos, empoderamento coletivo, para juntas com a comunidade, transformar a realidade social, através da reconexão com a terra, a história, a cultura, e a memória.

A luta por reconhecimento de Helvécia, não é apenas pelo reconhecimento formal da identidade e pertencimento como quilombo, mas, uma reivindicação de democracia plena, democracia social. O ativismo e a conquista de direitos fundamentais, protagonizado pelas mulheres quilombolas, possui um aspecto emancipatório (SANTOS, 2003), apto a proporcionar a real cidadania para toda a população quilombola de Helvécia, uma movimentação e desestruturação dos mecanismos de opressão e desigualdades sociais.

O caráter emancipatório, através da garantia de direitos às mulheres e homens quilombolas de Helvécia, subverte a ordem hierárquica racista e sexista, das estruturas sociais brasileiras, servindo como instrumento para a construção de um novo modelo civilizatório, pautado no respeito as diferenças, cidadania e isonomia.

Muitas lutas ainda estão por vir na comunidade de Helvécia, mas elas seguem construindo insurgências, reivindicando direitos fundamentais, alterando as estruturas sociais, e trazendo luz e esperanças, onde antes, só restavam as sombras dos eucaliptos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Luís Biazzi. **Identidade cultural: Comunidades quilombolas do extremo sul da Bahia em questão.** Revista África e Africanidades - Ano 2 - n. 8, fev. 2010 - ISSN 1983-2354 www.africaeaficanidades.com Revista África e Africanidades - Ano 2 - n. 8, fev. 2010.

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas.** In: Justiça Ambiental e Cidadania. Org. Selene Herculano, e José Augusto Pádua. Rio de Janeiro: Relume Demará, 2004.

ALBERTI, Verena. **Manual de história oral.** 3ª ed. Rio de Janeiro: FGV. 2005.

ALCOFF, Linda Martín. **Uma epistemologia para a próxima revolução.** Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias.** Manaus: UEA edições. 2011.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito.** In.: Diversidade do Campesinato: expressões e categorias. São Paulo: Unesp. 2009.

ALMEIDA, Mariléa de. **Território de afetos: práticas femininas antirracistas nos quilombos contemporâneos do Rio de Janeiro.** Orientadora: Profa. Dra. Luzia Margareth Rago. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas. 2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento. 2018.

ARENDT, Hannah. **As Origens do Totalitarismo.** Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro, 1979.

ARRUTI, José Maurício. **Políticas públicas para quilombos: terra, saúde e educação.** Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2013/02/1013.pdf>>. Acessado em: 20/02/2022.

ASANTI, Molefi Kete. **Afrocentricidade: notas sobre uma posição disciplinar.** In: Afrocentricidade uma abordagem epistemológica inovadora. Org. Elisa Larkin nascimento. São Paulo: Selo Negro. 2019.

BARRETO, Raquel de Andrade. **Enegrecendo o feminismo ou feminizando a raça: narrativas de libertação em Ângela Davis e Lélia Gonzales.** Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura do Departamento de História do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio. 2005.

BAIROS, Luiza. **Lembrando Lélia Gonzales: 1935-1994**. Revista Afro-Asia. N.23. Universidade Federal da Bahia. Centro de Estudos Afro-orientais. Salvador: 2000. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20990>>. Acesso em: 20.01.2020.

BATISTA, Wagner Vinhas. **Palavras sobre uma historiadora transatlântica: estudo da trajetória intelectual de maria beatriz nascimento**. Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas programa multidisciplinar de pós-graduação em estudos étnicos e africanos. UFBA. Salvador. 2016.

BERNARDO, Terezinha. **O candomblé e o poder feminino**. Revistas de Estudo da Religião. 2005. Disponível em: <www.pucsp.br/rever/rv2_2005/p_bernardo.pdf>. Acesso: 20/05/2020.

BITTAR, E. C. B. **Estudos sobre o ensino jurídico: pesquisa, metodologia, diálogo e cidadania**. São Paulo: Atlas. 2006.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: audiência pública n.1.595/2005**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=1595/05>>. Acesso em: 15/09/2021.

BRASIL, Congresso Nacional. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso: 10.01.2018.

BRASIL, Congresso Nacional. **Decreto 3.887/2003**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3887.htm>. acesso em: 10.01.2018.

BRASIL, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência contra as mulheres em 2021**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>>. Acesso em: 25/10/2021.

BRASIL, Fundação Cultural Palmares. **Portaria n.7 de 6 de abril de 2005 de Certificação das Comunidades Quilombolas**. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/04/2005&jornal=1&pagina=3&totalArquivos=104>>. Acesso em: 15/08/2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **PARECER CNE/CEB n°: 16/2012**. Processo n°: 23001.000113/2010-81. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Relatora: Nilma Lino Gomes. Brasília: MEC, 2012.

BRASIL, ONU Mulheres. **Violência eleitoral contra as mulheres**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/04/OnuMulheres_VPCM_NEWSLETTER-02_v8-1.pdf>. Acesso em: 11 de agosto de 2021.

BONFIM, Vânia Maria da Silva. **A identidade contraditória da mulher negra brasileira**. Org. Elisa Larkin nascimento. São Paulo: Selo Negro. 2019.

CALDWELL, Kia Lilly. **Fronteiras da diferença: raça e a mulher no Brasil.** Revista de Estudos Feministas, v. 8, n. 2, 2000, p. 91-108.

CANELA JÚNIOR, Osvaldo. **Controle Judicial de Políticas Públicas.** São Paulo: Saraiva. 2011.

CARDOSO, Cláudia Pons. **Outras falas: feminismo na perspectiva de mulheres negras brasileiras.** Pós-graduação em estudos de gênero, mulher e feminismo PPGNEIM. Universidade Federal da Bahia: Salvador. 2012.

CARMO, Alane Fraga do. **Colonização e escravidão na Bahia: a Colônia Leopoldina (1850-1888).** Orientador: Prof. João José Reis. Mestrado em História Social, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2010.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero.** 2011. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/sueli-carneiro-enegrecer-o-feminismo-a-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-a-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>>. Acesso em: 10 de janeiro 2020.

CARNEIRO, Sueli. **A construção doutro como não ser como fundamento do ser.** Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo. 2005. Disponível em: <https://docs.google.com/file/d/0B2_ZK-qR9WEKYjcxNDk0Y2ItOTYxYS00ZDQwLWE2ZDYtZDFmNGI0MGRmNzJk/edit?hl=pt_BR&pref=2&pli=1>. Acesso em: 10/03/2020.

CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida.** São Paulo: Pólen Livros. 2019.

CARVALHO, Giovana Nobre. **O protagonismo sociopolítico das mulheres quilombolas da comunidade de Coqueiros na Bahia: uma análise a partir da interseccionalidade feminista.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Strictu Sensu em Direito Agrário. Universidade Federal de Goiás: Goiânia. 2021.

CASTAÑON, Gustavo. **Introdução a epistemologia.** Editora pedagógica e universitária. São Paulo: EPU 2007.

CAVALCANTE, Pablo. **Palavras de Esperança.** Agosto de 2017. Disponível em: <<http://www.revistarevestres.com.br/reves/homenageado/palavras-de-esperanca/>>. Acesso em: 11 de maio de 2020.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento.** Trad. Jamile Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo. 2019.

CRENSHAW, Kimberle. **A interseccionalidade da discriminação de raça e gênero.** Revista de estudos feministas. N.01. 2002. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>>. Acesso em: 06.02.2020.

DAVIS, Ângela. **Mulher, raça e classe.** Tradução livre. Plataforma Gueto. 2013.

DAVIS, Ângela. **Conferência Atravessando o tempo e construindo o futuro da luta contra o racismo.** Conferência na íntegra do evento realizado no Salão Nobre da Reitoria da UFBA em 25 de julho de 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=waCyZZap9I>>. Acesso em junho de 2021.

DEBERT, Guita Grin. **Problemas relativos a utilização da história de vida e história oral.** In Cardoso, Ruth (org) A Aventura Antropológica. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1986, p. 141-156.

DIAS, Maria Odila. **Resistir e sobreviver.** In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO; Joana Maria (org). Nova História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012.

DIOP, Cheikh Anta. **A unidade cultural da África Negra:** esferas do patriarcado e do matriarcado na Antiguidade Clássica. Tradução: Silvia Cunha Neto. Portugal: edições Pedagogo. 2014.

DOMINGUES, Petrônio. **Entre Dandarás e Luízas Mahins:** mulheres negras e antirracistas no Brasil. In.: O movimento negro brasileiro: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil. Org. Amauri Mendes Pereira; Joselina da Silva. Belo Horizonte: Nandyala. 2009.

DOVE, Nah. **Mulherismo Africana:** uma teoria afrocêntrica. Tradução: Wellington Agudá. Jornal de estudos negros. Vol. 28, Nº 5, Maio de 1998 515-539.

EVARISTO, Conceição. **Gênero e etnia:** uma escre(vivência) de dupla face. In: MOREIRA, Nadilza Martins de Barros; SCHNEIDER, Liane (Org.). Mulheres no mundo: etnia, marginalidade e diáspora. João Pessoa: Ed. Universitária, 2005. p. 201-212.

FÉLIX, Raissa. **Volta miúda quilombo, memória e emancipação.** Programa de Pós-graduação em Ensino e Relações Étnico-raciais. Universidade Federal do Sul da Bahia. Editus: Ilhéus. 2020.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. **Da fartura à escassez:** a agroindústria de celulose e o fim dos territórios comunais no Extremo Norte do Espírito Santo. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. Orientação: Ariovaldo Umbelino de Oliveira. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2002.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** 5ª ed. São Paulo: Globo. 2008.

FERNANDEZ, Raffaella Andréa. **Percursos de uma poética de resíduos na Obra de Carolina Maria de Jesus.** Itinerários, Araraquara, n. 27, p.125-146, jul./dez. 2008. Disponível em:< <https://periodicos.fclar.unesp.br/itinerarios/article/view/1131>>. Acesso: 11 de março de 2020.

FLORES, Joaquim Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos.** Tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. – Florianópolis: Fundação Boiteux. 2009.

GOLDMAN, Márcio. **Tradição, criatividade e resistência em territórios negros**. In: Forumdoc: catálogo fórum.doc.bh.2018. Disponível em: <http://www.forumdoc.org.br/catalogos/catalogo_forumdocbh_%202018.pdf>. Acesso em: 10/06/2020.

GOMES, Liliane Maria Fernandes Cordeiro. **Helvécia** – homens, mulheres e eucaliptos (1980-2005). Orientadora: Profa. Dra. Ely Souza Estrela. Programa de Pós-graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia. Santo Antônio de Jesus. 2009.

GOMES, Nilma Lino. **Intelectuais negros e produção do conhecimento**: algumas reflexões sobre a realidade brasileira. In.: Epistemologias do Sul. Org. Boa Ventura de Souza Santos; Maria Paula Meneses. Almedina: Coimbra. 2009.

GOMES, Nilma Lino. **Ser mulher quilombola**. In.: Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas. Org. Selma dos Santos Dealdina. São Paulo: Jandaíra. 2020.

GONZALES, Lélia. **A categoria político cultural de Amefricanidade**. Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988. p. 69-82. Disponível em:

GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: marco zero. 1982.

GONZALES, Lélia. **Racismo e sexismo na Cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

HOOKS, Bell. **Intelectuais negras**. Revista Estudos Feministas. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. V.3. n.2 Florianópolis. 1995. Disponível em: <www.https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16465>. Acesso em: 20.01.2020.

HOOKS, Bell. **E não eu uma mulher**: mulheres negras e feminismo. 1981. Tradução livre Plataforma Gueto. 2014.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de Despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: editora Francisco Alves, 1960.

KROHLING, Aloísio. **Direitos Humanos Fundamentais**: diálogo intercultural e democracia. São Paulo: Paulus. 2009.

KRULL, Jane Santos. **Entrevista**: mulheres da Associação Quilombola de Helvécia. Entrevistadora: Ceila Sales de Almeida. Helvécia. Agosto de 2021.

LESSA, Luciana Falcão. **Senhoras do Cajado**: um estudo sobre a irmandade da Boa Morte de São Gonçalo dos Campos. Dissertação apresentada a Pós-graduação em História da faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador: Universidade Federal da Bahia. 2005.

LIMA, Dulcilei da Conceição. **Desvendando Luiza Mahim**: um mito libertário no cerne do feminismo negro. Mestrado em Educação, arte e história da cultura. Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo. 2011.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília. 2002.

MADEIRA, Lígia More; FURTADO, Bernardo Alves; DILL, Alan Rafael. **Vida**: simulando violência doméstica em tempo de pandemia. Org. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA). Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3843-violenciadomestica.pdf>>. Acesso em: 15/12/2021.

MALCHER, Maria Albenize Farias. **Identidade quilombola e território**. Disponível em: <<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiacultural/120.pdf>>. Acesso em: 30/02/2022.

MAUÉS, Maria Angélica Motta. **Da ‘branca senhora’ ao ‘negro herói’**: a trajetória de um discurso racial. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, n.º. 21, p. 119-129, 1991.

MAZAMA, Ama. **A Afrocentricidade como um novo paradigma**. Org. Elisa Larkin Nascimento. São Paulo: Selo Negro. 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições. 2018.

MORAIS, Sheiliane Martins de. **Mulheres quilombolas**: construção e reconstrução de territórios e identidades. Orientadora: Profa. Ma. Tchella Fernandes Maso. Universidade Federal da Grande Dourados como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Relações internacionais. 2018.

MOREIRA, Núbia Regina. **O feminismo negro brasileiro**: um estudo do movimento de mulheres negras no Rio de Janeiro e São Paulo. Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas:2007.

MOREIRA, Ramon Pereira de Jesus. **A memória da escravidão e a construção da identidade dos grupos que compõem a Comunidade Quilombola de Helvécia (2000 a 2008)**. Vitória da Conquista. 2018.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. 4ª ed. Col. Cultura Negra e identidade. Belo Horizonte: Autêntica. 2019.

NASCIMENTO. Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. Paz e Terra: Rio de Janeiro. 1978.

NASCIMENTO. Abdias. **O quilombismo**: documentos de uma militância panafricana. Petrópolis: Vozes. 1980.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. **O conceito de quilombo e a resistência cultural negra**. In: Afrodiáspora: Revista do mundo negro. N.º 6-7. Ipeafro, 1985.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor**: identidade, raça e gênero no Brasil. São Paulo: selo negro. 2003.

NJERI, Aza; RIBEIRO, Katiúscia. **Mulherismo africana**: práticas na diáspora brasileira. Currículo sem Fronteiras, v. 19, n. 2, p. 595-608, maio/ago. 2019.

OBERACKER Jr. Carlos H. **A colônia Leopoldina-Frankental na Bahia Meridional**: Uma colônia europeia de plantadores no Brasil. Rio de Janeiro: Revista IHGB. N. 354, p. 116-140, jan./mar. 1987.

PACHECO, Ana Cláudia Lemos. **Mulher negra**: afetividade e solidão. Salvador: ÉDUFBA. 2013.

PACHECO, Ana Cláudia Lemos. SAMPAIO, Adriana Cardoso. **Mulheres griôs quilombolas**: um estudo inicial sobre identidade de gênero e identidade étnica. Pontos de Interrogação, v. 5, n. 2, jul./dez. 2015 Revista do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus II — Alagoinhas — BA.

PASTI, Renato. **As memórias autobiográficas das fundadoras da AQH e a (re)construção do discurso de quilombamento**. Memorial apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relação Étnico-Raciais (PPGER) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Teixeira de Freitas. 2019.

PASTI, Renato. **Olhares entre tempos: uma breve história da formação do território identidade da comunidade de Helvécia – BA**. Boletim Historiar, vol. 08, n. 02, Abr./Jun. 2021, p. 48-58 | Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/historiar>>. Acesso em: 03/11/2021.

PIEIDADE, Vilma. **Dororidade**. São Paulo: Editora Nós. 2017.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. Revista Sociologia e Política. Vol.18. n.36. Junho de 2010. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>>. Acesso em: 10 de agosto de 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. Ed. 14ª. São Paulo: Saraiva. 2013.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005.

RATTS, Alex. **As Amefricanas**: mulheres negras e feminismo na trajetória de Lélia Gonzales. 2010. RATTS, Alex. Fazendo Gênero 09: Diásporas, diversidades e deslocamentos. Santa Catarina: 2010. Disponível em:<http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278274787_ARQUIVO_Asamefricanas.pdf>. Acesso em: 23 de novembro de 2019.

RATTS, Alex. **Eu sou Atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial/Instituto Kuanza, 2007.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão**: Bahia, 1850-1888. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas: 2007.

REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)**. Brasília: brasiliense. 1987.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Entre Zumbi e pai João, o escravo que negocia**. In: *Negociação e Conflito – resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Matilde. **Mulheres negras brasileiras: de Bertioga a Beijing**. Estudos feministas. Ano 3. 2º semestre de 1995.

RICARDO, Roseli Constantino. **Entrevista: mulheres da Associação Quilombola de Helvécia**. Entrevistadora: Ceila Sales de Almeida. Helvécia. Agosto de 2021.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

SANTANA, Gean Paulo Gonçalves. **Vozes e versos quilombolas uma poética identitária e de resistência em Helvécia**. Porto alegre. 2014.

SANTANA, Gean Paulo Gonçalves. **Vozes poéticas femininas: resistência, saberes e manutenção identitária no quilombo de Helvécia**. Dossiê: voz e interculturalidade. UFRGS. Porto Alegre:2013.

SANTOS, Antônio Bispo. **Colonização, quilombos, modos e significados**. INCTI/UNB: Brasília. 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul**. Coimbra. Almedina: 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Poderá o Direito ser emancipatório?** Revista Crítica de Ciências Sociais. Maio de 2003. p.3-76. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/podera_o_direito_ser_emancipatorio_RCCS65.PDF>. Acesso em: 26/11/2021.

SANTOS, Cleidinéia Carvalho. **Comunidade quilombola nova esperança: a mulher na construção identidade étnica**. Orientador: Prof^{ra}. Dr^o. Fernando Costa da Conceição. Programa Multidisciplinar de Pós-graduação Cultura e Sociedade. Linha de pesquisa 2: Cultura e Identidade. Universidade Federal da Bahia – UFBA. 2018.

SANTOS, Maria Aparecida. **Entrevista: mulheres da Associação Quilombola de Helvécia**. Entrevistadora: Ceila Sales de Almeida. Helvécia. Agosto de 2021.

SANTOS, Valdir Nunes dos. **A dança bate-barriga em Helvécia (Bahia/Brasil): uma performance afrobrasileira de coesão social**. Orientador: Prof. Doutor Luís Jorge Gonçalves. Universidade de Lisboa: Faculdade de Belas Artes. Lisboa. 2017.

SARMENTO, Daniel. **Territórios quilombolas e Constituição:** A ADI 3.239 e a constitucionalidade do decreto 4.887/03. Disponível em: <www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/...e.../Territorios_Quilombolas.../view>. Acesso em: 11/01/2018.

SCHWARTZ, Stuart. B. **Mocambos, quilombos e Palmares:** a resistência escrava no Brasil colonial. Revista Estudos Econômicos. São Paulo. V.17. p.61-88. 1987.

SILVA, Gilsineth Joaquim Santos. **Entrevista:** mulheres da Associação Quilombola de Helvécia. Entrevistadora: Ceila Sales de Almeida. Helvécia. Agosto de 2021.

SILVA, Júlio Cláudio da. **História de vida, história do ativismo negro:** biografia e memória pública de Ruth de Souza (1930-1951). ANPUH – XXV Simpósio nacional de história: Fortaleza. 2009. Disponível em: <https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772004_fc4c7a012a8645219dabda532e42e226.pdf>. Acesso em: 14 de maio de 2020.

SILVA. Kleide Iraci Marques. **Mulheres negras quilombolas:** um estudo de caso sobre agência feminina na dinâmica da geração familiar, Barrinha, Bom Jesus da Lapa-Bahia. Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte. 2021.

SILVA, Silvane Aparecida da. **O protagonismo das mulheres quilombolas na luta por direitos em comunidades do Estado de São Paulo (1988-2018).** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutorado em História Social. São Paulo: PUC. 2018.

SOARES, Cecília Moraes. **As ganhadeiras:** mulher e resistência negra em Salvador no século XIX. Revista Afro-Ásia. n.17. 1996. Salvador. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20856>> Acesso em: 25/03/2020.

SOUZA, Elio Ferreira de. **A carta da escrava ‘Esperança Garcia’ de Nazaré do Piauí:** uma narrativa de testemunho precursora da literatura afro-brasileira. Anais do Encontro Internacional de Literaturas, Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Africanas – África Brasil: Identidades e Diásporas. Universidade Estadual do Piauí: Teresina. 2015. Disponível em: <http://www.abralic.org.br/anais/arquivos/2015_1455937376.pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2020.

SOUZA, Gracielle Cruz. **Políticas públicas para mulheres quilombolas na comunidade de Olaria em Irará- Bahia.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Foz do Iguaçu. 2020.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro:** as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal. 1983.

WERNECK, Jurema. **Nossos passos vêm de longe:** movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. Revista da ABPN. Vol.1. n.1. mar-jun. 2010.

VIANA, Elizabeth do Espírito Santo. **Relações raciais, gênero e movimentos sociais: o pensamento de Lélia Gonzalez 1970 – 1990**. Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História Comparada. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2006. Disponível em:

<<http://objdig.ufrj.br/34/teses/ElizabethDoEspiritoSantoViana.pdf>>. Acesso em: 10 de setembro de 2019.

VELASCOS, Mercedes Jabardo. **Feminismos negros: una antología**. In: Introducción construyendo puentes: em dialogo desde / com el feminismo negro. Madri: Traficantes de sueños. 2012.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Tradução de Dias, Jamille Pinheiro Dias; Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora. 2020.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1.	O que impulsionou o processo de luta por reconhecimento de Helvécia, como comunidade quilombola? E quem foram as pessoas que iniciaram esse processo?
2.	Qual a participação das mulheres no processo de reconhecimento quilombola?
3.	Qual a participação dos homens, no processo de reconhecimento quilombola?
4.	Como a comunidade reagiu diante do reconhecimento formal ocorrido em 2005? Todos acharam positivo ou houve discordâncias?
5.	Quais os saberes e culturas foram importantes para o reconhecimento da comunidade enquanto remanescente de quilombo?
6.	Quais foram as principais mudanças na vida social das mulheres e homens negros na comunidade, após o processo de reconhecimento, em áreas como, educação, saúde, emprego e cultura?
7.	Como as escolas do Município trabalham os saberes e heranças quilombolas com as crianças e jovens do Município?
8.	O processo de certificação foi plenamente concluído? Já houve a titulação das terras quilombolas?
9.	Para você qual a importância do reconhecimento de Helvécia como comunidade quilombola?
10.	Na atualidade, alguns pesquisadores têm vindo à comunidade para ouvir os quilombolas e realizar pesquisas de campo. Para você qual a importância de se garantir e respeitar esse lugar de fala (de vocês) nas pesquisas sobre Helvécia?

Fonte: Elaborada pela autora.

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS – CEP/UFSB

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos a Sra. para participar da Pesquisa intitulada “Pensamento Feminista Negro no Extremo Sul da Bahia: matripotência e espírito de agência das mulheres quilombolas de Helvécia”, sob a responsabilidade da pesquisadora Ceila Sales de Almeida, a qual, pretende analisar a existência de uma ruptura epistemológica por meio do pensamento produzido por mulheres negras, acerca das relações de gênero e raça, visa aferir ainda, a possibilidade desse pensamento atuar como um instrumento no enfrentamento ao racismo e sexismo.

Sua participação é voluntária e se dará por meio da resposta a uma entrevista com perguntas abertas, relacionadas aos marcadores sociais de gênero e raça. Assumo a responsabilidade de manter os dados coletados neste projeto em sigilo e sob minha guarda na qualidade de fiel depositária, na forma de arquivo digital salvo em OneDrive, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa, nos termos do artigo XII.2.f da Resolução 466/12, de forma a conduzir com princípios éticos toda a pesquisa e a abordagem em relação as pessoas pesquisadas.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são baixos, mas existe a possibilidade de dano ao responder algumas perguntas sensíveis e/ou rememorar vivências. Assim diante do risco de constrangimento em responder a essas questões, visando minimizar os desconfortos, garantimos que possa deixar de respondê-las, podendo ainda desistir de participar do projeto, antes ou depois de responder ao questionário.

Se a Sra. aceitar participar, as respostas obtidas por esta pesquisa poderão contribuir para ampliar o conhecimento acerca do pensamento e epistemologias produzidas nas áreas das temáticas de gênero e raça no Extremo Sul da Bahia e na compreensão acerca da importância dessa epistemologia, enquanto instrumento de transformações das opressões culturais racistas e sexistas.

Se depois de consentir com a sua participação, a Sra. desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa.

A Sra. não terá nenhuma despesa, e não receberá nenhuma remuneração referente a esta pesquisa. Entretanto, caso a Sra. tenha alguma despesa decorrente desta pesquisa será totalmente custeado pela pesquisadora responsável.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, sendo divulgado também o nome das entrevistadas, dentro do texto da Tese, no âmbito e contexto das entrevistas concedidas.

Para qualquer outra informação, a Sra. poderá entrar em contato com a pesquisadora no seguinte endereço: Av. Porto Seguro, n.97, apto.102, CEP: 45820 002, Bairro Centro, pelo telefone 73 99972-8223, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Sul da Bahia – CEP/UFSB, Avenida Getúlio Vargas, nº 1732 A, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP - 45996-108, Teixeira de Freitas, Bahia, telefone – 3291-2089. O e-mail do CEP/UFSB é: cep@ufsb.edu.br.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu, _____, fui informada sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar da pesquisa, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias originais, as quais serão assinadas por mim e pela pesquisadora, ficando uma via com cada uma de nós.

Assinatura ou impressão datiloscópica da participante da pesquisa

Assinatura da Pesquisadora responsável

Data: ____/____/____

ANEXO – B DECLARAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIA

DECLARAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIA

Eu, Ceila Sales de Almeida, brasileira, solteira, professora substituta da Uneb, Campus XVIII, inscrita no CPF 899469875 20, pesquisadora titular deste projeto intitulado “Pensamento Feminista Negro em Eunápolis: ruptura epistemológica e enfrentamento ao racismo e ao sexismo”, assumo a responsabilidade de manter os dados coletados neste projeto em sigilo e sob minha guarda na qualidade de fiel depositária, na forma de arquivo digital salvo em OneDrive, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa, nos termos do artigo XII.2.f da Resolução 466/12, de forma a conduzir com princípios éticos toda a pesquisa e a abordagem em relação as pessoas pesquisadas. Assumo ainda o compromisso de explicar às entrevistadas os objetivos desta pesquisa e colher as informações desde que haja autorização expressa das mesmas, esclarecendo-lhes que não estão obrigadas, a responderem as perguntas, sendo-lhes garantido em toda a entrevista e após, o direito ao sigilo, a privacidade e o direito de recusa e desistência. Comprometo-me ainda a utilizar no procedimento de pesquisa oral uma linguagem clara e de fácil compreensão.

Pesquisadora: Ceila Sales de Almeida

CPF 899469875 20

Eunápolis, 26 de março de 2020

ANEXO C. DEPOIMENTO A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA CAMÃRA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EVENTO: Audiência Pública Nº: 1.595/2005. DATA: 18/10/2005 INÍCIO: 14h40min. TÉRMINO: 19h DURAÇÃO: 4h20min TEMPO DE GRAVAÇÃO: 4h22min PÁGINAS: 105 QUARTOS: 52

A SRA. ROSELI CONSTANTINO RICARDO

Boa tarde a todos. É muito fácil falar sobre uma realidade quando não se mora e não se está vivendo o dia-a-dia do lugar. Mostrar isso por intermédio de gráficos bonitos e enfeitados é muito fácil.

Faço parte a AQH - Associação Quilombola de Helvécia, uma comunidade que foi completamente destruída pela monocultura do eucalipto. Como os colegas já disseram, não somos contra o progresso.

Quando as empresas chegaram, houve euforia. Todos quiseram a vinda das empresas, porque esperávamos que elas trouxessem benefícios para a nossa comunidade.

Helvécia é a antiga Colônia Leopoldina e tem uma história belíssima. Alguns a conhecem. A comunidade negra, até os dias de hoje, tem buscado manter as tradições locais, como as festas culturais muito presentes na região e que atraem pessoas de vários Estados do Brasil.

Além da monocultura do eucalipto não ter trazido o progresso que tanto esperávamos, trouxe a destruição. Para onde Helvécia vai crescer? Uma comunidade com 5 mil habitantes está completamente cercada pelo eucalipto, sem nenhuma perspectiva de crescimento, porque não tem para onde. O plantio não respeitou o espaço.

Carrego uma tristeza em relação a como se deu a compra dessas terras. Aconteceu com Helvécia o mesmo que aconteceu no Brasil quando os portugueses aqui chegaram, em 1500. As pessoas chegaram a trocar as terras dos moradores de Helvécia por geladeiras - quem for lá comprovará que não estou mentindo - tamanho foi o desrespeito dessas empresas quando se instalaram na região. Sem contar que nem toda a demarcação foi justa. A comunidade, por inocência, acabou as vendendo. Eles foram encurralando, cercando, pressionando as pessoas, oferecendo bom preço, para elas venderem as terras.

Trabalho como educadora. Quando se faz qualquer pesquisa ou se conversa com moradores mais antigos da comunidade, eles dizem que Helvécia antigamente era um lugar muito bom, havia fartura. Hoje, não há nada disso.

Em relação ao plantio de mamão mostrado nesse gráfico muito bem montado, a realidade não é essa. Não há hoje a quantidade de frutas que se tinha. Talvez eu esteja sendo um pouco saudosista, mas essa é a realidade. Não é do jeito que esse gráfico mostra.

A nossa cultura, como comunidade remanescente quilombola, está se perdendo a cada dia. Havia 2 meios de Helvécia crescer: pela monocultura do eucalipto na região e por intermédio da cultura. Pelo tempo que essas empresas estão instaladas na região, vimos que o progresso por intermédio do eucalipto não se dará. Estamos, então, tentando resgatar a nossa cultura, a nossa história.

Em nome da sustentabilidade, mostrada neste gráfico bonito, vale avançar tanto? Pergunto aos senhores, porque acho que não. Vale a pena massacrar uma comunidade - não apenas essa, mas outras estão sendo massacradas - em nome dessa sustentabilidade? Vale a pena fazer o que fizeram conosco? Não sei. Deixo a pergunta para os senhores. A compra das terras se deu de maneira totalmente ilegal. Por isso, buscamos recuperar uma parte delas, porque as pessoas foram pressionadas a vender. No dia 12 passado, conversei novamente com o meu avô. Ele me afirmou que teve de ser muito homem para não ceder suas terras. As pessoas eram encurraladas até com armas para cederem suas terras em nome desse progresso que não beneficia todo mundo.

A Aracruz dava emprego para todos. Hoje, apenas 2 pessoas da comunidade trabalham na empresa. Esses trabalhadores são jogados para as empreiteiras. A cada dia que passa, surgem novas empreiteiras, que não têm o mesmo compromisso com seus funcionários. Os salários são bem mais baixos. Se o trabalhador fizer um tratamento médico, essas empreiteiras servem como avalista.

Meu marido trabalhou nessa empresa, adoeceu e, ao final de 1 mês, ela teve a coragem de emitir para ele um cheque de 1 real. Procurei esse cheque para trazer para a Comissão. Meu marido deu esse cheque para o meu filho, que ficou brincando com ele na rua, tentando comprar alguma coisa e não conseguiu. Ninguém trocaria um cheque de 1 real.

O colega também já abordou a questão da CAEMA - o tempo é muito pouco -, uma polícia que veio para preservar a Mata Atlântica, mas que está a serviço das empresas, aterrorizando todo mundo. A realidade é essa. Mostrar isso por meio de gráfico é muito fácil. Conviver numa região que está completamente sufocada pelo plantio de eucalipto é totalmente diferente.

Em Vitória, encontrei mais de 10 pessoas da minha comunidade, em função deste êxodo: as pessoas têm saído de sua comunidade para morar nas periferias dos grandes centros. Se há realmente uma melhora, onde ela está? Por que todos os anos, nas festas tradicionais da comunidade, recebemos tantos moradores de Helvécia, do Município Nova Viçosa? Se, como os expositores mostraram no quadro, é realmente bom, não era para tantos moradores do Município de Nova Viçosa estarem morando em São Paulo, Salvador e em outros Estados do País.

A monocultura do eucalipto, para nós, não tem sido um benefício. Não estou tentando dizer que não foi legal. Mas estão querendo fazer o que já fizeram em nossa região e em outros lugares. Basta. Existem várias outras maneiras. Se o BNDES fez esse investimento, por que não investir em outras áreas, no plantio de feijão etc.? Por que o eucalipto? Nós, moradores do Município de Nova Viçosa, representando aqui a comunidade de Helvécia, tentamos manter a nossa cultura, mas não temos conseguido. Antes era comum, todo sábado, haver uma festa, um bate-barriga, um samba de viola. Era muito comum no local: hoje, na comunidade do Sr. João; amanhã, na de D. Maria. Atualmente, nada disso existe. As pessoas estão morando em pequenas casas, porque tiveram de vender suas terras. Muitas vezes, da maneira como mencionei.

Todos poderão comprovar que não estou mentindo se tiverem oportunidade de conhecer o lugar, cuja comunidade tem tentado, a todo custo, manter sua história e que tem sido, sim, destruída pela monocultura do eucalipto, porque eles não respeitam os mais fracos, não respeitam a maneira de as pessoas viverem e sua tradição.

Estou aqui, em nome da Associação Quilombola de Helvécia, para dizer que não queremos mais. Eu trouxe um documento de uma senhora que morreu no ano passado. Ela costumava dizer que Helvécia era um lugar bom para se viver. Lá havia de tudo. Todos comiam e ninguém passava necessidade. Se há esse progresso, por que as pessoas falam isso? Por que nossa cidade não teve oportunidade de crescer? Deixo a pergunta aos senhores, muito obrigado.